

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

001

Solicitação
de
Abertura de
Processo
Licitatório



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL ELVIRA POSSATTO NOVOCHADLO

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000

ARAPOTI / PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

002

Ofício. 247/2014

Arapoti, 02 de Julho de 2014.

Ilmo Sr.

Paulo Roberto da Silva

Divisão de Licitação e Compras

Prefeitura Municipal de Arapoti

Prezado Senhor,

Tendo em vista a necessidade de aquisição de equipamentos para as unidades CRAS e CREAS de nosso Município, vimos por meio deste solicitar abertura de processo licitatório para aquisição dos itens conforme planilha em anexo.

Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social

Natureza da Despesa: Manutenção do Progr. Bolsa Família e FMAS – IGD SUAS

Fonte de Recurso: Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 294 e 458

Coloco-me à disposição para maiores informações e desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Fabiana Kluppel Lisboa

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Solicitação de Compras nº 11001

Centro de Custo: 11001 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Ficha nº: 294

Número da Solicitação: 282

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	21330 - TV LED 32" - TAMANHO DA TELA 32",	UNI	2,00	999,00	1.998,00
2	21331 - SUPORTE PARA TV 32" - INFORMACOES	UNI	2,00	112,00	224,00
3	21332 - ARMARIO AEREO 3 PORTAS - 1,20 CM - ACO -	UNI	3,00	225,97	677,91
4	21333 - CONJUNTO DE MESA C/ 6 CADEIRAS - MATERIA-	CONJ	1,00	879,63	879,63
5	21334 - KIT ARMARIO E BALCAO - 8 PORTAS/2GAVETAS	UNI	1,00	542,00	542,00
6	21335 - FORNO ELETRICO 44 LITROS - TIPO: ELETRICO -	UNI	1,00	392,67	392,67
7	21336 - TELEFONE FIXO - VOLUME/CAMPAINHA: 3	UNI	10,00	32,30	323,00
8	21337 - CELULAR DUAL CHIP - DISPLAY: 1,8" 128 X	UNI	5,00	112,33	561,65
9	21338 - FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS DESCRICAO DO	UNI	5,00	27,00	135,00
10	21339 - VENTILADOR 0,60 CM - PAREDE -	UNI	20,00	201,33	4.026,60
Total Geral:					9.760,46

Prefeitura Municipal de Arapoti, 10 de julho de 2014.

RESPONSÁVEL PELO COMPRAS
ASSINATURA E CARIMBO

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA
ASSINATURA E CARIMBO

EM: ____ / ____ / ____

ATESTO DO RECEBIMENTO PELO FORNECEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

004

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Cotação de
Preços



Leandro Furquim <leandro.furquim2@gmail.com>

COTAÇÃO

1 mensagem

Tavares e Batista Ltda <lojasaul@brturbo.com.br>
Para: Leandro Furquim <leandrofurquim2@gmail.com>

27 de junho de 2014 15:29

VENTILADOR 0,60CM PAREDE TRON	199,00 UN
TV 32LY340/H 32 LG	1199,00 UN
SUPORTE ARTICULADO PARA TV 32	115,00 UN
ARMARIO AEREO BERTOLINE 1,20 AÇO ✓	269,00 UN
CONJUNTO DE MES 6 CADEIRA POZZA FORMICA	1490,00 UN
BALCÃO 4 PORTAS COM TAMPO 1,60 ✓	589,00 UN
AEREO 4 PORTAS ✓	359,00 UN
FORNO ELETRICO FISCHER 44 LITROS	449,00 UN
APARELHO DE TELEFONE FIXO ELGIN	35,00 UN
APARELHO DE CELULAR DUAL CHIP LG A275	149,00 UN

LOJA DO SAUL

MARTA

LOJAS COLOMBO S/A

ORÇAMENTO

Qtde	Produto	Valor Unit
01	Televisor led 32"	899,00
01	Suporte articulado de 17" a 42"	109,90
01	Armário 3 portas 1,20	189,90
01	Aparelho telefonico de mesa	34,90
01	Conjunto de mesa 6 cadeiras tampo revestido em formica	539,00
01	Kit cozinha 8 portas 2 gavetas -	379,00
01	Forno elétrico 45 litros autolimpante	299,00
01	Celular dual chip quadriband radio FM	99,00

Arapoti, 26 de Junho de 2014

Att Sidnei Aparecido Anunciação

09048543/0318-07

LOJAS COLOMBO S/A
Comércio Utilidades Domésticas

Rua Moraes Lupton, 652
CNP 03.740.000

Arapoti

Orçamento

lojas mm mercadomoveis ltda cnpj 77.500.049/0065-00 fone 35577106

produto	valor unit	quantidade	total
tv32" cce ld hd	899,00	05	1.798,00
armario 03 pts	219,00	01	219,00
telefone keo	27,00	05	135,00
forno mueller 44l aut limpante	430,00	01	430,00
celular multilaser dual chip	89,00	05	445,00
mesa 06 cd tampo granito	609,90	01	609,90
kit 08 portas	299,00	01	299,00
		total	3.935,90
		frete	26,90
		total com frete	3.962,80

contato oneias 96461044

77.500.049/0065-00
MERCADOMÓVEIS LTDA.
Rua Telêmaco Carneiro, 1080
Centro - CEP 84990-000
Arapoti - Paraná

**COOPERATIVA DE INFRA ESTRUTURA DE ARAPOTI - CERAL.****Nº 005757****Endereço:** RUA SALADINO DE CASTRO, 1395 - CENTRO**Cep:** 84990-000 - Arapoti - PR**Telefone:** 4335121150**Cnpj:** 78.322.229/0001-30**Fax:** 4335121150**Email:** www.ceral.com.br - ceral@ceral.com.br

008

Orçamento

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI	Número: 98	Emissão: 27/06/14
Endereço: RUA PLACIDIO LEITE, 135		Transp.:
Cidade: Arapoti		Bairro: CENTRO CIVICO
CNPJ/CPF: 75.658.377/0001-31		CEP: 84990-000
Insc.Est.: ISENT0		UF: PR
Telefone: (43) 35123000		Operador: JOSE CARLOS
Fax: 3557 5760		Comprador:
Vendedor: JOSE SCHOLZE		Pedido de Compra:

Item	Código	Und	Qtde	Descrição do Produto	Marca	Vlr. Unitário	Desconto	ICMS	IPI	Valor Total
1	7897562890186	PC	1,00	VENTILADOR DE PAREDE 60CM 127 TWIST ARGE		200,00000	0,00	18,00	0,00	200,00
2	7898542000830	PC	1,00	FILTRO DE LINHA C/ 5 TOMADAS PAD. BIVOLT ILUMI/FOXLUX		29,00000	0,00	18,00	0,00	29,00

Total IPI: 0,00

Total do Produto: 229,00

Total de Serviço: 0,00

Vlr. Frete: 0,00

Total do Orçamento: 229,00**Condições Comerciais****Cond. Pgto.:**

A VISTA

Prazo Entrega:

Frete: FOB

ICMS: Incluso**IPI:** Incluso**Validade da Proposta:****Observação**

De acordo:

Data:



Maria Josefina de Azevedo Galvão
CNPJ: 84.855.436/0001-52
Inscrição Estadual: 204.01083-89
R: Eurico Gaspar Dutra, 118 centro
Jaguariaíva-Pr 84200-000
Fone: (43) 3535-2155
eletropecas.j.galvao@hotmail.com

009

Orçamento

QNT.	MERCADORIA	V. UNI	V. TOTAL
	VENTILADOR 60CM 110V TRON	R\$ 205,00	R\$ 205,00
	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS P. NOVO	R\$ 23,00	R\$ 23,00

*3055 linha
@ 14000
com 3*

TOTAL: -

Jaguariaíva, 27 de JUNHO de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

010

Autorização

Para

Licitatar



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 011

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ nº 12.601.793/001-83 ARAPOTI - PARANÁ.
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios para o seguinte objeto: **Registro de preços para futura aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para os prédios municipais CRAS e CREAS, e conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.**

O Processo licitatório será na modalidade **PREGÃO – PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS**, podendo ser licitado a partir desta autorização, conforme a Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, com o Decreto nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000 e suas alterações, com o Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 e suas eventuais alterações, com a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 04 DE JULHO DE 2014.

Fabiana Kluppel Lisboa
-Secretária Municipal de Assistência Social-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 / ARAPOTI - PARANÁ

012

-AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR-

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios para o seguinte objeto: **Registro de preços para futura aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para os prédios municipais CRAS e CREAS, e conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.**

O Processo licitatório será na modalidade **PREGÃO – PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS**, podendo ser licitado a partir desta autorização, conforme a Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, com o Decreto nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000 e suas alterações, com o Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 e suas eventuais alterações, com a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, e conforme abaixo:

Remeta-se à minuta do edital para Assessoria Jurídica para que tome as providências cabíveis.

Após, Parecer Jurídico favorável, poderá ser marcada a presente licitação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, 04
DE JULHO DE 2014.**

BRAZ RIZZI

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

013

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Decreto da
Comissão de
Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

01

CABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3416/2014

Súmula: Designa *Pregoeiro e Equipe de Apoio*, para proceder ao recebimento das propostas e lances e análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, que venham ser instaurados por esta Prefeitura Municipal.

uso de suas atribuições legais e;

nº10.520/02

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, no

Considerando o disposto no inciso IV e §1º do Art. 3º da Lei

DECRETA

Art.1º - Ficam designados os *Pregoeiros e Equipe de Apoio* objetivando o credenciamento dos interessados, o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; a conclusão dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; a adjudicação da proposta de menor preço; a elaboração de ata; a conclusão dos trabalhos da equipe de apoio; o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação, composta pelo os seguintes pregoeiros:

Pregoeiro – **Adão Rodrigues da Silva**

Pregoeiro – **Idineu Antônio da Silva**

Art.2º - Fica designada a Equipe de Apoio, objetivando assistência ao pregoeiro, composta pelos seguintes membros:

Equipe de Apoio – **Geni Monteiro**

Equipe de Apoio – **Farley Gabriel de Paula**

Equipe de Apoio – **Ilíneu Aparecido da Silva**

Equipe de Apoio – **Luciano Aguiar Rocha**

Art.3º - Os *Pregoeiros* supracitados deverão apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº10.520/02, subsidiária a Lei Federal nº.8666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Art.4º - A renovação dos *Pregoeiros e Equipe de Apoio* acima designada será processada no prazo de 12 (doze) meses, para o período subsequente, com fulcro no inciso IV e §1º do Art.3º da Lei nº10.520/02.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

DE JANEIRO DE 2014.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 15

BRAZ RIZZI

Prefeito

Minuta do
Edital



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI- PARANÁ.
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

016

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº ____/201_-FMAS

PROCESSO Nº ____/201_-FMAS

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Pessoa para contato:

Nesta data, () RECEBEMOS e ou () FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: _____, ____ de _____ de 201_.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ,
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

017

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/201_-FMAS

PROCESSO Nº _____/201_-FMAS

1. PREÂMBULO

- 1.1. O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no **CNPJ sob nº 12.601.793/001-83**, sediado à Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Bairro Centro Cívico, Arapoti-Pr, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 3.416/14, devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social Sra. **FABIANA KLUPPEL LISBOA**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de maio de 2009, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, do na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, no Estado do Paraná, tendo por objeto o **Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**, de acordo com os termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, deste Edital.
- 1.2. São pregoeiros deste Município, Idineu Antonio da Silva e Adão Rodrigues da Silva, designados pelo Decreto nº 3.416, de 15/01/2014.
- 1.3. São secretarias interessadas pelo processo licitatório: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.
- 1.4. O recebimento dos Envelopes 1 e 2, contendo as propostas de preços e a documentação habilitatória, deverão ser entregues conforme descrito abaixo:

PROCOLO DOS ENVELOPES 01 (PROPOSTA) E 02 (HABILITAÇÃO):

HORÁRIO DE PROCOLO: Até as h min, do dia de de 201 .

LOCAL DE PROCOLO: Em qualquer das salas 60, 61, 62, 63 ou 64.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná,
CEP 84.990-000.

HABERTURA DO CERTAME:

DATA ABERTURA: As h min, do dia de de 201 .

LOCAL: Na Sala de Licitação e Compras no Centro Administrativo Municipal.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

- 1.5. Após o encerramento do prazo para a protocolização da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.
- 1.6. Integram o presente edital, os seguintes anexos:
 - Anexo I Termo de Referência;
 - Anexo II Modelo de carta de credenciamento;



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

018

- Anexo III Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Anexo IV Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;
- Anexo V Declaração de Idoneidade;
- Anexo VI Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VII Modelo de declaração de não parentesco;
- Anexo VIII Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
- Anexo IX Minuta da Ata de Registro de Preços.

2. OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por **OBJETO** a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **futuras aquisições de Equipamentos e Materiais Permanentes, para os prédios municipais CRAS e CREAS, e conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social**, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.
- 2.2. A presente licitação será na modalidade: **Pregão Presencial para Registro de Preços**.
- 2.3. O regime de execução será: **Compras**.
- 2.4. O tipo de licitação será: **Menor Preço, unitário por item**.
- 2.5. O **prazo de vigência** do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato.
- 2.6. O prazo mínimo de **garantia** dos bens objeto deste contrato é de **12 (doze) meses** a contar da data de aceitação definitiva do bem.
- 2.7. Por força do disposto no art. 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, fica fixado o **preço máximo estimado de R\$ 9.760,46 (Nove Mil Setecentos e Sessenta Reais e Quarenta e Seis Centavos)**, restando desclassificadas sumariamente as propostas que apresentarem valores superiores as descritas no Anexo I.
- 2.8. As quantidades constantes no **Anexo I** são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

3. DOS ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS, RETIRADA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS

3.1. DOS ADITAMENTOS:

- 3.1.1. O Fundo Municipal de Assistência Social poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.
- 3.1.2. Cópias destes aditamentos e esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado no item 3.4.1 deste edital, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

3.2. DOS ESCLARECIMENTOS:

- 3.2.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

019

devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@arapoti.pr.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

3.2.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Arapoti (www.arapoti.pr.gov.br, menu Prefeitura 24 horas – Licitações – Licitações), para ciência de todos os interessados.

3.2.3. A Comissão de Licitação não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

3.3. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO:

3.3.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: www.arapoti.pr.gov.br.

3.3.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma do Item 6 do presente Edital, do qual exigirá-se a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório.

3.3.2.1. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município por outros meios, nas quais a publicidade se dará na forma do Item 3.3.1.

3.3.2.2. É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

3.4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:

3.4.1. As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de SEGUNDA a QUINTA-FEIRA) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na SEXTA-FEIRA), no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Salas 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3162 (Luana e Adão); (43) 3512-3032 (Ilineu e Geni); (43) 3512-3033 (Idineu e Luciano); ou (43) 3512-3159 (Paulo), sítio eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br e correio eletrônico: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

4. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, nas salas 61, 62, 63 ou 64 do edifício do Centro Administrativo Municipal, endereço e horário já indicado no item 3.4.1.

4.3. Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.

4.4. Administração julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento, publicando a respectiva decisão na forma determinada no Item 3.3.

4.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edital.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

020

- 4.6. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação e Compras, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados:
 - a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
 - b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.
- 5.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados que:
 - a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
 - b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
 - c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
 - e) que estejam cumprindo suspensão cadastral.
- 5.3. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante poderá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para a prática de atos inerentes ao pregão.
- 6.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:
 - a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;
 - b) carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II, ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;
 - c) documento oficial de identificação que contenha fotografia.
- 6.3. Por ocasião do credenciamento, exigir-se-á do credenciado a indicação de endereço eletrônico para



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLAÇÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

021

os fins do Item 3.3.2.

- 6.4. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 6.5. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.
- 6.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 6.7. A ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento.
- 6.8. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.

7. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação – conforme modelo do Anexo III.
- 7.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do Anexo III.
- 7.3. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo III), no **Envelope 1 – Proposta de Preço**, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 8.1. Caso o licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, por meio de um dos seguintes documentos:
 - a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias; ou
 - b) declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VI.
- 8.2. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado das MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o licitante que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.
- 8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, sujeitará o licitante, nos termos do art. 7º, da Lei n. 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União,



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

02

Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

- 8.4. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

9. ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

9.1. CONDIÇÕES GERAIS DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 9.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados **apartados dos Envelopes 1 e 2**, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
- 9.1.2. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_-FMAS

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_-FMAS

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

- 9.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 9.1.4. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante da etiqueta de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.
- 9.1.5. Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante do comprovante de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.

9.2. PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.2.1. O **Envelope 1**, apresentado fechado, deverá conter a PROPOSTA DE PREÇO para o objeto da licitação e deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal, ensejando, a ausência das



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

020

assinaturas, a desclassificação do licitante.

9.2.2. Os licitantes deverão formalizar sua própria proposta, conforme Anexo I, considerando a totalidade dos itens, devendo indicar em separado o valor unitário e total para cada item, especificando a marca /modelo.

9.2.3. Ou poderá formalizar proposta via sistema informatizado, disponibilizado pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, a proposta deverá ser encaminhada impressa.

9.2.4. Ainda, a proposta de preços do deve conter os seguintes elementos:

a) Identificação da licitante, contendo denominação social, inscrição estadual ou municipal (quando houver), endereço completo, o número do CNPJ, número de telefone e número de fac-símile e endereço eletrônico;

b) Os preços indicados na proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real), com apenas 2 (duas) casas decimais, devem conter todas as despesas, custos e encargos envolvidos no fornecimento dos produtos especificados neste edital;

c) Validade da proposta nos termos do item 9.2.5., deste edital;

d) Prazo de execução (fornecimento) do objeto licitado, não superior ao item 1.5;

e) Marca e/ou modelo, garantia, quando se tratar de bens consumíveis, a garantia será substituída pela validade, que no ato do recebimento deverá corresponder a 2/3 da validade determinada pelo fabricante;

f) Nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos os mesmos deverão ser expressos por extenso. Em havendo divergência dentre os valores será considerado válido aquele grafado por extenso;

g) Redigida em língua portuguesa (datilografado ou informatizado), salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.

9.2.5. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, observando - se as seguintes regras:

a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;

b) Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando a prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;

c) A Contratante poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;

d) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;

e) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.

9.2.6. Não será admitida proposta de preços:

a) que deixe de indicar a marca dos produtos;

b) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos;

c) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;

d) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

e) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados a fundo perdidos, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000

CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

024

- f) apresentar item (ns) com preço (s) manifestamente inexeqüível (is).
- g) apresentar item (ns) com preço (s) simbólico (s) ou de valor (es) zero.
- h) apresentar duas propostas dentro do envelope com valores diferentes.
- i) não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

9.2.7. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.

9.2.8. Quando da entrega da proposta equalizada, a proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço total ofertado.

9.2.8.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para a adequação da proposta ao final da sessão do pregão.

9.2.9. Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências deste edital, ou que seja considerada, como inexeqüível ou excessiva.

9.2.10. Não serão levadas em conta, quaisquer reclamações que se baseiem no desconhecimento das condições deste edital e proposta.

9.2.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.3. HABILITAÇÃO

9.3.1. O Envelope 2, apresentado fechado, deverá conter:

9.3.1.1.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:

- a) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;
- c) Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada;

9.3.1.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c", do item 9.3.1.1.1., não precisarão constar no Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

9.3.1.1.2. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000

CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

025

- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- e) prova de regularidade fiscal perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- f) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9.3.1.1.3. Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) prova de regularidade do Alvará de Funcionamento expedido pela sede do domicílio da licitante.

9.3.1.1.4. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

9.3.1.1.5. E AINDA:

- a) declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme Anexo III, deverá ser entregue conforme item 7 deste edital;
- b) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme Anexo IV;
- c) declaração de Idoneidade, conforme Anexo V;
- d) declaração de não parentesco, conforme Anexo VII;
- e) declaração de que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante, conforme Anexo VIII.

9.3.1.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

026

oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.

- 9.3.1.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.
- 9.3.1.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço.
- 9.3.1.5. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.3.1.6. Não será aceita remessa de documentação por via postal, por fac-símile ou por e-mail.
- 9.3.1.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.
- 9.3.1.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.
- 9.3.1.9. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização "a posteriori" nela previstos.
- 9.3.1.10. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.3.1.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Fundo Municipal de Assistência Social, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.3.1.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.
- 9.3.1.13. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1. O critério de julgamento da presente licitação conforme o item 1.4 deste edital.
- 10.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o MENOR PREÇO, considerando a aquisição de todos os itens que compõe o objeto da licitação.
- 10.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.
- 10.4. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço ofertado.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

027

- 10.5. No caso de equivalência entre propostas, para fins de desempate utilizar-se-á sucessivamente os seguintes critérios:
- preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, caput, Lei Complementar n. 123/06;
 - aqueles definidos no art. 3º, §2º, da Lei n. 8.666/93;
 - sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

11. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

- 11.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do presente pregão.
- 11.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e, se for o caso, do documento comprobatório da condição de microempresa e empresa de pequeno porte.
- 11.3. Após o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope 1, contendo a proposta de preços.
- 11.4. Iniciada a abertura do Envelope 1, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 11.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
 - que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
 - que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
 - com valor superior ao preço máximo fixado no presente Edital;
 - com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;
 - que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.
- 11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço global.
- 11.7. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.
- 11.8. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.
- 11.9. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

028

- a) seleção da proposta de MENOR PREÇO e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
 - c) no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.10. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 11.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.
- 11.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 11.14.1. Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.
 - 11.14.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).
 - 11.14.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
 - 11.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 - 11.14.5. Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.
- 11.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.16. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

029

- 11.17. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.18. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 11.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante declarada vencedora, confirmando as suas condições de habilitação.
- 11.20. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
 - 11.20.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
 - 11.20.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 11.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 11.23. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a **03 (três) dias úteis**, para o recebimento de novas propostas.
- 11.24. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento da sessão, nova proposta de preços, adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.
 - 11.24.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão de julgamento do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para, se possível, a adequação, impressão e entrega da proposta na própria sessão do pregão.
- 11.25. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar ou retirar o instrumento contratual no prazo estipulado, será a licitante subsequente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XXIII do art. 4º da Lei 10.520/2000.

12. RECURSOS

- 12.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 12.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000

CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

030

- 12.3. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de **03 (três) dias** corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 12.4. O recurso será dirigido ao Fundo Municipal de Assistência Social, por meio de protocolo a ser realizado junto à Divisão de Licitação, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 03 (três) dias corridos.
- 12.5. O recurso poderá ser interposto via fax ou e-mail, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.
- 12.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação da suas alegações.
- 12.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencado, não serão acolhidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.
- 12.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.9. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista neste edital.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
- 13.2. Ocorrendo à interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.
- 13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.
- 13.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNCIONAL:	0824400022059	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
DESPESA:	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ,
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

031

FONTE:	00795	PROGRAMA BOLSA FAMILIA
FUNCIONAL:	0824400022213	MANUTENÇÃO DO CRAS
DESPESA:	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE:	00789	FMAS- IGD/SUAS

15. PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo de: **até 20 (vinte) dias úteis** para realizar o pagamento.
- 15.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2.** (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA) deste edital.
- 15.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 15.4. O Fundo Municipal de Assistência Social fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Fundo Municipal de Assistência Social, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
 - I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
 - II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração do contrato fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;
 - III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração do contrato;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
 - IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato;



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000

CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

032

- V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
 - VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
 - VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Fundo Municipal de Assistência Social pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 16.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
 - 16.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
 - 16.3.1. Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
 - 16.3.2. Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
 - 16.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
 - 16.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
 - 16.9. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
 - 16.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
 - 16.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação, para assinatura do contrato, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.
- 17.2. Para assinar o contrato o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.
- 17.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ,
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

033

- 17.4. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 17.5. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.
- 17.6. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.
- 17.7. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a outrem.

18 - PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 18.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.
- 18.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada até o prazo de um (01) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.
- 18.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

19. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 19.1 A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que a critério do Fundo Municipal de Assistência Social se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

20. PREÇOS E REAJUSTE

- 20.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços.
 - 20.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrealizáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
 - 20.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
 - 20.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000

CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

034

- 20.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 20.1.5. Os preços, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 20.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 20.1.7. A contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Fundo Municipal de Assistência Social, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
- 20.1.8. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.
- 20.1.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 20.1.10. A atualização poderá ser feita mediante aditamento contratual ou simples apostila, obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93
- 20.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 20.1.7., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-Pr.

21. CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 21.1. O fornecimento do produto a ser registrado na Ata será requisitado, **em até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.
- 21.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 21.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 21.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 21.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
 - 21.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

035

- 21.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Fundo Municipal de Assistência Social, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
 - 21.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 21.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
 - 21.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 21.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

22. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 22.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 22.2. O Ordenador de Despesa reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 22.3. O Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certamente licitatório.
- 22.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o Fundo Municipal de Assistência Social não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

ARAPOTI, EM ___ DE _____ DE 201__.

NOME DO PREGOEIRO

Pregoeiro



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000

CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

036

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000

CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

037

Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

[Identificação e assinatura do outorgante]

Nome da Empresa



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

038

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

_____, ____ de _____ de 201_

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

039

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, __ de _____ de 201_

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa
proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes
específicos)

[nome da empresa]



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000

CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

040

Anexo V – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº ___/201_**, instaurado pelo Fundo Municipal de Assistência Social, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2014

Nome da Empresa

CNPJ:

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

041

Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)

Obs. A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

042

Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

043

Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

044

Anexo IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/201__

PREGÃO Nº ___/201__

PROCESSO Nº ___/201__

VALIDADE: __ (____) ____

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.601.793/001-83, com sede na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, neste ato representado pela Senhora Secretária **FABIANA KLUPPEL LISBOA**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 6.314.876-8 /SSP-PR, CPF 027.711.159-56, residente e domiciliada na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Fornecedor: __ (NOME DO FORNECEDOR) __, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº __ (Nº do CNPJ) __, com sede na cidade de __ (Endereço completo) __, neste ato representada pelo representante legal o Senhor __ (NOME DO REPRESENTANTE) __, inscrito no CPF/MF sob o nº __ (Nº do CPF) __, portador da Cédula de Identidade nº __ (Nº do RG) __, residente e domiciliado __ (Endereço) __, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total

doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de Maio de 2009, mediante cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta **ATA é REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos e Materiais Permanentes, para os prédios municipais CRAS e CREAS, e conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº ___/201__ e Processo nº ___/201__, que integram este instrumento.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.
- 2.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 2.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 2.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

045

- 2.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Fundo Municipal de Assistência Social, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
 - 2.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
 - 2.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 2.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E GARANTIA CONTRATUAL

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, permanecendo vigente a garantia do produto e/ou assistência técnica.

4. DA FISCALIZAÇÃO

- 4.1. A fiscalização dos serviços prestados serão feitos pelo servidor (NOME DO SERVIDOR) , matrícula nº (Nº DA MATRICULA) , RG. nº (Nº DO RG) , CPF nº (Nº DO CPF) , especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
- 4.1.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação;
 - 4.1.2. Acompanhar a vigência do contrato e entrega do produto e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor de Contrato, para que tome as devidas providências.
 - 4.1.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, pelos danos causados ao Fundo Municipal de Assistência Social ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
 - 4.1.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Prefeitura Municipal de Arapoti, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa/licitante vencedora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

- 5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ (), em moeda brasileira corrente, sendo:



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

046

- 5.2. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo de: **até 20 (vinte) dias úteis** para realizar o pagamento.
- 5.3. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.5. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNCIONAL:	0824400022059	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
DESPESA:	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE:	00795	PROGRAMA BOLSA FAMILIA
FUNCIONAL:	0824400022213	MANUTENÇÃO DO CRAS
DESPESA:	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE:	00789	FMAS- IGD/SUAS

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

7.1.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- receber o objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- fiscalizar a execução do presente contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.1.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

7.1.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.3.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000

CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

047

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

7.1.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.4.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Fundo Municipal de Assistência Social, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
- II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração do contrato fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;
- III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração do contrato;



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

048

- b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
- c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
- d) - não manutenção da proposta;
- e) - retardamento da execução do objeto contratual
- f) - falha na execução contratual
- g) - fraude na execução contratual
- h) - comportamento inidôneo;
- i) - cometimento de fraude fiscal.

IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato.

V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Fundo Municipal de Assistência Social pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.

I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;

II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.

8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.

8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.

8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente

9. DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

04

- 9.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1. Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos artigos. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.
- 10.2. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.3. A inadimplência total ou parcial do Contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8666/93 e nos artigos 147.
- 10.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:
- I - determinada por ato unilateral e escrito do Fundo Municipal de Assistência Social nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;
 - II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o Fundo Municipal de Assistência Social; ou
 - III - judicial, nos termos da legislação.
- 10.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente
- 10.6. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.7. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte do presente contrato, condicionando a execução contratual, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei n. 10.520/02, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
- 12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

050

- 13.1. A prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.
- 13.2. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 13.3. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

14. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

- 14.1. A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que a critério do Fundo Municipal de Assistência Social se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o § 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

15. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 15.1. O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

16. DOS PREÇOS E REAJUSTE

- 16.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços.
 - 16.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
 - 16.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
 - 16.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.
 - 16.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
 - 16.1.5. Os preços, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
 - 16.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
 - 16.1.7. A contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Fundo Municipal de Assistência Social, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI- PARANÁ.
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

05

componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

- 16.1.8. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.
- 16.1.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 16.1.10. A atualização poderá ser feita mediante aditamento contratual ou simples apostila, obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93
- 16.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 16.1.7., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-Pr.

17. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 17.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CONTRATADA.
- 17.2. A contratação, objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

18. DOS CASOS OMISSOS

- 18.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.

19. DO FORO

- 19.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
- 19.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

ARAPOTI, EM ___ DE _____ DE 201_.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FABIANA KLUPPEL LISBOA
-CONTRATANTE-

NOME DA CONTRATADA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
-CONTRATADA-

Parecer
Jurídico do
Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 195/2014

Consultante: Paulo Roberto da Silva – Divisão de Licitação e Compras

PARECER

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
- REGISTRO DE PREÇOS. 1. Registro de preços para futura aquisição
de equipamentos e materiais permanentes, para os prédios municipais
CRAS e CREAS. 2. Atendimento à Lei 8.666/93.

RELATÓRIO

O presente processo licitatório tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de equipamentos e materiais permanentes para os prédios municipais CRAS e CREAS, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

A consulta está instruída com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de abertura de licitação (fls. 02/03);
- b) Cotação de preços (fls. 05/09);
- c) Autorização para licitar (fls. 11/12);
- d) Publicação do Decreto que designou pregoeiro e equipe de apoio (fl. 14);
- e) Minuta do edital e anexos (fls. 16/51).

É o que cumpre informar. Segue análise.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, destaco que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, tampouco em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Conforme consta da minuta do edital (fls. 16/51), o presente processo tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para os prédios municipais CRAS e CREAS, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

Diga-se que o presente ato licitatório foi autorizado pelas autoridades competentes (fls. 11/12), com vistas à contratação de empresa especializada em fornecimento do objeto ora licitado.

A licitação é a regra e a Constituição Federal exige que seja feita para os contratos de obras, serviços, compras e alienações (art. 37, XXI), bem como para concessão e permissão de serviços públicos (art. 175).

O Sistema de Pregão Presencial foi instituído pelo DC. 3.555/2000, que dispõe em seu artigo 2º a seguinte redação:

Art. 2º - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Ainda, seguindo preceitos do artigo 37 da Constituição Federal, o mesmo decreto traz em seu artigo 4º os preceitos basilares desta modalidade de licitação; ainda prevê meios que protegem a Administração Pública, quanto ao interesse e a segurança da contratação. Vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Art. 4º - A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

A Lei n. 8.666/93 exige licitação para as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações (art. 2º).

Ainda, prevê que toda licitação deverá cumprir requisitos distintos a todos os cidadãos e que pretende exercer a comercialização de produtos com a administração pública não privilegiando a nenhum, mas tratando todos com isonomia, ou seja, em patamares de igualdade.

Art. 2º - As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Parágrafo único - Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifei)

Outrossim, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS.

Neste processo licitatório foi atendida a recomendação do TCU para que se faça a pesquisa de mercado com pelo menos 3 (três) empresas distintas.

Assim sendo, temos as seguintes empresas:

- a) LOJA DO SAUL;
- b) LOJAS COLOMBO;
- c) MERCADOMOVEIS;
- d) CERAL.

Ainda o TCU – Tribunal de Conta da União, na súmula 177, alerta sobre a necessidade de descrição precisa do que será licitado (requisito este que também restou atendido no presente processo licitatório):

Súmula 177. A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto.

Tal precedente do TCU está em consonância com o disposto no art. 38 da Lei nº 8.666/1993, *in verbis*:





057

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Art. 38 - O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (grifei)

Por fim, ressalto que no momento da formalização do contrato ou instrumento hábil deverá ser realizada a dotação orçamentária, conforme prescreve o art. 7º, § 2º, do Decreto nº 7.892/2013.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, restritos aos aspectos jurídico-formais, observados os apontamentos contidos nesta manifestação, em especial, a observância dos termos da Lei n. 8.666/93, opino favoravelmente pelo Registro de Preços objetivando a futura aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para os prédios municipais CRAS e CREAS , conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 11 de julho de 2014.

Dione Batista dos Santos
OAB/PR n. 55.989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

058

Publicação do
Aviso de
Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO LICITAÇÃO REMARCADA

Edital Pregão (Registro de Preço) nº 071/2014

Processo nº 113/2014

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de Instrumentos e Acessórios Musicais (Oficinas CRAS), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ficou constatado em 17/07/2014, o não comparecimento de interessados em participar da presente licitação, caracterizando desta forma, nos termos da lei federal nº 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94, uma LICITAÇÃO DESERTA, isto é, não houve apresentação de proposta a presente licitação.

Fica remarcada para:

Abertura dos Envelopes: No dia 06 de Agosto de 2014, às 09h00min.

Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min do dia 06 de Agosto de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI - PR
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

EXTRATO LICITAÇÃO REMARCADA

Edital Pregão nº 070/2014.

Processo nº 112/2014.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de carimbos personalizados visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Ficou constatado em 14/07/2014, o não comparecimento de interessados em participar da presente licitação, caracterizando desta forma, nos termos da lei federal nº 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94, uma LICITAÇÃO DESERTA, isto é, não houve apresentação de proposta a presente licitação.

Fica remarcada para:

Abertura dos Envelopes: No dia 05 de agosto de 2014, às 09h00min.

Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min do dia 05 de agosto de 2014.

059

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31-CNPJ Nº 12.601.793/0001-83

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital Pregão (Registro de Preço) nº 76/2014.

Processo nº 121/2014.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para os prédios municipais CRAS e CREAS, e conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min do dia 07 de Agosto de 2014.

Abertura dos Envelopes: No dia 07 de Agosto de 2014, às 09h00min.

Prazo de Execução/Vigência: 12 (Doze) Meses.

Valor Máximo: R\$ 9.760,46 (Nove Mil Setecentos e Sessenta Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.

Data Edital: 22/07/2014.

DECRETO Nº 3553/2014

Súmula: - Concede Aposentadoria ao Servidor Público do Município de Arapoti- Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria do servidor IRVANDO LUIZ CLAUSEN.

DECRETA:

Artigo 1º Fica concedida ao servidor IRVANDO LUIZ CLAUSEN, brasileiro, servidor Público Municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo B, nível VIII, referência J – conforme quadro de cargos, portador do RG nº1.801.437-8-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 337.186.289-53, Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com fundamento no artigo 3º da EC Nº 47/05 e artigo 29 Inciso III da Lei Municipal nº.663/02, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti- Paraná.

Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....R\$ 4.052,77
Proventos Mensais a serem pagos.....R\$ 4.052,77
Total de Proventos Anuais.....R\$ 48.633,24

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 17 DE JULHO DE 2014.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ARAPOTI		
Ano*	2014		
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	76		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	121		
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para futura aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para os prédios municipais CRAS e CREAS, e conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1100108244000220594490520795		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	9.760,46		
Data de Lançamento do Edital	21/07/2014		
Data da Abertura das Propostas	07/08/2014	Data Registro	23/07/2014
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

[Voltar](#)[Excluir](#)CPF: 1842515918 ([Logout](#))

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

061

Edital de
Licitação



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

062

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº 076/2014-FMAS

PROCESSO Nº 121/2014-FMAS

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Pessoa para contato:

Nesta data, () RECEBEMOS e ou () FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: _____, ____ de _____ de 201_.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

06.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014-FMAS

PROCESSO Nº 121/2014-FMAS

1. PREÂMBULO

- 1.1. O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no **CNPJ sob nº 12.601.793/001-83**, sediado à Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Bairro Centro Cívico, Arapoti-Pr, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 3.416/14, devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social Sra. **FABIANA KLUPPEL LISBOA**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de maio de 2009, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, do na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, no Estado do Paraná, tendo por objeto o **Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**, de acordo com os termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, deste Edital.
- 1.2. São pregoeiros deste Município, Idineu Antonio da Silva e Adão Rodrigues da Silva, designados pelo Decreto nº 3.416, de 15/01/2014.
- 1.3. São secretarias interessadas pelo processo licitatório: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.
- 1.4. O recebimento dos Envelopes 1 e 2, contendo as propostas de preços e a documentação habilitatória, deverão ser entregues conforme descrito abaixo:

PROCOLO DOS ENVELOPES 01 (PROPOSTA) E 02 (HABILITAÇÃO):

HORÁRIO DE PROCOLO: Até as **08h30min**, do dia **07 de Agosto de 2014**.

LOCAL DE PROCOLO: Em qualquer das salas 60, 61, 62, 63 ou 64.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84 990-000.

HABERTURA DO CERTAME:

DATA ABERTURA: As **09h00min**, do dia **07 de Agosto de 2014**.

LOCAL: Na Sala de Licitação e Compras no Centro Administrativo Municipal.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

- 1.5. Após o encerramento do prazo para a protocolização da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.
- 1.6. Integram o presente edital, os seguintes anexos:
 - Anexo I Termo de Referência;
 - Anexo II Modelo de carta de credenciamento;



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

064

- Anexo III Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Anexo IV Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente,
- Anexo V Declaração de Idoneidade;
- Anexo VI Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VII Modelo de declaração de não parentesco;
- Anexo VIII Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
- Anexo IX Minuta da Ata de Registro de Preços.

2. OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por **OBJETO** a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras aquisições de Equipamentos e Materiais Permanentes, para os prédios municipais **CRAS e CREAS, e conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social**, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.
- 2.2. A presente licitação será na modalidade: **Pregão Presencial para Registro de Preços**.
- 2.3. O regime de execução será: **Compras**.
- 2.4. O tipo de licitação será: **Menor Preço, unitário por item**.
- 2.5. O **prazo de vigência** do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato.
- 2.6. O prazo mínimo de **garantia** dos bens objeto deste contrato é de **12 (doze) meses** a contar da data de aceitação definitiva do bem.
- 2.7. Por força do disposto no art. 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, fica fixado o **preço máximo estimado** de **R\$ 9.760,46 (Nove Mil Setecentos e Sessenta Reais e Quarenta e Seis Centavos)**, restando desclassificadas sumariamente as propostas que apresentarem valores superiores as descritas no Anexo I.
- 2.8. As quantidades constantes no **Anexo I** são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

3. DOS ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS, RETIRADA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS

3.1. DOS ADITAMENTOS:

- 3.1.1. O Fundo Municipal de Assistência Social poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.
- 3.1.2. Cópias destes aditamentos e esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado no item 3.4.1 deste edital, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

3.2. DOS ESCLARECIMENTOS:

- 3.2.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ,
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

06

devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@arapoti.pr.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

3.2.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Arapoti (www.arapoti.pr.gov.br, menu Prefeitura 24 horas – Licitações – Licitações), para ciência de todos os interessados.

3.2.3. A Comissão de Licitação não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

3.3. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO:

3.3.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: www.arapoti.pr.gov.br.

3.3.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma do Item 6 do presente Edital, do qual exigirá-se a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório.

3.3.2.1. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município por outros meios, nas quais a publicidade se dará na forma do Item 3.3.1.

3.3.2.2. É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

3.4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:

3.4.1. As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de SEGUNDA a QUINTA-FEIRA) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na SEXTA-FEIRA), no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Salas 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3162 (Luana e Adão); (43) 3512-3032 (Ilineu e Geni); (43) 3512-3033 (Idineu e Luciano); ou (43) 3512-3159 (Paulo), sítio eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br e correio eletrônico: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

4. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, nas salas 61, 62, 63 ou 64 do edifício do Centro Administrativo Municipal, endereço e horário já indicado no item 3.4.1.

4.3. Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.

4.4. Administração julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento, publicando a respectiva decisão na forma determinada no Item 3.3.

4.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edita.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

06

- 4.6. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação e Compras, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados:
 - a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
 - b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.
- 5.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados que:
 - a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
 - b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
 - c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
 - e) que estejam cumprindo suspensão cadastral.
- 5.3. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante poderá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detêm poderes para a prática de atos inerentes ao pregão.
- 6.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:
 - a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;
 - b) carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II, ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;
 - c) documento oficial de identificação que contenha fotografia.
- 6.3. Por ocasião do credenciamento, exigir-se-á do credenciado a indicação de endereço eletrônico para



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000

CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

01

os fins do Item 3.3.2.

- 6.4. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 6.5. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.
- 6.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 6.7. A ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento.
- 6.8. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.

7. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação – conforme modelo do Anexo III.
- 7.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do Anexo III.
- 7.3. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo III), no **Envelope 1 – Proposta de Preço**, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 8.1. Caso o licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, por meio de um dos seguintes documentos:
 - a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias; ou
 - b) declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VI.
- 8.2. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado das MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o licitante que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.
- 8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, sujeitará o licitante, nos termos do art. 7º, da Lei n. 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União,



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

06

Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

- 8.4. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

9. ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

9.1. CONDIÇÕES GERAIS DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 9.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados **apartados dos Envelopes 1 e 2**, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
- 9.1.2. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014-FMAS

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014-FMAS

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

- 9.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 9.1.4. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante da etiqueta de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.
- 9.1.5. Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante do comprovante de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.

9.2. PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.2.1. O **Envelope 1**, apresentado fechado, deverá conter a PROPOSTA DE PREÇO para o objeto da licitação e deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal, ensejando, a ausência das



assinaturas, a desclassificação do licitante.

- 9.2.2. Os licitantes deverão formalizar sua própria proposta, conforme Anexo I, considerando a totalidade dos itens, devendo indicar em separado o valor unitário e total para cada item, especificando a marca /modelo.
- 9.2.3. Ou poderá formalizar proposta via sistema informatizado disponibilizado pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, a proposta deverá ser encaminhada impressa.
- 9.2.4. Ainda, a proposta de preços do deve conter os seguintes elementos:
- Identificação da licitante, contendo denominação social, inscrição estadual ou municipal (quando houver) , endereço completo, o número do CNPJ, número de telefone e número de fac-símile e endereço eletrônico;
 - Os preços indicados na proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real), com apenas 2 (duas) casas decimais, devem conter todas as despesas, custos e encargos envolvidos no fornecimento dos produtos especificados neste edital;
 - Validade da proposta nos termos do item 9.2.5., deste edital;
 - Prazo de execução (fornecimento) do objeto licitado, não superior ao item 1.5;
 - Marca e/ou modelo, garantia, quando se tratar de bens consumíveis, a garantia será substituída pela validade, que no ato do recebimento deverá corresponder a 2/3 da validade determinada pelo fabricante;
 - Nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos os mesmos deverão ser expressos por extenso. Em havendo divergência dentre os valores será considerado válido aquele grafado por extenso;
 - Redigida em língua portuguesa (datilografado ou informatizado), salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.
- 9.2.5. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, observando - se as seguintes regras:
- A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;
 - Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando a prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;
 - A Contratante poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;
 - Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;
 - Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.

9.2.6. Não será admitida proposta de preços:

- que deixe de indicar a marca dos produtos;
- apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos;
- deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados a fundo perdidos, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

07

- f) apresentar item (ns) com preço (s) manifestamente inexequível (is).
- g) apresentar item (ns) com preço (s) simbólico (s) ou de valor (es) zero.
- h) apresentar duas propostas dentro do envelope com valores diferentes.
- i) não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

9.2.7. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.

9.2.8. Quando da entrega da proposta equalizada, a proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço total ofertado.

9.2.8.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para a adequação da proposta ao final da sessão do pregão.

9.2.9. Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências deste edital, ou que seja considerada, como inexequível ou excessiva.

9.2.10. Não serão levadas em conta, quaisquer reclamações que se baseiem no desconhecimento das condições deste edital e proposta.

9.2.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.3. HABILITAÇÃO

9.3.1. O Envelope 2, apresentado fechado, deverá conter:

9.3.1.1.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:

- a) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;
- c) Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada;

9.3.1.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c", do item 9.3.1.1.1., não precisarão constar no Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

9.3.1.1.2. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- e) prova de regularidade fiscal perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- f) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9.3.1.1.3. Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) prova de regularidade do Alvará de Funcionamento expedido pela sede do domicílio da licitante.

9.3.1.1.4. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

9.3.1.1.5. E AINDA:

- a) declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme Anexo III, deverá ser entregue conforme item 7 deste edital;
- b) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme Anexo IV;
- c) declaração de Idoneidade, conforme Anexo V;
- d) declaração de não parentesco, conforme Anexo VII;
- e) declaração de que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante, conforme Anexo VIII.

9.3.1.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

07:

oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.

- 9.3.1.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.
- 9.3.1.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço.
- 9.3.1.5. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.3.1.6. Não será aceita remessa de documentação por via postal, por fac-símile ou por e-mail.
- 9.3.1.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.
- 9.3.1.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.
- 9.3.1.9. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização "a posteriori" nela previstos.
- 9.3.1.10. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.3.1.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Fundo Municipal de Assistência Social, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.3.1.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.
- 9.3.1.13. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1. O critério de julgamento da presente licitação conforme o item 1.4 deste edital.
- 10.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o MENOR PREÇO, considerando a aquisição de todos os itens que compõe o objeto da licitação.
- 10.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.
- 10.4. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço ofertado.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000

CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

07

- 10.5. No caso de equivalência entre propostas, para fins de desempate utilizar-se-á sucessivamente os seguintes critérios:
- a) preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, caput, Lei Complementar n. 123/06;
 - b) aqueles definidos no art. 3º, §2º, da Lei n. 8.666/93;
 - c) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

11. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

- 11.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do presente pregão.
- 11.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e, se for o caso, do documento comprobatório da condição de microempresa e empresa de pequeno porte.
- 11.3. Após o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope 1, contendo a proposta de preços.
- 11.4. Iniciada a abertura do Envelope 1, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 11.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
 - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
 - c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
 - d) com valor superior ao preço máximo fixado no presente Edital;
 - e) com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;
 - f) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.
- 11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço global.
- 11.7. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.
- 11.8. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.
- 11.9. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000

CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

074

- a) seleção da proposta de MENOR PREÇO e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
 - c) no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.10. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 11.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.
- 11.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 11.14.1. Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.
- 11.14.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).
- 11.14.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 11.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.14.5. Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.
- 11.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.16. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

0*

- 11.17. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.18. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 11.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante declarada vencedora, confirmando as suas condições de habilitação.
- 11.20. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
 - 11.20.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
 - 11.20.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 11.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 11.23. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a **03 (três) dias úteis**, para o recebimento de novas propostas.
- 11.24. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento da sessão, nova proposta de preços, adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.
 - 11.24.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão de julgamento do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para, se possível, a adequação impressão e entrega da proposta na própria sessão do pregão.
- 11.25. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar ou retirar o instrumento contratual no prazo estipulado, será a licitante subsequente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XXIII do art. 4º da Lei 10.520/2000.

12. RECURSOS

- 12.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 12.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

071

- 12.3. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de **03 (três) dias** corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 12.4. O recurso será dirigido ao Fundo Municipal de Assistência Social, por meio de protocolo a ser realizado junto à Divisão de Licitação, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 03 (três) dias corridos.
- 12.5. O recurso poderá ser interposto via fax ou e-mail, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.
- 12.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação da suas alegações.
- 12.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencado, não serão acolhidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.
- 12.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.9. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista neste edital.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
- 13.2. Ocorrendo à interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.
- 13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.
- 13.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNCIONAL:	0624400022059	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
DESPESA:	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

075

FONTE:	00795	PROGRAMA BOLSA FAMILIA
FUNCIONAL:	0824400022213	MANUTENÇÃO DO CRAS
DESPESA:	4.4.00.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE:	00799	FMAS- IGD/SUAS

15. PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo de: até **20 (vinte) dias úteis** para realizar o pagamento.
- 15.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2. (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA)** deste edital.
- 15.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza
- 15.4. O Fundo Municipal de Assistência Social fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Fundo Municipal de Assistência Social, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
 - I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
 - II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação tais como a celebração do contrato fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;
 - III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração do contrato;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
 - IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato;



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

07

- V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
 - VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
 - VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Fundo Municipal de Assistência Social pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 16.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 16.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- 16.3.1. Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
- 16.3.2. Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 16.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 16.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 16.9. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 16.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 16.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação, para assinatura do contrato, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.
- 17.2. Para assinar o contrato o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.
- 17.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

07

- 17.4. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 17.5. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.
- 17.6. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.
- 17.7. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a outrem.

18 - PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 18.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.
- 18.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada até o prazo de um (01) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.
- 18.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

19. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 19.1. A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que a critério do Fundo Municipal de Assistência Social se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

20. PREÇOS E REAJUSTE

- 20.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços.
 - 20.1.1. Os preços permanecerão fixos e irremovíveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
 - 20.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
 - 20.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

08

- 20.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 20.1.5. Os preços, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 20.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 20.1.7. A contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Fundo Municipal de Assistência Social, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
- 20.1.8. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.
- 20.1.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 20.1.10. A atualização poderá ser feita mediante aditamento contratual ou simples apostila, obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93
- 20.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 20.1.7., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-Pr.

21. CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 21.1. O fornecimento do produto a ser registrado na Ata será requisitado, **em até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.
- 21.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 21.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 21.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 21.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
 - 21.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000

CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

081

- 21.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Fundo Municipal de Assistência Social, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
 - 21.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 21.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
 - 21.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 21.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

22. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 22.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 22.2. O Ordenador de Despesa reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 22.3. O Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certamente licitatório.
- 22.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o Fundo Municipal de Assistência Social não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

ARAPOTI, EM 24 DE AGOSTO DE 2014.

ADÃO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000

CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Prefeitura Municipal de Arapoti

Anexo I - Processo nº 121/2014

Item: 1**Material/Serviço**

21330

Unidade

UNI

Quantidade

2,0000

Unitário

999,0000

Total

1.998,0000

TV LED 32" - TAMANHO DA TELA 32", RESOLUÇÃO HD, CONSUMO (KW/H) 80W FREQUENCIA

EM HZ 60HZ, FREQUENCIA COM TECNOLOGIA 120 MCI, GRAVA PROGRAMAS SIM, IDIOMAS DO MENU PORTUGUES, INGLES E ESPANHOL, TIMER ON/OFF SIM SLEEPTIMER SIM, BLOQUEIO DE CANAIS NAO, CONTRASTE 3.000.000:1, BRILHO 300 CD/M² PIP (PICTURE IN PICTURE) NAO, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO SIM, PROGRESSIVE SCAN SIM, POTENCIA DE AUDIO 20W RMS, SOM ESTEREO SIM, SAP SIM, CLOSED CAPTION SIM, SURROUND SIM, DOLBY DIGITAL SIM, PRINCIPAIS APLICATIVOS NETFLIX, FACEBOOK, TWITTER, YOUTUBE, WI-FI WI-FI COM ADAPTADOR, CONEXOES HDMI 3, CONEXOES USB 3, OUTRAS CONEXOES 1 ENTRADA VIDEO COMPONENTE (TRASEIRA) 1 ENTRADA AUDIO E VIDEO (CONJUGADA) 3 ENTRADAS HDMI (LATERAL-1 COMPATIVEL COM MHL) 3 ENTRADAS USB DIVX HD 1 ENTRADA LAN* (RJ45) 1 SAIDA DIGITAL (OPTICA) 1 ENTRADA DE AUDIO PC (CONJUGADA RCA) 1 ENTRADA RF PARA TV A CABO 1 ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALOGICO) 1 SAIDA PARA FONE DE OUVIDO, CONTEUDO DA EMBALAGEM TV LED LCD; CONTROLE REMOTO; PILHAS; CABO DE FORÇA; MANUAL EM PORTUGUES. GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES.

Item: 2**Material/Serviço**

21331

Unidade

UNI

Quantidade

2,0000

Unitário

112,0000

Total

224,0000

SUPORTE PARA TV 32" - INFORMACOES TECNICAS: COR: PRETO, TIPO DE SUPORTE

ARTICULADO, SUPORTE PARA TV LCD/PLASMA OU LED, ARTICULADO COM BRACO. INCLINACAO DE 15° E ROTACAO DE 180°. COMPATIVEL COM TV'S DE 10 POLEGADAS A 40 POLEGADAS OU VESA ATÉ 300 X 300 MM. TIPO DE FIXACAO: COM PARAFUSOS. COMPATIBILIDADE COM TV'S LCD, PLASMA E LED 10 POLEGADAS A 40 POLEGADAS OU VESA 300 X 300 MM. MATERIAL DO SUPORTE FABRICADO EM ACO CARBONO COM PINTURA EPOX. PESO SUPORTADO 40 KG. ANGULO DE INCLINACAO 15°. ARTICULA 180°. PODE SER UTILIZADO QUARTO, SALA, COZINHA OU EM OUTROS LUGARES DA CASA. VISAO FRONTAL E SUPERIOR. DISTANCIA DA PAREDE MINIMO DE 8 CM E MAXIMO DE 25 CM. ITENS INCLUSOS - 1 SUPORTE, PARAFUSOS E MANUAL DE INSTRUÇÕES.

Item: 3**Material/Serviço**

21332

Unidade

UNI

Quantidade

3,0000

Unitário

225,9700

Total

677,9100

ARMARIO AEREO 3 PORTAS - 1,20 CM - ACO - COMPOSICAO/MATERIAL ACO.

PINTURA/REVESTIMENTO PINTURA ELETROSTATICA A PO, COR BRANCO, COMPARTIMENTOS 1, PRATELEIRAS 1 CONTEUDO DA EMBALAGEM 1 ARMARIO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 55X105X28CM, PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 11KG, GARANTIA DO FORNECEDOR 3 MESES.

Item: 4**Material/Serviço**

21333

Unidade

CONJ

Quantidade

1,0000

Unitário

879,6300

Total

879,6300

CONJUNTO DE MESA C/ 6 CADEIRAS - MATERIA-PRIMA ESTRUTURA: COMPENSADO E

MADEIRA EUCALIPTO. PADRAO DE COR: BRANCA. DIFERENCIAIS DO PRODUTO: ENCAIXES PERFEITOS, ALTA QUALIDADE E RESISTENCIA. PES: MADEIRA EUCALIPTO. PESO: 17 KG - DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS (L X A X P) 150 X 77 X 80 CM. CADEIRAS: MATERIA-PRIMA ESTRUTURA: MADEIRA EUCALIPTO. PADRAO DE COR ESTRUTURA: BRANCA; REVESTIMENTO: TINTA PU. ENCOSTO: MADEIRA EUCALIPTO. ASSENTO: TECIDO DE FIBRA 100% POLIPROPILENO. PESO 6,3 KG. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS (L X A X P) 41 X 97 X 50 CM - GARANTIA: 6 MESES.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000

CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

08

Item: 5

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
21334	UNI	1,0000	542,0000	542,0000

KIT ARMARIO E BALCAO - 8 PORTAS/2GAVETAS - MATERIA-PRIMA: MDP: 15 E 12MM. FUNDO

EM CHAPA DURA 2,5 MM. PADRAO DE COR: A DEFINIR; REVESTIMENTO: PINTURA UV: INTERNO COM VERNIZ MÉDIO BRILHO EXTERNO COM VERNIZ ALTO BRILHO. DOBRADICAS: METÁLICAS, CORREDIÇAS: EM PVC. GAVETAS 2 GAVETAS. PUXADORES PVC CROMADOS. PORTAS 8 PORTAS. SISTEMA DE MONTAGEM ESTRUTURA MONTADA COM PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTE. DIMENSOES EXTERNAS APROXIMADAS (L X A X P) 120 X 171 X 36 CM, PESO 45,30 KG. GARANTIA: 6 MESES.

Item: 6

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
21335	UNI	1,0000	392,6700	392,6700

FORNO ELETRICO 44 LITROS - TIPO: ELETRICO - CAPACIDADE (L): 44 - DETALHES DO

PRODUTO: TERMOSTATO: DE 50°C A 320°C; LAMPADA INTERNA: 1 X 15W; CONTROLE AUTOMATICO DA TEMPERATURA; ISOLAMENTO EM FIBRA CERAMICA ; CORPO INTERNO AUTOLIMPANTE; AVISOS SONOROS; GRADE CROMADA REMOVIVEL E AJUSTAVEL: (2 ALTURAS); ABERTURA ERGONOMICA; FRONTAL EM TERMOPLASTICO; CORPO EXTERNO PINTADO BRANCO; PRE-AQUECIMENTO INTELIGENTE; BANDEJA ESMALTADA PARA RESIDUOS. MODELO DE EMBUTIR: NAO, POTENCIA (W): 1.750, TIMER: SIM; DE ATE 2 HORAS, FUNCAO GRILL/DOURADOR: SIM, AUTOLIMPANTE: SIM, BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS: SIM; ESMALTADA, CONTROLE ELETROMECANICO, COR : BRANCO, DIMENSOES(LXAXP): 57,7 X 36 X 49 CM, PESO: 14 KG, LUZ NO FORNO: SIM, VOLTAGEM:110V, CONTROLE: ELETROMECANICO, PES: ANTIDERRAPANTES: COM ACABAMENTO CROMADO, DIMENSOES INTERNAS 39,2 X 26,7 X 42,5 CM. GARANTIA: 1 ANO.

Item: 7

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
21336	UNI	10,0000	32,3000	323,0000

TELEFONE FIXO - VOLUME/CAMPAINHA: 3 VOLUMES / 2 TIMBRES

FUNCOES DO APARELHO: FLASH; MUDO, GERENCIAMENTO DE INFORMACOES PESSOAIS: REDISCAGEM, COR: CINZA ARTICO, TEMPO DE RESPOSTA DO FLASH: 100MS, DIMENSOES (LXAXP) 13,7 X 9,0 X 18,7 CM, PESO: 415G, MAIS INFORMACOES NAO CONSUME ENERGIA. CONTEUDO DA EMBALAGEM: MONOFONE, BASE, FIO ESPIRALADO, MANUAL DO USUARIO. GARANTIA: 1 ANO.

Item: 8

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
21337	UNI	5,0000	112,3300	561,6500

CELULAR DUAL CHIP - DISPLAY: 1,8" | 128 X 160 PIXELS | 262K - TECNOLOGIA: 2G

SISTEMA OPERACIONAL: NUCLEUSPLUS V1.13.21, REDE 900/1800MHZ, PROCESSADOR: SINGLE CORE 360MHZ MEMORIA INTERNA: 0.2MB, MEMORIA RAM: 4MB, CÂMERA: VGA | FLASH: NAO | ZOOM: NAO, E-MAIL: NAO, MENSAGENS: SMS, FUNCOES DO APARELHO: AGENDA; ALARME/ DESPERTADOR; ALERTA VIBRATORIO; CALCULADORA; CALENDARIO; VIVA VOZ, MP3 PLAYER: SIM, RADIO: SIM, ENTRADA PARA CARTAO DE MEMORIA: SIM - MICRO SD - ATE 8GB, GRAVADOR DE VOZ: SIM, TIPO DE TOQUE: POLIFONICOS; MP3; TRUE TONES, GRAVADOR DE VIDEO: NAO | VISUALIZADOR DE VIDEOS: NAO, FORMATOS DE IMAGEM SUPORTADAS: GIF, JPG, BMP, WBMP, FORMATOS DE AUDIO SUPORTADOS: AAC, MIDI, MP3, IMELODY, AMR-NB, COMANDO DE VOZ: NAO | DISCAGEM POR VOZ: NAO, BATERIA: INTERNA RECARREGAVEL DE ION-LITHIUM | CAPACIDADE MAH: 400, TIPO DE CHIP: NORMAL, DUAL CHIP: SIM, BLUETOOTH: BLUETOOTH 3.0, GPS: NAO, WI-FI: NAO, NAVEGADOR : WAP: SIM | VERSAO 2.0, CONTEUDO DA EMBALAGEM: APARELHO, BATERIA, CARREGADOR E FONE DE OUVIDO, MAIS INFORMACOES: STREAMING , DIMENSOES (LXAXP): 4,48 X 10,75 X 1,33 CM, PESO : 62 GRAMAS, GARANTIA: 12 MESES.

Item: 9

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
21338	UNI	5,0000	27,0000	135,0000

FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS DESCRICAO DO PRODUTO PRETO BIVOLT

APLICACOES MICROCOMPUTADORES E IMPRESSORAS, ESTACOES DE TRABALHO, CAIXAS REGISTRADORAS (PDV'S), MAQUINAS DE ESCREVER, SOMAR E CALCULAR, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000

CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

08

TELECOMUNICAÇÕES, PABX, FAX, RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO. TOMADAS 2 E 5 TOMADAS TRIPOLARES (PADRÃO N/F/T) ESPACADAS PARA USO SIMULTÂNEO COM ADAPTADORES. TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 115V/220V. VARIACÃO DE VOLTAGEM DE ENTRADA ADMISSÍVEL 110V ~ 125V PARA 115V 210V ~ 240V PARA 220V. FILTRO DE LINHA CONTRA INTERFERÊNCIAS EMI/RFI INCORPORADO. DESTAQUES LED INDICATIVO DE ENERGIA ELÉTRICA PRESENTE SENSOR COM INDICADOR DE ALERTA, QUE MOSTRA A FALTA DE ATERRAMENTO NO LOCAL DE USO (MODELOS FL5) INFORMAÇÕES ADICIONAIS. FABRICADO EM PLÁSTICO ANTICHAMA (ABS). PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA E DE RADIOFREQUÊNCIA, PROVOCADA POR MOTORES ELÉTRICOS, LÂMPADAS FLUORESCENTES, ELETRODOMÉSTICOS, ETC. FUSÍVEL DE PROTEÇÃO COM UMA UNIDADE DE RESERVA CABO DE FORÇA DE 1,3 M, COM PLUGUE NO PADRÃO NEMA 5/15P (MODELOS FL5). CABO TELEFÔNICO DE 1,5 M PADRÃO RJ-11. SENSOR/DETECTOR DE POLARIDADE INVERTIDA (MODELOS FL2). PESO LÍQUIDO APROXIMADO 0,210 KG.

Item: 10

Material/Serviço

21339

Unidade

UNI

Quantidade

20,0000

Unitário

201,3300

Total

4.026,6000

VENTILADOR 0,60 CM - PAREDE - ESPECIFICAÇÕES VENTILADOR DE PAREDE 60CM

3 HELICES, VAZÃO DE AR 1,14M³/S, INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, CONTROLE DE VELOCIDADE DESLIZANTE, GRADE ARAMADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PO, COM PROTETOR TÉRMICO, COR: PRETO. CERTIFICADO PELO INMETRO, POTÊNCIA 200W, ROTACÃO MÁXIMA 1700 RPM, TENSÃO BIVOLT, DIMENSÕES EXTERNAS (L X A X P) 62 X 62 X 38 CM DIÂMETRO APROXIMADO DA HELICE 62 CM. GARANTIA 12 MESES.

Total Geral:

9.760,4600



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

08

Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

[Identificação e assinatura do outorgante]

Nome da Empresa



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

08

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

_____, ____ de _____ de 201_

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

08

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, __ de _____ de 201_

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa
proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes
específicos)

[nome da empresa]



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000

CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

08

Anexo V – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº ___/201_**, instaurado pelo Fundo Municipal de Assistência Social, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2014

Nome da Empresa

CNPJ:

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

08

Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)

Obs. A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ,
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

096

Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____,
DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal,
Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas
do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza
ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo
Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo
comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do
Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de
que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000

CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

0

Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Local e Data

Representante Legal

(nome e assinatura)



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000

CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

09

Anexo IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/201__

PREGÃO Nº ___/201__

PROCESSO Nº ___/201__

VALIDADE: __ (____) ____

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.601.793/001-83, com sede na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, neste ato representado pela Senhora Secretária FABIANA KLUPPEL LISBOA, portadora da cédula de identidade RG. nº. 6.314.876-8 /SSP-PR, CPF 027.711.159-56, residente e domiciliada na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE.

Fornecedor: __ (NOME DO FORNECEDOR) __, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº __ (Nº do CNPJ) __, com sede na cidade de __ (Endereço completo) __, neste ato representada pelo representante legal o Senhor __ (NOME DO REPRESENTANTE) __, inscrito no CPF/MF sob o nº __ (Nº do CPF) __, portador da Cédula de Identidade nº __ (Nº do RG) __, residente e domiciliado __ (Endereço) __, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total

doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de Maio de 2009, mediante cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos e Materiais Permanentes, para os prédios municipais CRAS e CREAS, e conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº ___/201__ e Processo nº ___/201__, que integram este instrumento.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado, em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.
- 2.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 2.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 2.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

0

- 2.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Fundo Municipal de Assistência Social, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
 - 2.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
 - 2.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 2.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E GARANTIA CONTRATUAL

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, permanecendo vigente a garantia do produto e/ou assistência técnica.

4. DA FISCALIZAÇÃO

- 4.1. A fiscalização dos serviços prestados serão feitos pelo servidor (NOME DO SERVIDOR) , matrícula nº (Nº DA MATRICULA) , RG. nº (Nº DO RG) , CPF nº (Nº DO CPF) , especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
- 4.1.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação;
 - 4.1.2. Acompanhar a vigência do contrato e entrega do produto e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor de Contrato, para que tome as devidas providencias.
 - 4.1.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, pelos danos causados ao Fundo Municipal de Assistência Social ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
 - 4.1.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Prefeitura Municipal de Arapoti, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa/licitante vencedora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

- 5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ () , em moeda brasileira corrente, sendo:



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

09

- 5.2. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo de: até **20 (vinte) dias úteis** para realizar o pagamento.
- 5.3. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.5. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNCIONAL:	0824400022059	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
DESPESA:	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE:	00795	PROGRAMA BOLSA FAMILIA
FUNCIONAL:	0824400022213	MANUTENÇÃO DO CRAS
DESPESA:	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE:	00789	FMAS- IGD/SUAS

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

7.1.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- a) receber o objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- b) rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- c) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- d) rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- e) fiscalizar a execução do presente contrato;
- f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.1.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

7.1.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.3.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000

CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

7.1.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.4.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Fundo Municipal de Assistência Social, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
- II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração do contrato fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;
- III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração do contrato;



- b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
- IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato.
- V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
- VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.
- VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Fundo Municipal de Assistência Social pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
 - II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente

9. DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000

CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

09

- 9.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1. Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos artigos. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.
- 10.2. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.3. A inadimplência total ou parcial do Contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8666/93 e nos artigos 147.
- 10.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:
- I - determinada por ato unilateral e escrito do Fundo Municipal de Assistência Social nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;
 - II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o Fundo Municipal de Assistência Social; ou
 - III - judicial, nos termos da legislação.
105. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente
- 10.6. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.7. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte do presente contrato, condicionando a execução contratual, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei n. 10.520/02, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
- 12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

09

- 13.1. À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.
- 13.2. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 13.3. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

14. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

- 14.1. A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que a critério do Fundo Municipal de Assistência Social se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

15. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 15.1. O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

16. DOS PREÇOS E REAJUSTE

- 16.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços.
 - 16.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
 - 16.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
 - 16.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.
 - 16.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
 - 16.1.5. Os preços, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
 - 16.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
 - 16.1.7. A contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Fundo Municipal de Assistência Social, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

09

componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

- 16.1.8. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.
- 16.1.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 16.1.10. A atualização poderá ser feita mediante aditamento contratual ou simples apostila, obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93
- 16.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 16.1.7., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-Pr.

17. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 17.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CONTRATADA.
- 17.2. A contratação, objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

18. DOS CASOS OMISSOS

- 18.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.

19. DO FORO

- 19.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
- 19.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

ARAPOTI, EM ___ DE _____ DE 201__.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FABIANA KLUPPEL LISBOA
-CONTRATANTE-

NOME DA CONTRATADA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
-CONTRATADA-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Recibo
de
Entrega

25/7/2014

Roundcube Webmail :: solicitação de edital

Assunto **solicitação de edital**
Remetente Bruno - Família Unida <bruno.henrique@familiaunida.com.br>
Para <licitacao@arapoti.pr.gov.br>
Data 2014-07-25 12:32

101
roundcube 

Boa tarde !

Por gentileza, gostaria de solicitar o edital, Pregão Presencial Nº 76/2014.

Aguardo o retorno.

Obrigado desde já,
Bruno Henrique de Melo
Representante Edital

Novo Telefone: (19) 3010-1400

Novo Endereço: CIL , Centro industrial de Limeira - Via Prefeito Jurandyr Paixão, 2800 (Rua Araucária, 698) Bairro
Campo Belo - Limeira-SP / CEP: 13481-149

Família Unida 

"O planejamento não diz respeito a decisões futuras, mas às implicações futuras de decisões presentes."

PETER DRUCKER

Assunto **edital**
Remetente Editais <editais@caperpass.com.br>
Para <licitacao@arapoti.pr.gov.br>
Data 2014-07-25 11:18



Bom dia queria receber por email o edital Pregão Presencial Nº 76/2014.

Obrigado.

Atenciosamente,

Lourival Ferreira Junior

Caperpass Indústria e Comércio de Artigos Plásticos Ltda.
CNPJ 05.211.777/0001-19
Fone: 41 3162-8000
Caixa Postal 502 - CEP 83.430-000 - Campina Grande do Sul - PR
E-mail: editais@caperpass.com.br




Este email está limpo de vírus e malwares porque a proteção do avast! Antivírus está ativa.

24/7/2014

Roundcube Webmail :: PEDIDO EDITAL 76/2014

Assunto **PEDIDO EDITAL 76/2014**
Remetente STEFRAN MOVEIS2 <stefranmoveis2@hotmail.com>
Para licitacao@arapoti.pr.gov.br <licitacao@arapoti.pr.gov.br>
Data 2014-07-24 16:19

103
roundcube 

BOA TARDE.

SOLICITO EDITAL 76/2014.

NOSSA EMPRESA: STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME.
CNPJ - 07.811.283/0001-09

ATT
LUÍZ ANTÔNIO DA SILVA
FONE (43) 3534-3089

Comprovante
de Protocolo
dos Envelopes



Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Placídio Leite, 148 - Centro Cívico - Fone (43) 3512-3000

Arapoti - Paraná / CEP 84990-000

CNPJ 75.658.377/0001-31

Comprovante de Protocolo

Nº Processo: 121/14	Modalidade Licitação: PREGÃO	Nº Licitação: 076/14	Nº do Protocolo: 465
Origem (Licitante): MAQ.NEW COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP			
Interessado: COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO		Assunto: ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS	
Objeto Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA OS PRÉDIOS MUNICIPAIS CRAS E CREAS, E CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subassunto: ENVELOPES DE LICITAÇÃO		Data e Horário Protocolo: 7/8/2014 08:29:28	

Assinatura do Responsável

105



Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Placido Leite, 148 - Centro Cívico - Fone (43) 3512-3000

Arapoti - Paraná / CEP 84990-000

CNPJ 75.658.377/0001-31

Comprovante de Protocolo

Nº Processo: 121/14	Modalidade Licitação: PREGÃO	Nº Licitação: 076/14	Nº do Protocolo: 466
Origem (Licitante): GEFLEX IND. E COM DE MOVEIS LTDA ME		Assunto: ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS	
Interessado: COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
Objeto Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA OS PRÉDIOS MUNICIPAIS CRAS E CREAS, E CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subassunto: ENVELOPES DE LICITAÇÃO		Data e Horário Protocolo: 07/08/2014 08:55:19	

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Placido Leite, 148 - Centro Cívico - Fone (43) 3512-3000

Arapoti - Paraná / CEP 84990-000

CNPJ 75.658.377/0001-31

Comprovante de Protocolo

Nº Processo: 121/14	Modalidade Licitação: PREGÃO	Nº Licitação: 076/14	Nº do Protocolo: 464
Origem (Licitante): NOVOTNI E FRIGO LTDA.			
Interessado: COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO		Assunto: ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS	
Objeto Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA OS PRÉDIOS MUNICIPAIS CRAS E CREAS, E CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subassunto: ENVELOPES DE LICITAÇÃO		Data e Horário Protocolo: 07/08/2014 08:21:43	

Assinatura do Responsável

107





Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico - Fone (43) 3512-3000

Arapoti - Paraná / CEP 84990-000

CNPJ 75.658.377/0001-31

Recibo de Entrega

Protocolo número: 0463

Origem: RODRIGO GODOI - ME

Interessado: Comissão de Permanente de Licitação

SubAssunto: Envelopes de Licitação

Assunto:

Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços

Modalidade: **Número:**

Pregão

076/14

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA OS PRÉDIOS MUNICIPAIS CRAS E CREAS, E CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Recebi em:

07/10/2014

Ruana Perdeles

Assinatura do Responsável

08:20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Credenciamento
dos
Representantes

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RODRIGO GODOI			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR	NACIONALIDADE BRASILEIRO	ESTADO CIVIL C
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE DE GODOI	(mãe) MARLI DE OLIVEIRA GODOI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/05/1977	IDENTIDADE número 6.266.554-8	Órgão emissor SSP	UF PR CPF (número) 726259379-04
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA MAJOR INFANTE VIEIRA		NÚMERO 778	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO VILA SÃO JOSE	CEP 86430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA :			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	CÓDIGO DO EVENTO 302	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQ. MICROEMPRESA
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL RODRIGO GODOI		NÚMERO 778	
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA MAJOR INFANTE VIEIRA		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO VILA SÃO JOSE	CEP 86430-000	
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CINCO MIL REAIS)X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5245-0/02 Atividades secundárias 5245-0/01 5246-9/02 7250-8/00 7290-7/00 7499-3/12	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E MATERIAS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA MANUTENCAO, REPARACAO E INSTALACAO DE MAQUINAS DE ESCRITORIO E DE INFORMATICA REMANUFATURAMENTO DE CARTUCHOS E TONER PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS ATIVIDADES E INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/02/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) RODRIGO GODOI			
DATA DA ASSINATURA 22/01/2004		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. 27/01/04		AUTENTICAÇÃO	
RG. 30.500 PR OAB 12497-PR		JUNTA COMERCIAL DO PARANA ESCRITORIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICADO REGISTRO EM: 27/01/2004 SOB NÚMERO: 41105827767 Protocolo: 04/042811-7	
		MARIÁ THERESA LOPES SALOMON SECRETARIA GERAL	

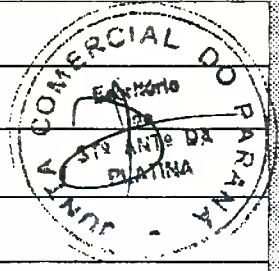


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110562776-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) Rodrigo Godoi				
NACIONALIDADE Brasileiro		ESTADO CIVIL Solteiro(a)		
SEXO <input checked="checked" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) Jose de Godoi		(mãe) Marli de Oliveira Godoi		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13-05-1977	IDENTIDADE número 6266554-8	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 726.259.379-04
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) Rua Benedito R. Marques				NÚMERO 30
COMPLEMENTO Casa	BAIRRO / DISTRITO Vila Sossego	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar de Junta Comercial)	
MUNICÍPIO Ibaiti	UF PR			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados	
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL Rodrigo Godoi - ME				
LOGRADOURO (rua, av., etc.) Rua Fernandina do Amaral Gentile				NÚMERO 426
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar de Junta Comercial)	
MUNICÍPIO Ibaiti	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CINCO MIL REAIS)X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5245-0/02 Atividades secundárias 5245-0/01 5246-9/02 7250-8/00 7290-7/00 7499-3/12	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comercio Varejista de Maquinas e Equipamentos e Materias de Informatica Comercio Varejista de Maquinas e Equipamentos para Escritorio Comercio Varejista de Artigos de Papelaria Manutenção, Reparação e Instalação de Maquinas de Escritorio e de Informatica Remanufaturamento de Cartuchos e Toner para impressoras e Copiadoras Atividades e Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negocios			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02-02-2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.082.249/0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Rodrigo Godoi - ME				
DATA DA ASSINATURA 03-01-2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

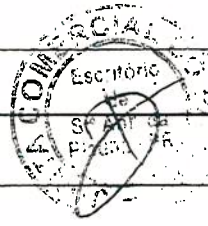
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Dorothy Ap. Franco RG: 990.500 - PR OAB 12497 - PR 07/04/05	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANA ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 07/01/2005 SOB NÚMERO 20050112830 Protocolo: 05/011283-0 MARIA THEREZA LOPES SALOMAB SECRETARIA GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110562776-7			NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) Rodrigo Godoi					
NACIONALIDADE Brasileiro			ESTADO CIVIL Solteiro(a)		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)				
FILHO DE (pai) Jose de Godoi			(mãe) Marli de Oliveira Godoi		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13-05-1977	IDENTIDADE número 6266554-8	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 726.259.379-04	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua Fernandina do Amaral Gentile				NÚMERO 450	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)		
MUNICÍPIO Ibaiti				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL Rodrigo Godoi - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Parana				NÚMERO 113	
COMPLEMENTO Sala 02 Sobreloja	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)		
MUNICÍPIO Ibaiti	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CINCO MIL REAIS)X.X				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751-2/00 Atividades secundárias 4754-7/01 4761-0/03 4753-9/00 4755-5/02 7020-4/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comercio Varejista especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica Comercio Varejista de Moveis Comercio Varejista de Artigos de Papelaria Comercio Varejista de eletrodomesticos e equipamentos de audio video Comercio Varejista de Artigos de Armario Consultoria e Assessoria e elaboraçao de projetos e realizaçao de concursos publicos Remanufaturamento de Cartuchos e Toner para impressoras e Copiadoras				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02-02-2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.082.249/0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) RODRIGO GODOI - ME					
DATA DA ASSINATURA 11/04/2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Dorothy Ap. Franco RG: 990.500 - PR CAB, 12407, PR		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANA ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFIQUE O REGISTRO EM: 16/04/2007 SOB NÚMERO: 20071467793 Protocolo: 07/146779-3 Empresa: 411 0562776 7 RODRIGO GODOI ME 1586229 MARIA THEREZA LOPES GALO MAC SECRETARIA GERAL			

16 ARR 2007

Handwritten marks and signatures in the right margin.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110562776-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se isto referir-se a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) Rodrigo Godoi			
NACIONALIDADE Brasileiro		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) Jose de Godoi	(mãe) Marli de Oliveira Godoi		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13-05-1977	IDENTIDADE número 6266554-8	Origem emissor SSP	UF PR
CPF (número) 726.259.379-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) Rua Fernandina do Amaral Gentile			NÚMERO 450
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Base de Dados Comercial) PR
MUNICÍPIO Ibaiti	UF PR		PAÍS BRASIL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL Rodrigo Godoi - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) Rua Dr Euclides Monteiro			NÚMERO 377
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Base de Dados Comercial) PR
MUNICÍPIO Ibaiti	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CINCO MIL REAIS)X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751-2/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comercio Varejista especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica		
Atividades secundárias 4754-7/01	Comercio Varejista de Moveis		
4761-0/03	Comercio Varejista de Artigos de Papelaria		
4753-9/00	Comercio Varejista de eletrodomesticos e equipamentos de audio video		
4755-5/02	Comercio Varejista de Artigos de Armario		
7020-4/00	Consultoria e Assessoria e elaboracao de projetos e realizacao de concursos publicos		
Remanufaturamento de Cartuchos e Toner para impressoras e Copiadoras			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02-02-2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.082.249/0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Rodrigo Godoi</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-SEM <input type="checkbox"/> 2-NAC
DATA DA ASSINATURA 03-09-2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Dorothy Ap. Franco
RG: 990.500 - PR
OAB 12497 - PR

21 SET. 2007

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 21/09/2007
 SOB NÚMERO: 20074221744
 Protocolo: 07/422174-4, DE 18/09/2007

Empresa: 41 1 0562776 7
RODRIGO GODOI ME

Maria Thereza Lopes Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
 SECRETARIA GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105627767		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) RODRIGO GODOI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	RÉGIME DE EMPRESA (casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE DE GODOI		(mãe) MARLI DE OLIVEIRA GODOI	
NASCIU EM (data de nascimento) 13/05/1977	IDENTIDADE (número) 6266554-8	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 726.259.379-04			
MANEJADO POR (função do responsável - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LUGAR/BAIRRO - rua, nº, etc) RUA DR EUCLIDES MONTEIRO			NÚMERO 377
COMPLEMENTO 1 ANDAR	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6147
MUNICÍPIO IBAITI			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL RODRIGO GODOI ME			
LUGAR/BAIRRO (rua, nº, etc) RUA DR EUCLIDES MONTEIRO			NÚMERO 377
COMPLEMENTO ESQUINA	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6147
MUNICÍPIO IBAITI		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4754701 4761003 4753900 4755502 4755503 4781400	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, ARTIGOS DE PAPELARIA, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTO DE AUDIO VIDEO, ARTIGOS DE ARMARINHOS, ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, ARTIGOS DE VESTUARIO, CALÇADOS, MATERIAIS ESPORTIVOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, PERSIANAS, DIVISORIAS E DECORAÇÃO E INSTALAÇÃO E MAQUINAS INDUSTRIAIS CONSULTORIA E ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS E REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PUBLICOS, REMANUFATURAMENTO DE CARTUCHOS E TONER PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/02/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06082249000170	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- sim <input checked="" type="checkbox"/> 2- não			
ASSINATURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/analista/pós-garanta) <i>Rodrigo Godoi</i>			
DATA DA ASSINATURA 01/07/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rodrigo Godoi</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Dorothy Ap. Franco</i> RELATORA OAB/PR - 12497		AUTENTICO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/07/2011 SOB NÚMERO: 20116612851 Protocolo: 11/661285-1, DE 05/07/2011 Empresa: 41 1 0562776.7 RODRIGO GODOI ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	

05 JUL. 2011

73



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105627767			NIRE DA FILIAL (preencher somente em ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (COGNOME, SEM SOBRENOME) RODRIGO GODOI					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		REGIME DE SEPARAÇÃO (casado) XXXXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai) JOSE DE GODOI			(mãe) MARLI DE OLIVEIRA GODOI		
NASCIMENTO (data de nascimento) 13/05/1977		IDENTIDADE (número) 6266554-8	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 726.259.379-04
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOBRÇADO (RA - LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DR EUCLIDES MONTEIRO					NÚMERO 377
COMPLEMENTO 1 ANDAR		BARRIO/DISTRITO CENTRO		CEP 84.900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 6147
MUNICÍPIO IBAITI					UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		
NOME EMPRESARIAL RODRIGO GODOI ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DR EUCLIDES MONTEIRO					NÚMERO 377
COMPLEMENTO ESQUINA		BARRIO/DISTRITO CENTRO		CEP 84.900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 6147
MUNICÍPIO IBAITI		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) cgcartuchos@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX				
Atividade Principal 4751201					
Atividade secundária 4782201					
4763602					
4756300					
2229303					
7020400					
5613400					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/02/2004		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06082249000170		TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- sim <input checked="" type="checkbox"/> 3- não					
ASSINATURA DA EMPRESA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/legalmente gerente) <i>Rodrigo Godoi</i>					
DATA DA ASSINATURA 01/07/2011		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rodrigo Godoi</i>			

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
 Dorothy Franco RELATORA OAB/PR - 12497		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/07/2011 SOB NÚMERO: 20116612851 Protocolo: 11/661285-1, DE 05/07/2011 Empresa: 41 1 0562776 7 RODRIGO GODOI ME	
		SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	

05 JUL. 2011

Handwritten blue signatures and initials on the right margin.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105627767		NIRE DA FILIAL (se houver endereço em São Francisco e São José) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RODRIGO GODOI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE DE GODOI		(mãe) MARLI DE OLIVEIRA GODOI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/05/1977	IDENTIDADE (número) 6266554-8	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 726.259.379-04	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DR EUCLIDES MONTEIRO		NÚMERO 377	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.900-000	UF PR
MUNICÍPIO IBAITI			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL RODRIGO GODOI ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DR EUCLIDES MONTEIRO		NÚMERO 377	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.490-000	UF PR
MUNICÍPIO IBAITI	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) cgcartuchos@hotmail.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4754701 4761003 4753900 4755502 4755503 4781400	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E MOVEIS HOSPITALARES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS COMERCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE VESTUARIOS E ACESSORIOS E CALÇADOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/02/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06082249000170	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Rodrigo Godoi - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 04/01/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
<i>Ant. Eduardo M. Sant'Anna</i> RELATOR OAB/PR - 14890	JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/01/2012 SOS NÚMERO: 20120041154 Protocolo: 12/004115-4, DE 05/01/2012 Empresa: 41 1 0562776 7 RODRIGO GODOI ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL

70 DEZ. 2011



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 117



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105627767		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente à filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (sobrenome, sem abreviaturas) RODRIGO GODOI		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
NACIONALIDADE BRASILEIRA			
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE DE GODOI		(mãe) MARLI DE OLIVEIRA GODOI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/05/1977	IDENTIDADE (número) 6266554-8	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 726.259.379-04	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - NÚM. AV, etc) RUA DR EUCLIDES MONTEIRO		NÚMERO 377	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.900-000	CODIGO DE MUNICÍPIO (USAR APENAS 5 DÍGITOS) 847
MUNICÍPIO IBAITI		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL RODRIGO GODOI ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DR EUCLIDES MONTEIRO		NÚMERO 377	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.490-000	CODIGO DE MUNICÍPIO (USAR APENAS 5 DÍGITOS) 847
MUNICÍPIO IBAITI	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) cgcartuchos@hotmail.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividades secundárias 4756300 4763602 4759801 4789099 4614100 7020400	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS CONSULTORIA E ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS E REALIZAÇÃO DE CONC. PUBLICO REMANUFATURAMENTO DE CARTUCHOS E TONER PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/02/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06082249000170	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Rodrigo Godoi - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 04/01/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Antônio Eduardo M. Sant'Anna
RELATOR
OAB/PR - 14890

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 10/01/2012
 SOB NÚMERO: 20120041154
 Protocolo: 12/004115-4, DE 05/01/2012

SEBASTIÃO NOTTA
 SECRETÁRIO GERAL

RODRIGO GODOI ME

10 DEZ 2011



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105627767				NIRE DA FILIAL (preencher somente se o requerente a filiar) XXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) RODRIGO GODOI					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS(Div. casado) XXXXXXXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai) JOSE DE GODOI				(mãe) MARLI DE OLIVEIRA GODOI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/05/1977		IDENTIDADE (número) 6266554-8		CPF(número) 726.259.379-04	
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA DR EUCLIDES MONTEIRO					NÚMERO 377
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 84.900-000	CODIGO DO MUNICIPIO-Ata de Instalação 8147
MUNICIPIO IBAITI					UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANA					
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL RODRIGO GODOI ME					
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA DR EUCLIDES MONTEIRO					NÚMERO 377
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 86.490-000	CODIGO DO MUNICIPIO
MUNICIPIO IBAITI		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) cgcartuchos@hotmail.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) 4751201					
DESCRIÇÃO DO OBJETO XX					
Atividade Principal 4751201					
Atividade secundária 4751202					
7410202					
4763601					
4729699					
4772500					
4789005					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/02/2004		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06082249000170		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)					
<i>Rodrigo Godoi - ME</i>					
DATA DA ASSINATURA 04/01/2012		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO	JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2012 SOB NÚMERO: 20120041154 Protocolo: 12/004115-4, DE 05/01/2012. Empresa nº 1.0562776 7 RODRIGO GODOI ME	
Ant: Eduardo M. Sant'Anna RELATOR 068/PR/14890	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	<i>Smotta</i>	

10 DEZ 2011

Handwritten notes and signatures on the right margin

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RODRIGO GODOI ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0562776-7	CNPJ 06.082.249/0001-70	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 27/01/2004	Data de Início de Atividade 02/02/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA DR EUCLIDES MONTEIRO, 377, CENTRO, IBAITI, PR, 84.900-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO CONSULTORIA E ASSESSORIA E ELABORACAO DE PROJETOS E REALIZACAO DE CONCURSOS PUBLICOS REMANUFATURAMENTO DE CARTUCHOS E TONER PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 10/01/2012 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Número: 20120041154 Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status COM IMPEDIMENTO JUDICIAL	
Nome do Empresário RODRIGO GODOI Identidade: 6.266.554-8, SSP/PR Estado Civil: Solteiro		CPF: 726.259.379-04 Regime de Bens: Não Informado	
Observações: BLOQUEIO(S) JUDICIAL: "OFÍCIO EXTRAÍDO DOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 77/2008 EM TRÂMITE PERANTE A VARA CÍVEL DE TOMAZINA/PR, DETERMINA A INDISPONIBILIDADE DE BENS DOS REQUERIDOS RODRIGO GODOI ME, CNPJ: 06.082.249/0001-70, RODRIGO GODOI, RG: 6.266.544-8 E ANDRÉ ANTONIO BONINI, RG: 5.834.021-9. PROTOCOLO 08/226653-0 DE 30/05/2008."			

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 18 de julho de 2014

14/415509-5



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

REFEITORIA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

07/08/14
Augusto

Fábio Toledo Fonseca
Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

g

g



SIMPLES
NACIONAL

Simples
Serviços

Simef
Serviços

Busca

Fale Conosco
Simples

Início Voltar

Consulta Optantes

Identificação do Contribuinte

CNPJ : **06.082.249/0001-70**
Nome Empresarial : **RODRIGO GODDI - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**





ANEXO III- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAS Nº 76/2014

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigido neste Edital.

Ibaiti, 06 de Agosto de 2014.

Rodrigo Godoi ME - CNPJ: 06.082.249/0001-70
Rodrigo Godoi- proprietário

06.082.249/0001-70

RODRIGO GODOI - ME

cgcartuchos@hotmail.com.br
RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO, 377 - CENTRO
CEP 84900-000 - IBAITI - PARANÁ

Contrato Social de Sociedade Limitada
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

122

Os Abaixo assinados **ARGENILDO WAGNER GILCE XAVIER DIAS**, brasileiro, nascido no dia 14/11/1964, natural da cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Av. Dr. João Pessoa, nº 420, Centro, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná CEP 86450-000, portador da Cédula de identidade RG nº 3.924.558-2, expedido pelo SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 515.538.729-91 e **CLAUDENICE MENDES LUCAS**, brasileira, nascida no dia 15/09/1971, natural da cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, solteira, empresária, residente e domiciliada à Av. Dr. João Pessoa, nº 1566, Centro, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná CEP 86450-000, portadora da Cédula de identidade RG nº 6.564.587-4, expedido pelo SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 004.310.159-37, constituem uma sociedade limitada mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – A sociedade girará sob o nome empresarial de “GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA”, estabelecida na Av. Dr. João Pessoa nº 435 - Fundos, Centro, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná, CEP 86450-000.

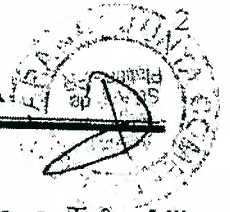
CLÁUSULA 2ª – A sociedade poderá estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do Território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA 3ª – Seu Objeto Social é a exploração por conta própria do ramo comercial de: **FABRICAÇÃO DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.**



é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real)

Contrato Social de Sociedade Limitada
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA



cada sendo integralizado no presente momento R\$ 23.240,00 (Vinte e Três Mil Duzentos e Quarenta reais) em Máquinas e Equipamentos abaixo discriminados:

- a) Coladeira de Bordas com coleiro MAKSIWA (CBC) 220V, no valor de R\$ 5.272,00.
- b) Esquadrejadeira com eixo inclinável Corte 3.000 mm Com motor Trifásico 3 Cv/2p, MAKSIWA (Esq. 3.000. 1 (T)), no valor de R\$ 9.018,00
- c) Coletor de Pó 2 entradas Com motor 2 Cv/2p Trifásico MAKSIWA (CP/2C), no valor de R\$ 2.940,00.
- d) Tupia Mesa 700X700 com motor Trifásico 3 Cv/2p MAKSIWA (TUJ600 (T)), no valor de R\$ 3.560,00
- e) Compressor 10/200 com Motor Trifásico 2 Cv/2p MOTOMIL (Mav10/200), no valor R\$ 1.900,00.
- f) Grampeador Porter Cable US 58, no valor R\$ 210,00.
- g) Furadeira Vertical MOTOMIL FBM 160l com motor 1/2Cv 220V, no valor de R\$ 340,00.

E mais R\$ 1.000,00 (Um Mil reais) integralizados em moeda corrente do país, e o restante no valor de R\$ 25.760,00 (Vinte e Cinco Mil Setecentos e Sessenta reais) a integralizar em 1 ano em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os sócios:

ARGENILDO WAGNER GILCE XAVIER DIAS: 49.500 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentas) quotas no valor de R\$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos reais), integralizados em máquinas e equipamentos no valor de R\$ 23.240,00 (Vinte e Três Mil Duzentos e Quarenta reais), e mais R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) integralizados em moeda corrente do país no presente ato, e o restante no valor de R\$ 25.760,00 (Vinte e Seis Mil Duzentos e Sessenta reais) a integralizar no prazo de 1 ano em moeda corrente do país.

CLAUDENICE MENDES LUCAS: 500 (Quinhentas) quotas no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), integralizados em moeda corrente do país, no presente ato.



Contrato Social de Sociedade Limitada
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

PARAGRAFO ÚNICO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052, da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA 5ª – O prazo de duração será por tempo indeterminado e terá início a partir do registro na Junta Comercial, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6ª – A administração da sociedade caberá ao sócio, **ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS**, com os poderes e atribuições de administrar, representar e gerenciar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, com plenos, gerais e ilimitados poderes, podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objeto social, como assinar documentos individualmente, relativos à sociedade, cheques, contrair empréstimos bancários, efetuar descontos de duplicatas, representar perante as repartições públicas Municipais, Estaduais, Federais, contratar e admitir funcionários, assinar balanços e demonstrativos contábeis, dar e receber quitação, requerimentos, cadastramento e retirada de senhas, autorizando o uso do nome da sociedade, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA 7ª – O uso da firma será feito pelo sócio, **ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS**, isolada ou conjuntamente, sendo exclusivamente para os negócios da sociedade.

CLÁUSULA 8ª – Somente o sócio **ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS** terá direito a uma retirada mensal a título de Pró – Labore, cujo valor será fixado dentro dos limites e estabelecido pela Legislação em vigor.

CLÁUSULA 9ª – Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido em levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
 Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (51) 3244-5404 - Fax (51) 3244-5434
 http://www.azevedobastos.net.br e-mail: cartorio@azevedobastos.net.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. VII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. 21342609131059340875-3
 26-09-2013 10:59:42

Dr. Vitor Azevedo Bastos
 Tabelião - Oficial de Registro

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

Contrato Social de Sociedade Limitada
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

serão distribuídos ou suportados entre os sócios, na proporção de sua quotas de capital.

CLÁUSULA 10ª – A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, ou tenha permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA 11ª – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas com o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, direito de preferência o sócio que queira adquiri-los, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

CLÁUSULA 12ª – No caso de um dos sócios desejar retirar – se da sociedade, deverá notificar o outro por escrito, com antecedência de 30 (Trinta) dias e seus haveres lhes serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula 13ª deste instrumento.

CLÁUSULA 13ª – com o falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não dissolverá. Os herdeiros dos sócios falecidos, entre si e de comum acordo exercerão o direito à quota, nomeando um dentre estes para representá-los na sociedade. Entretanto não havendo interesse destes em participarem da sociedade os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros do falecido sua quota de capital e a parte dos lucros líquidos, que deverão ser apurados em balanço geral, na data do óbito do sócio, da seguinte forma: 10 (Dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (Cento e Vinte) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA 14ª – As omissões ou dívidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base nas disposições legais que lhes forem aplicadas.



Contrato Social de Sociedade Limitada
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA



CLÁUSULA 15ª – Fica eleito o foro desta comarca de Joaquim Távora, para dirimir qualquer ação fundada neste contrato renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CLÁUSULA 16ª – É vedado os sócios efetuarem retiradas em dinheiro por contas de resultados ou lucros futuros.

CLÁUSULA 17ª – O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 18ª – Em casos omissos a sociedade será regida subsidiariamente pela lei das Sociedades Anônimas.

E, por assim terem justo e contratado, lavram e assinam presente instrumento em três vias igual teor e forma devidamente rubricado pelos sócios nos versos de suas folhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-los todos os seus termos.

Quatiguá, 31 de Outubro de 2011.

[Handwritten signature]
ARGENILDO WAGNER GILCE XAVIER DIAS

[Handwritten signature]
CLAUDENICE MENDES LUCAS



COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
PROTOCOLO DE REGISTRO EM: 10/11/2011
NÚMERO: 41207216260
Protocolo: 11/8-5880-5, DE 10/11/2011

GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL
RELATORA
OAB/PR - 12497

[Handwritten signature]
Dorothy Ap. Franco

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/10/2013 às 09:44:55 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba53bd6ba678a4ef2c5344028e56b7f9f32aed68527cd1581fa85ac1ca5891632fca0789e7891c0c0583298a23831612273dbe15770ad2178e69220642b1703c1

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

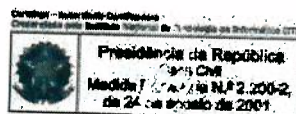
Esta certidão tem a sua validade até: 27/09/2014 às 03:21:47 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 182476

Código de Controle da Autenticação:

21342609131059340875-1 a 21342609131059340875-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

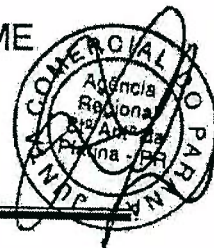


[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Primeira Alteração Contratual de Sociedade Limitada
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME

CNPJ: 14.643.102/0001-30

NIRE: 41207216260



Os Abaixo assinados **ARGENILDO WAGNER GILCE XAVIER DIAS**, brasileiro, nascido no dia 14/11/1964, natural da cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Av. Dr. João Pessoa, nº 420, Centro, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná CEP 86450-000, portador da Cédula de identidade RG nº 3.924.558-2, expedido pelo SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 515.538.729-91 e **CLAUDENICE MENDES LUCAS**, brasileira, nascida no dia 15/09/1971, natural da cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, solteira, empresária, residente e domiciliada à Av. Dr. João Pessoa, nº 1566, Centro, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná CEP 86450-000, portadora da Cédula de identidade RG nº 6.564.587-4, expedido pelo SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 004.310.159-37, sócios da sociedade com o nome empresarial de "GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME", estabelecida na Av. Dr. João Pessoa nº 435 – Fundos, Centro, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná, CEP 86450-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207216260, por despacho em sessão de 10/11/2011 e devidamente registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.643.102/0001-30, resolvem alterar o contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – O Capital Social que era de 50.000,00 (Cinquenta mil reais) representado por 50.000,00 (Cinquenta Mil) quotas no valor de 1,00 (Um real) cada uma, totalizando assim R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é neste ato aumentado para R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil reais), dividido em 130.000 (Cento e trinta mil) quotas, no valor de 1,00 (um real) cada uma, o aumento de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) é totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os sócios:

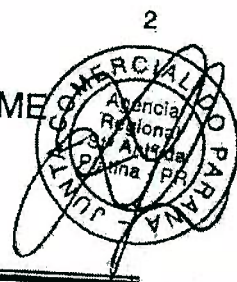
ARGENILDO WAGNER GILCE XAVIER DIAS: 129.500 (Cento e Vinte e Nove mil e 500 (Um Real) cada totalizando R\$ 129.500,00



Primeira Alteração Contratual de Sociedade Limitada
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME

CNPJ: 14.643.102/0001-30

NIRE: 41207216260



(Cento e Vinte e Nove mil e Quinhentos Reais), totalizando 99,62% (Noventa e nove vírgula Sessenta e dois por cento) do capital social, integralizados em máquinas e equipamentos e em moeda corrente do país.

CLAUDENICE MENDES LUCAS: 500 (Quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada totalizando R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), totalizando 0,38% (Zero vírgula Trinta e oito por cento) do capital social, integralizados em moeda corrente do país.

E, por assim terem justo e contratado, lavram e assinam presente Instrumento em três vias igual teor e forma devidamente rubricado pelos sócios nos versos de suas folhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-los todos os seus termos.

Quatiguá, 26 de Abril de 2012.

[Handwritten Signature]
Fabio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

[Handwritten Signature]
ARGENILDO WAGNER GILCE XAVIER DIAS

[Handwritten Signature]
CLAUDENICE MENDES LUCAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 30/01/2014 às 14:34:46 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b490a0ea9d444ee4541542cc453a5216b43953fc7ad2456d7fe268bf028
 6ad83cfca0789e7891cbc0583298a23831612277a99a5b39c538e74bedcdf70ea5277b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

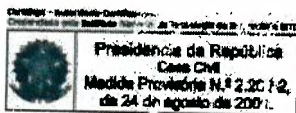
Esta certidão tem a sua validade até: 30/01/2015 às 14:24:19 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 214043

Código de Controle da Autenticação:

21343001140857390203-1 a 21343001140857390203-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>



(Assinaturas manuscritas em azul)



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0721626-0	CNPJ 14.843.102/0001-30	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/11/2011	Data de Início de Atividade 10/11/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV DR JOAO PESSOA, 435, FUNDOS, QUATIGUÁ, PR, 86.450-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.			
Capital: R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador Término do Mandato
ARGENILDO WAGNER GILCE XAVIER DIAS 515.538.729-91	129.500,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
CLAUDENICE MENDES LUCAS 004.310.159-37	500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 03/05/2013	Número: 20132223015	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 26 de junho de 2014



Assinatura

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1165 - João Pessoa - PB - Tel: (51) 3344 5404 - Fax: (51) 3344 5469
http://www.azevedobastos.net.br cartorio@azevedobastos.net.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º Inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal nº 9.357/96 e Art. 6º da Lei Estadual nº 6.721/2008 autenticado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Assinatura

Cod. 21340307141717170414-1
03-07-2014 17:16:35

Bel. Vítor Azevedo de Azevedo Correia
Titular - Oficial de Registro

Assinatura
Motta
LATOR

Assinatura

Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/07/2014 às 08:12:04 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7d1665245099bc6226b90fe581161f29ac4b34f3c2fa085882a1eb8a4d8e1827fca0789e7891cbc0583298a238316122fa21f9f9095a2698f5f426b7d6331dce

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

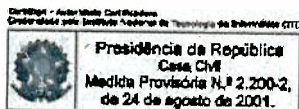
Esta certidão tem a sua validade até: 04/07/2015 às 03:08:51 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 267165

Código de Controle da Autenticação:

21340307141717170414-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and marks in blue ink on the right side of the page.]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS

Nº de inscrição
515538729-01

Data de nascimento
14/11/64



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válido e original em todo o território, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Argenildo Wagner Gilce Xavier Dias

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emissão em: 29/01/95

CÉDULA DE IDENTIDADE



Argenildo P. Xavier Dias
SIGNATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GEPAL **3.924.558** 2

NOME
ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER - DIAS

FILIAÇÃO
ARZEU XAVIER DIAS DOS REIS
LAURA CAROLINA DE JESUS

DATA DE NASCIMENTO **14/11/1964** NATURALIDADE **JOAQUIM TAVORA/PR**

CURTIBA: PARANÁ **23/04/1983**

E. Cerqueira
Delegado de Polícia - Diretor

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (83) 3244.5404 - Fax: (83) 3244.5484
http://www.azevedobastos.net.br cartorio@azevedobastos.net.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com os Artigos 17, 31, 37, inc. V, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8, inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

[Signature]
Cod. 21341710131040440671-1
Bal. Valdez Azevedo by Nércia Cavalcanti
TALAI - Oficial de Registro
17-10-2013 10:40:32

[Handwritten signatures and marks]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/10/2013 às 09:23:10 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baf8b80abc391161ef568a0bc2041fecbc6667b496ee3e3c2ac511c245afdc5ddfca0789e7891cbc0583298a238316122146643a86501d41a4ac2612361e5a606

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

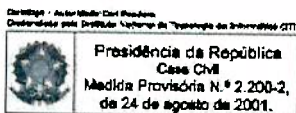
Esta certidão tem a sua validade até: 18/10/2014 às 03:47:12 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 188290

Código de Controle da Autenticação:

21341710131040440671-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and marks in blue ink on the right side of the page.]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Claudenice Mendes Lucas

CARTÃO DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
CLAUDENICE MENDES LUCAS

Nº de Inscrição
004310159-37

Data do Nascimento
15/09/71



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
CPF 6.564.587-4 DATA DE EMISSÃO 04/02/1998

NOME
CLAUDENICE MENDES LUCAS

FUNÇÃO
**BENEDITO RODRIGUES LUCAS
ADELIA MENDES LUCAS**

MUNICÍPIO/UF
JOAQUIM TAVORA/PR

DATA DE NASCIMENTO
15/09/1971

LOCAL DE NASCIMENTO
COMARCA-SIQUEIRA CAMPOS/PR

C.NASC 26102, LIVRO=32, FOLHA=270

Assinatura
Claudenice Mendes Lucas

CLAUDENICE MENDES LUCAS

ASSINATURA DO DIRETOR Bel Douglas Haquin

ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Claudenice Mendes Lucas
CLAUDENICE MENDES LUCAS

S E R V I C O

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 14/02/98

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (83) 3244.5404 - Fax: (83) 3244.5404
http://www.azevedobastos.net.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticada e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. 21341710131040520781-1

17-10-2013 10:40:40

Bel Vitor Azevedo de Barros Cavalcanti
Tutor - Oficial de Registro

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/10/2013 às 09:22:36 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baf8b80abc391161ef568a0bc2041fecb317f9e84db706ffb0057c3f2003ff
 434fca0789e7891cbc0583298a238316122586c7ba46983dc209b46fc52a03183f9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

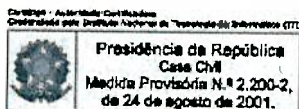
Esta certidão tem a sua validade até: 18/10/2014 às 03:47:12 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 188291

Código de Controle da Autenticação:

21341710131040520781-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature and scribbles in blue ink]

ANEXO III

PREGÃO Nº076/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Objeto: "Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social".

Comissão de Licitação Pública do Município de Arapoti

Ref: Pregão Presencial nº 076/2014-Processo nº 121-2014

Prezados Senhores:

A empresa Geflex Indústria e Comércio de Móveis LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.643.102/0001-30, e Inscrição Estadual nº 90.578.402-15, sediada na Avenida Doutor João Pessoa, nº 435-Fundos, Centro, na cidade de Quatiguá, no estado do Paraná A empresa Geflex Indústria e Comércio de Móveis LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.643.102/0001-30, sediada na Avenida Doutor João Pessoa, nº 435-fundos, centro, na cidade de Quatiguá, estado do Paraná, Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Quatiguá PR, 07 de Agosto de 2014

**GEFLEX INDÚSTRIA E COM.
DE MÓVEIS LTDA. - ME**

CNPJ: 14.643.102/0001-30

Inscr. Est.: 90578402-15

Av. Dr. João Pessoa, 435 - Centro

CEP: 86450-000 - Quatiguá - PR

GEFLEX IND. COM. DE MÓVEIS LTDA - ME

Argenildo Wagner Gilce Xavier Dias

CPF: 515.538.729-91

RG: 3.924.558-2

SPP-PR

Representante Legal

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Objeto: "Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social".

Comissão de Licitação Pública do Município de Arapoti

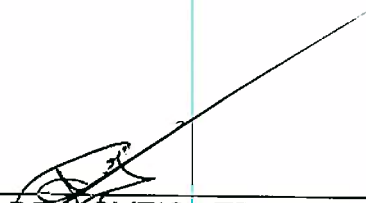
Ref: Pregão Presencial nº 076/2014-Processo nº 127-2014

Prezados Senhores:

A empresa Geflex Indústria e Comércio de Móveis LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.643.102/0001-30, e Inscrição Estadual nº 90.578.402-15, sediada na Avenida Doutor João Pessoa, nº 435-Fundos, Centro, na cidade de Quatiguá, no estado do Paraná, por seu representante legal, o Sr. Argenildo Wagnergilce Xavier Dias, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.924.558-2 e inscrito no CPF/MF nº 515.538.729-91, cumpre os requisitos legais para a qualificação como **Microempresa** estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

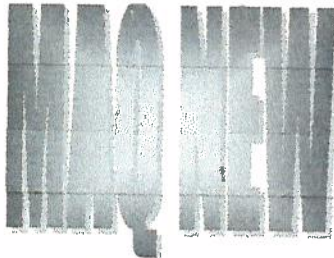
Quatiguá PR, 07 de Agosto de 2014



GEFLEX IND. COM. DE MÓVEIS LTDA - ME
Argenildo Wagnergilce Xavier Dias
CPF: 515.538.729-91
RG: 3.924.558-2
SPP-PR
Representante Legal

**GEFLEX INDÚSTRIA E COM.
DE MÓVEIS LTDA - ME**
CNPJ: 14.643.102/0001-30
Inscr. Est: 90.578.402-15
Av. Dr. João Pessoa, 435 - Centro
CEP: 86450-000 - Quatiguá - PR



COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Supermercado, Açougue, Panificadoras, etc. – Móveis de madeira e aço e cadeiras p/escritório.

Rua 24 de Maio, 348 – Vila J. Máscaro – Fone (43)3 534-4266 – CEP 86430-000 – Santo Antônio da Platina-PR.
INSCR. EST. 51302251-46
E-MAIL: maqnew@hotmail.com
CNPJ 82.465.162/0001-60

Anexo II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014

Pela presente fica credenciado o Sr. LUÍZ ANTÔNIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 438.927.529-15, portador(a) da carteira de identidade nº 3.054.774-8 S, expedida por SECRETÁRIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

MAQ NEW COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP
CNPJ – 82.465.162/0001-60
LUÍZ ANTÔNIO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
R.G. - 3.054.774-8 SSP PR
CPF – 438.927.529-15

82.465.162/0001-60
MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS
PARA ESCRITÓRIO LTDA. - EPP

Rua 24 de Maio, 348 A
Jardim J. Mascaro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

MAQ NEW - COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CONTRATO SOCIAL

11.01

JOSÉ ANTONIO DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Av. Liberdade nº 535 - Conjunto Ray Vinmond Caracacali, portador do RG. nº 510.710, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF. 104.361.069-20, e JOSÉ ANTONIO DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no Conj. Habitacional Joaquim Cardoso da Silveira, à Rua Alexandre Guimarães nº 78, portador do RG. 3-054.774-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF. 433.927.525-15, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada, que regerá pelas Leis nºs. 3708 de 10 de janeiro de 1919 e 4.726 de 13 de julho de 1965, e pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie, e especialmente pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Associação girará sob o nome comercial de "MAQ NEW - COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA", tendo como sede e foro a cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, à Rua 24 de Maio nº 492 - Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos para escritórios, para uso comercial, técnico e profissional, peças e acessórios.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 10 de abril de 1961, e as responsabilidades dos sócios é limitada à importância do capital social, nos termos do Art. 2º da Lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social integralmente subscrito e realizado na forma legal prevista, neste ato, na importância de Cr\$-1.000.000,00-(Um milhão de Cruzeiros), divididos em 100.000 (cem mil) cotas no valor de Cr\$-10,00-(Dez Cruzeiros), cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

a) - JOSÉ ANTONIO DA SILVA, subscreve neste ato, 70.000 (setenta mil) cotas de Cr\$-10,00-(Dez cruzeiros) cada uma num total de Cr\$-700.000,00-(Setecentos mil Cruzeiros), que serão integralizados da seguinte forma:

1) - Cr\$-350.000,00-(Trezentos e cinquenta mil cruzeiros), em moeda corrente do país, neste ato.

2) - Cr\$-350.000,00-(Trezentos e cinquenta mil Cruzeiros), divididos em 35(cinco) prestações mensais iguais de Cr\$-70.000,00-(Setenta mil Cruzeiros), cada uma, representadas

202525311

05 ABR 1991

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
CENTRO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA
ESTATÍSTICA E CIÊNCIAS QUANTITATIVAS
ECONÔMICAS
IVAN FERREIRO VERDE
Supervisor Fiscal

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
07/08/14
Gen

82.465.162/0001-60
MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS
PARA ESCRITÓRIO LTDA. - EPP
Rua 24 de Maio, 348 A
Jardim J. Mascaró - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

MAQ NEW - COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CONTRATO SOCIAL

Fl. 02

em Notas Promissórias emitidas à favor da sociedade, com vencimentos a partir de 1º de maio de 1991.

b) - LUIZ ANTONIO DA SILVA, subscreve neste ato 30.000 (Trinta mil) cotas de C\$-10,00-(Dez cruzeiros) cada uma, num total de C\$-300.000,00-(Trezentos mil cruzeiros), que serão integralizadas da seguinte forma:

1) - C\$-150.000,00-(Cento e cinquenta mil cruzeiros) em moeda corrente do País, neste ato.

2) - C\$-150.000,00-(Cento e cinquenta mil cruzeiros) divididos em 05 (cinco) prestações mensais iguais, de C\$-30.000,00-(Trinta mil cruzeiros) cada, representadas em Notas Promissórias emitidas à favor da sociedade, com vencimentos a partir de 1º de maio de 1991.

CLÁUSULA QUINTA - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderá ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta de capital social, consoante à faculdade deferida pelo Art. 62 § 2º do Decreto-Lei nº 57.651 de 19 de janeiro de 1966.

CLÁUSULA SEITA - As cotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das cotas que possuírem na sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - O sócio que desejar transferir suas cotas, deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhes o prazo e a forma de pagamento, e o prazo, para que estas, a través dos demais sócios, exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou o maior prazo, em que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente negociadas.

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade será administrada por ambos os sócios, aos quais compete em conjunto o uso da firma e representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestações de avais, endossos e caução de favor.

CLÁUSULA NONA - Ficam investidos na função de sócios-gerentes da sociedade os sócios: JOÃO ANTONIO DA SILVA e LUIZ ANTONIO DA SILVA, os quais ficam dispensados de prestarem caução.

MAQ NET - COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDACONTRATO SOCIAL

fl. 03

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum crime previsto em Lei, que lhes impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Pelos serviços prestados à sociedade, os sócios perceberão a título de remuneração e pro-labore, a quantia mensal fixada em comum acordo entre as partes até o limite da dedução fiscal, prevista em legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Geral da Sociedade, obedecidas as prestações legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão distribuídos proporcionalmente às cotas subscritas do capital, podendo, entretanto os lucros a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - O falecimento de um dos sócios, não dissolverá necessariamente a sociedade. Ocorrendo o evento, entrará a sociedade em liquidação, podendo ser o liquidante o sócio ou sócios sobreviventes, ou outra pessoa escolhida em comum acordo entre os herdeiros daquele falecido. Após a liquidação, solvíveis o Ativo e Passivo, serão os sócios superávites e os herdeiros "de caju", quitados de seus haveres se existirem estes de conformidade com o processo judicial competente. Fica também o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente a extinção da sociedade, apresentando para arquivamento o respectivo Distrato Social, no Registro de Comércio.

Parágrafo Único: Se o quadro social estiver composto por mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos da sociedade, poderá continuar com os sobreviventes e ainda com mais os herdeiros se for interesse destas.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com as testemunhas, o presente Contrato Social, em 03 (três) vias de igual teor e forma, e se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antônio da Platina-Pr., 25 de março de 1991.


JOÃO ANTÔNIO DA SILVA


LUIZ ANTÔNIO DA SILVA

T-E-S-T-E-M-U-N-H-A-S :


OSNI TEODORO DE SOUZA


JOSÉ CARLOS FRACAROLLI

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 09 DA SOCIEDADE:
MAQ NEW COMERCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP
CNPJ/MF Nº. 82.465.162/0001-60
NIRE 4120252531-1**



1. **LUIZ ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, natural de Centenário do Sul - PR, casado sob o Regime de Comunhão Parcial e Bens, nascido em 11/06/1962, empresário, CPF nº. 438.927.529-15, Cédula de Identidade RG nº. 3.054.774-8 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua 24 de Maio, nº 290, Aptº 02, Vila Claro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000, e:

2. **STELAMAR FERRO DA SILVA**, brasileira, natural de Londrina - PR, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 13/01/1966, empresária, CPF nº. 587.430.149-68, Cédula de Identidade RG nº. 4.089.320-2 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua 24 de Maio nº 290, Aptº 02, Vila Claro, Santo Antonio da Platina - PR, CEP 86.430-000; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome **MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP**, com sede na Rua 24 de Maio, nº 290, Vila J Mascaro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 4120252531-1 por despacho da sessão em 05/04/1991, e posteriores alterações sendo a última em 29/01/2013, sob nº 20130439320, inscrita no CNPJ sob nº 82.465.162/0001-60, **Resolvem** alterar o contrato Social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DA SEDE: Fica alterada a sede para Rua 24 de Maio, nº 348-A, Vila J. Mascaro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000.

CLÁUSULA 2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com a presente alteração contratual da sociedade.

CLÁUSULA 3ª - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO: À vista a modificação ajustada e em consonância com o que se determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO CONSOLIDADO:
MAQ NEW COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP**

1. **LUIZ ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, natural de Centenário do Sul - PR, casado sob o Regime de Comunhão Parcial e Bens, nascido em 11/06/1962, empresário, CPF nº. 438.927.529-15, Cédula de Identidade RG nº. 3.054.774-8 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua 24 de Maio, nº 290, Apto 02, Vila Claro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000, e:

2. **STELAMAR FERRO DA SILVA**, brasileira, natural de Londrina - PR, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 13/01/1966, empresária, CPF nº. 587.430.149-68, Cédula de Identidade RG nº. 4.089.320-2 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua 24 de Maio nº 290, Aptº 02, Vila Claro, Santo Antonio da Platina - PR, CEP 86.430-000; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome **MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP**, com sede na Rua 24 de Maio, nº 348-A, Vila J. Mascaro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 4120252531-1 por despacho da sessão em 05/04/1991, e posteriores alterações sendo a última em 29/01/2013 sob nº 20130439320, inscrita no CNPJ sob nº 82.465.162/0001-60, **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO E SEDE: A sociedade gira sob o nome empresarial

MAQ NEW COMERCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP com sede na Rua 24 de

Vila J. Mascaro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000.

CARTÓRIO
JOSÉ ARTHUR RITTI - Tabelião
Rua Rui Barbosa, 777 - Fone: 3534-3634
Santo Antônio da Platina - Paraná

15/06/2014

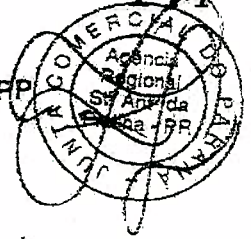
JOSÉ ARTHUR RITTI - Tabelião
Rua Rui Barbosa, 777 - Fone: 3534-3634
Santo Antônio da Platina - Paraná

CARTÓRIO RITTI
Certifico e dou fé que, o selo de autenticação foi
afixado na última folha do documento.
Santo Antônio da Platina, 15/06/2014
1. José Arthur Ritti - TABELIÃO
2. Elaine Coelho Neto - Ilust. Juramentada
3. Elaine Cristina Mesquita - Escr. Instrumental

Handwritten signature and initials in blue ink.

144

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 09 DA SOCIEDADE:
MAQ NEW COMERCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP
CNPJ/MF Nº. 82.465.162/0001-60
NIRE 4120252531-1



PARÁGRAFO ÚNICO - Ao presente Contrato Social aplica-se supletivamente, no que couberem, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações (Lei nº 6.404/76) nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	Quotas	Valor
LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	95	66.500	R\$ 66.500,00
STELAMAR FERRO DA SILVA	05	3.500	R\$ 3.500,00
Total	100	70.000	R\$ 70.000,00

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO: O objeto social é Comércio Atacadista e Varejista de Máquinas e equipamentos para uso comercial peças e acessórios, artigos de papelaria, manutenção e reparação em máquinas de calcular eletrônicas, máquinas e equipamentos para uso geral, como balanças comerciais e industriais. (Reparação e manutenção executada por empresa especializada).

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES: A sociedade iniciou suas atividades em 05 de Abril de 1991 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Nenhum dos sócios podem ceder as suas quotas de capital a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem cabe o direito de preferência para aquisição das mesmas, em igualdade de condições. (art.1.056, art. 1.057, CC/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO: Para efeito do disposto neste artigo, o sócio que desejar transferir as suas quotas deverá comunicar a sua intenção o outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 6ª - DA RESPONSABILIDADE SOCIAL: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª - DA PROCURAÇÃO: Os administradores poderão constituir procurador ou procuradores, em nome da sociedade que representarão em todos os atos de interesse da sociedade, gerindo e administrando.

CLÁUSULA 8ª - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade e o uso do nome empresarial caberão aos sócios LUIZ ANTÔNIO DA SILVA e STELAMAR FERRO DA SILVA a sociedade estará representada pela assinatura isolada dos sócios administradores ou de procurador constituído em nome da sociedade, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja um favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARAGRAFO ÚNICO - Os sócios administradores responderão solidariamente pelos atos praticados estranhos a sociedade e sem anuência do outro sócio.

CLÁUSULA 9ª - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de

CARTÓRIO
exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de

JOSÉ ARTHUR RITTI
Tabelião
Rua Rui Barbosa, 777 - Fone: 3534-3694
Santo Antônio da Platina - Paraíba

15 JUL 2014

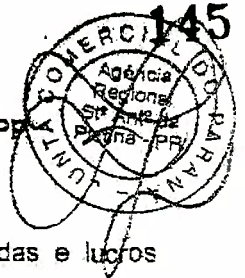
CARTÓRIO RITTI
Certifico e dou fé que o ato de autenticação foi realizado na data e forma do documento.

Santo Antônio da Platina, 15 de Julho de 2014.

1 José Arthur Ritti - TABELIÃO
1 Elaine Coelho de Azevedo - Escrivã
1 Elaine Cristina Teixeira - Escrivã

Handwritten signature and initials in blue ink, including a large 'J' and 'R'.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 09 DA SOCIEDADE:
MAQ NEW COMERCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP
CNPJ/MF Nº. 82.465.162/0001-60
NIRE 4120252531-1**



resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas e lucros porventura apurados.

CLÁUSULA 10ª - APRECIÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR: Nos quatros meses seguinte ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador. (arts. 1.071, 1.072 § 2º e art 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA 11ª - DA ABERTURA DE FILIAIS: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

PARAGRAFO ÚNICO - A sociedade possui uma filial (Depósito fechado), devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900786802 em sessão de 12/11/2002, com sede a Rua Laudelino J Mascaro, nº 63, Vila J Mascaro, nesta cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86430-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 82.465.162/0002-40. Com atividade econômica de comércio varejista de materiais para escritório.

CLÁUSULA 12ª - DA RETIRADA "PRÓ LABORE": Os administradores farão jus a uma retirada mensal a título de "pró labore, no valor a ser estipulado de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA 13ª - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS: No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 69 (sessenta nove) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O procedimento adotado para a apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

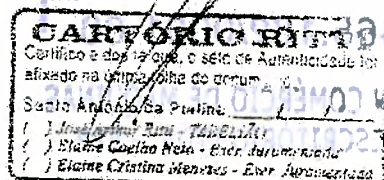
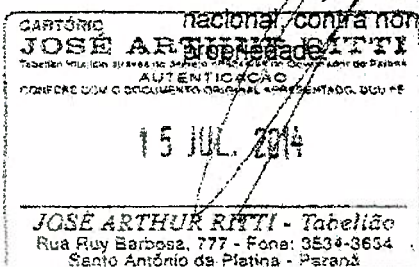
CLÁUSULA 14ª - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS: A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios - quotistas convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob a pena de revelia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor da quota do sócio porventura excluído, considerado pelo montante efetivamente realizado, será pago ao mesmo em dinheiro dentro de 90 (noventa) dias, com base da situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da referida reunião.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios remanescentes podem optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

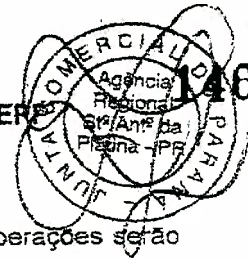
CLÁUSULA 15ª - DECLARAÇÃO: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, pecha ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a



Junta Comercial do Estado do Paraná
Santo Antônio da Platina - Paraná

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'G' and other smaller initials.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 09 DA SOCIEDADE:
MAQ NEW COMERCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP
CNPJ/MF Nº. 82.465.162/0001-60
NIRE 4120252531-1**



CLÁUSULA 16ª - DAS DELIBERAÇÕES POR MAIORIA DE VOTO: As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA 17ª - ELEIÇÃO DE FORO: Fica eleito o foro de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para o Exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram data e assinam, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

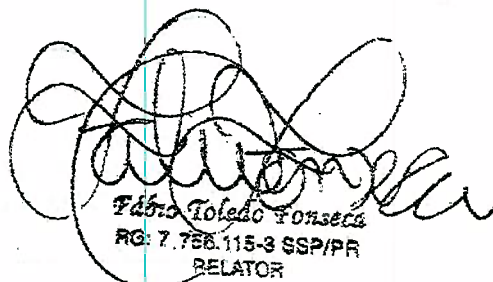
Santo Antônio da Platina - PR, 27 de Maio de 2014.



LUIZ ANTÔNIO DA SILVA



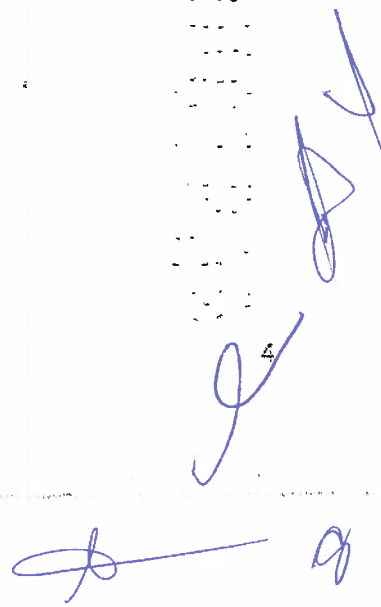
STELAMAR FERRO DA SILVA

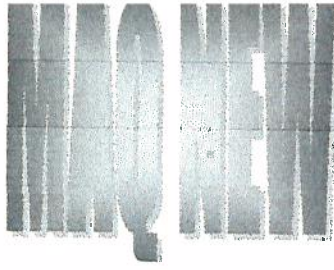

Fábio Toledo Fossaca
RG: 7.788.115-3 SSP/PR
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2014
SOB NÚMERO: 20143337262
Protocolo: 14/333726-2, DE 30/05/2014
Empresa: 41 2 0252531 1
MAQ NEW COMERCIO DE MAQUINAS PARA
ESCRITORIO LTDA - EPP
SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL

SELO
FUMAR PENAS
TABELIONAT
DE
NOTAS
FEP78693
15 JUL. 2014
JOSE ARTHUR RITTI - Tabelião
Rua 7 de Setembro, 777 - Fone: 3534-8834
Santo Antônio da Platina - Paraná

82.465.162/0001-60
MAQ NEW COMERCIO DE MAQUINAS
PARA ESCRITORIO LTDA - EPP
Santo Antônio da Platina - Paraná
CEP 86430-000





Anexo III

DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Arapoti, 07 de agosto de 2014.

MAQ NEW COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP
CNPJ – 82.465.162/0001-60
LUÍZ ANTÔNIO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
R.G. - 3.054.774-8 SSP PR
CPF – 438.927.529-15

82.465.162/0001-60

MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS
PARA ESCRITÓRIO LTDA. - EPP

Rua 24 de Maio, 348 A
Jardim J. Mascaro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MAQ NEW COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0252531-1	CNPJ 82.465.162/0001-60	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/04/1997	Data de Início de Atividade 10/04/1991
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 24 DE MAIO, 340-A, VILA J MASCARO, SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR, 86.430-000			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PEÇAS E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE PAPELARIA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM MAQUINAS DE CALCULAR ELETRÔNICAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL, COMO BALANÇAS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS: (REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EXECUTADA POR EMPRESA ESPECIALIZADA).			
Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
LUIZ ANTONIO DA SILVA 438.927.629-15		65.500,00	SOCIO
STELAMAR FERRO DA SILVA 587.430.149-68		3.500,00	SOCIO
Administrador		Administrador	XXXXXXXXXX
Administrador		Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 30/06/2014 Número: 20143337262 Ato: ALTERAÇÃO		REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0078650-2		CNPJ: 82.465.162/0002-40	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA LAUDELINO J MASCARO, 63, VILA J MASCARO, SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR, 86.430-000, BRASIL			

SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, 15 de julho de 2014

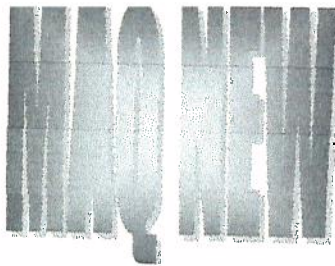


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Fábio Toledo Fonseca
Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

1000-1000-1000

[Handwritten signatures and marks]



COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Supermercado, Açougue, Panificadoras, etc. - Móveis de madeira e aço e cadeiras p/escritório.

Rua 24 de Maio, 348 - Vila J. Mascaro - Fone (43) 3 534-4266 - CEP 86430-000 - Santo Antônio da Platina-PR.

INSCR. EST. 51302251-46

E-MAIL: maqnew@hotmail.com

CNPJ 82.465.162/0001-60

149

Anexo VI

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014.

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 82.465.162/0001-60, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Arapoti, 07 de agosto de 2014.

MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - EPP

CNPJ - 82.465.162/0001-60

LUÍZ ANTÔNIO DA SILVA

SÓCIO ADMINISTRADOR

R.G. - 3.054.774-8 SSP PR

CPF - 438.927.529-15

82.465.162/0001-60

MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS
PARA ESCRITÓRIO LTDA. - EPP

Rua 24 de Maio, 348 A
Jardim J. Mascaro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Propostas de
Preços

Proposta Escrita

Processo: 2014 / 121

Entidade: Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 76

Julgamento: Presencial

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para os prédios municipais CRAS e CREAS, e conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

Fornecedor: 06.082.249/0001-70 - RODRIGO GODOI-ME				Tipo: ME		
Endereço: RUA DR EUCLIDES MONTEIRO		Bairro: CENTRO				
Cidade: IBAITI		Telefone: (43)3546-4418				
Código Produto	Und. Medi.	Marca	Qtde	Vlr. Unit.	Total	
1 TV LED 32" - TAMANHO DA TELA 32", RESOLUÇÃO HD, C	UNI	SEMP TOSHIBA	2,0000	999,0000	1.998,00	
EM HZ 60HZ, FREQUENCIA COM TECNOLOGIA 120 MCI, GRAVA PROGRAMAS SIM, IDIOMAS DO MENU PORTUGUES, INGLES E ESPANHOL, TIMER ON/OFF SIM SLEEPTIMER SIM, BLOQUEIO DE CANAIS NAO, CONTRASTE 3.000.000:1, BRILHO 300 CD/M² PIP (PICTURE IN PICTURE) NAO, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO SIM, PROGRESSIVE SCAN SIM, POTENCIA DE AUDIO 20W RMS, SOM ESTEREO SIM, SAP SIM, CLOSED CAPTION SIM, SURROUND SIM, DOLBY DIGITAL SIM, PRINCIPAIS APLICATIVOS NETFLIX, FACEBOOK, TWITTER, YOUTUBE, WI-FI WI-FI COM ADAPTADOR, CONEXOES HDMI 3, CONEXOES USB 3, OUTRAS CONEXOES 1 ENTRADA VIDEO COMPONENTE (TRASEIRA) 1 ENTRADA AUDIO E VIDEO (CONJUGADA) 3 ENTRADAS HDMI (LATERAL-1 COMPATIVEL COM MHL) 3 ENTRADAS USB DIVX HD 1 ENTRADA LAN* (RJ45) 1 SAIDA DIGITAL (OPTICA) 1 ENTRADA DE AUDIO PC (CONJUGADA RCA) 1 ENTRADA RF PARA TV A CABO 1 ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALOGICO) 1 SAIDA PARA FONE DE OUVIDO, CONTEUDO DA EMBALAGEM TV LED LCD; CONTROLE REMOTO; PILHAS; CABO DE FORÇA; MANUAL EM PORTUGUES. GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES						
2 SUPORTE PARA TV 32" - INFORMACOES TECNICAS: COR: P	UNI	BRASFORMA	2,0000	112,0000	224,00	
ARTICULADO, SUPORTE PARA TV LCD/PLASMA OU LED, ARTICULADO COM BRACO. INCLINACAO DE 15° E ROTACAO DE 180°. COMPATIVEL COM TVS DE 10 POLEGADAS A 40 POLEGADAS OU VESA ATE 300 X 300 MM. TIPO DE FIXACAO: COM PARAFUSOS. COMPATIBILIDADE COM TVS LCD, PLASMA E LED 10 POLEGADAS A 40 POLEGADAS OU VESA 300 X 300 MM. MATERIAL DO SUPORTE FABRICADO EM ACO CARBONO COM PINTURA EPOX. PESO SUPORTADO 40 KG. ANGULO DE INCLINACAO 15°. ARTICULA 180°. PODE SER UTILIZADO QUARTO, SALA, COZINHA OU EM OUTROS LUGARES DA CASA. VISAO FRONTAL E SUPERIOR. DISTANCIA DA PAREDE MINIMO DE 8 CM E MAXIMO DE 25 CM. ITENS INCLUSOS - 1 SUPORTE, PARAFUSOS E MANUAL DE INSTRUCOES.						
3 ARMARIO AEREO 3 PORTAS - 1,20 CM - ACO - COMPOSICA	UNI	COLOMARQ	3,0000	225,9500	677,85	
PINTURA/REVESTIMENTO PINTURA ELETROSTATICA A PO, COR BRANCO, COMPARTIMENTOS 1, PRATELEIRAS 1 CONTEUDO D EMBALAGEM 1 ARMARIO. DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 55X105X28CM, PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 11KG, GARANTIA DO FORNECEDOR 3 MESES.						
4 CONJUNTO DE MESA C/ 6 CADEIRAS - MATERIA-PRIMA EST	CONJ	IBAITIPINOS	1,0000	879,0000	879,00	
MADEIRA EUCALIPTO. PADRAO DE COR: BRANCA. DIFERENCIAIS DO PRODUTO: ENCAIXES PERFEITOS, ALTA QUALIDADE E RESISTENCIA. PES: MADEIRA EUCALIPTO. PESO: 17 KG - DIMENSOES EXTERNAS APROXIMADAS (L X A X P) 150 X 77 X 80 CM. CADEIRAS: MATERIA-PRIMA ESTRUTURA: MADEIRA EUCALIPTO. PADRAO DE COR ESTRUTURA: BRANCA; REVESTIMENTO: TINT PU. ENCOSTO: MADEIRA EUCALIPTO. ASSENTO: TECIDO DE FIBRA 100% POLIPROPILENO. PESO 6,3 KG. DIMENSOES EXTERNA APROXIMADAS (L X A X P) 41 X 97 X 50 CM - GARANTIA: 6 MESES.						
5 KIT ARMARIO E BALCAO - 8 PORTAS/2GAVETAS - MATERIA	UNI	COMERCIAL	1,0000	542,0000	542,00	
EM CHAPA DURA 2,5 MM. PADRAO DE COR: A DEFINIR; REVESTIMENTO: PINTURA UV: INTERNO COM VERNIZ MÉDIO BRILHO EXTERNO COM VERNIZ ALTO BRILHO. DOBRADICAS: METÁLICAS, CORREDIÇAS: EM PVC. GAVETAS 2 GAVETAS, PUXADORES PVC CROMADOS. PORTAS 8 PORTAS. SISTEMA DE MONTAGEM ESTRUTURA MONTADA COM PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTE. DIMENSOES EXTERNAS APROXIMADAS (L X A X P) 120 X 171 X 36 CM, PESO 45,30 KG. GARANTIA: 6 MESES.						
6 FORNO ELETRICO 44 LITROS - TIPO: ELETRICO - CAPACI	UNI	FICHER	1,0000	392,0000	392,00	
PRODUTO: TERMOSTATO: DE 50°C A 320°C; LAMPADA INTERNA: 1 X 15W; CONTROLE AUTOMATICO DA TEMPERATURA; ISOLAMENTO EM FIBRA CERAMICA ; CORPO INTERNO AUTOLIMPANTE; AVISOS SONOROS; GRADE CROMADA REMOVIVEL E AJUSTAVEL: (2 ALTURAS); ABERTURA ERGONOMICA; FRONTAL EM TERMOPLASTICO; CORPO EXTERNO PINTADO BRANCO; PRE-AQUECIMENTO INTELIGENTE; BANDEJA ESMALTADA PARA RESIDUOS. MODELO DE EMBUTIR: NAO, POTENCIA (W): 1.750, TIMER: SIM: DE ATE 2 HORAS, FUNCAO GRILL/DOURADOR: SIM, AUTOLIMPANTE: SIM, BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS: SIM: ESMALTADA, CONTROLE ELETROMECHANICO, COR : BRANCO, DIMENSOES(LXAXP): 57,7 X 36 X 49 CM, PESO: 14 KG, LUZ NO FORNO: SIM, VOLTAGEM:110V, CONTROLE: ELETROMECHANICO, PES: ANTIDERRAPANTES: COM ACABAMENTO CROMADO, DIMENSOES INTERNAS 39,2 X 26,7 X 42,5 CM. GARANTIA: 1 ANO.						
7 TELEFONE FIXO - VOLUME/CAMPAINHA: 3 VOLUMES / 2 TI	UNI	MULTITOC	10,0000	32,0000	320,00	
FUNCOES DO APARELHO: FLASH; MUDO, GERENCIAMENTO DE INFORMACOES PESSOAIS: REDISCAGEM, COR: CINZA ARTICO, TEMPO DE RESPOSTA DO FLASH: 100MS, DIMENSOES (LXAXP) 13,7 X 9,0 X 18,7 CM, PESO: 415G, MAIS INFORMACOES NAO CONSOME ENERGIA. CONTEUDO DA EMBALAGEM: MONOFONE. BASE, FIO ESPIRALADO, MANUAL DO USUARIO. GARANTIA: 1 ANO.						
8 CELULAR DUAL CHIP - DISPLAY: 1.8" 128 X 160 PIX	UNI	MULTILASER	5,0000	112,0000	560,00	

Proposta Escrita

Processo: 2014 / 121

Entidade: Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 76

Julgamento: Presencial

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para os prédios municipais CRAS e CREAS, e conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

Fornecedor: 06.082.249/0001-70 - RODRIGO GODOI-ME

Tipo: ME

Endereço: RUA DR EUCLIDES MONTEIRO

Bairro: CENTRO

Cidade: IBAITI

Telefone: (43)3546-4418

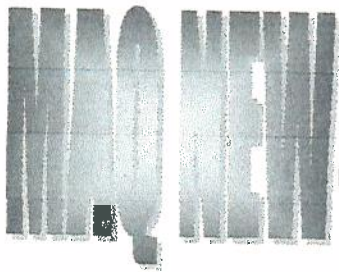
Código Produto	Und.	Medi.	Marca	Qtde	Vlr. Unit.	Total
SISTEMA OPERACIONAL: NUCLEUSPLUS V1.13.21, REDE 900/1800MHZ, PROCESSADOR: SINGLE CORE 360MHZ MEMORIA INTERNA: 0.2MB, MEMORIA RAM: 4MB, CÂMERA: VGA FLASH: NAO ZOOM: NAO, E-MAIL: NAO, MENSAGENS: SMS, FUNCÕES DO APARELHO: AGENDA; ALARME/ DÉSPERTADOR; ALERTA VIBRATORIO; CALCULADORA; CALENDARIO; VIVA VOZ, MP3 PLAYER: SIM, RADIO: SIM, ENTRADA PARA CARTAO DE MEMORIA: SIM - MICRO SD - ATE 8GB, GRAVADOR DE VOZ: SIM, TIPO DE TOQUE: POLIFONICOS; MP3; TRUE TONES.GRAVADOR DE VIDEO: NAO VISUALIZADOR DE VIDEOS: NAO, FORMATOS DE IMAGEM SUPORTADAS: GIF, JPG, BMP, WBMP, FORMATOS DE AUDIO SUPORTADOS: AAC, MIDI, MP3, IMELODY, AMR-NB, COMANDO DE VOZ: NAO DISCAGEM POR VOZ: NAO, BATERIA: INTERNA RECARREGAVEL DE ION-LITHIUM CAPACIDADE MAH: 400, TIPO DE CHIP: NORMAL, DUAL CHIP: SIM, BLUETOOTH: BLUETOOTH 3.0, GPS: NAO, WI-FI: NAO, NAVEGADOR : WAP: SIM VERSAO 2.0, CONTEUDO DA EMBALAGEM: APARELHO, BATERIA, CARREGADOR E FONE DE OUVIDO, MAIS INFORMACOES: STREAMING , DIMENSOES (LXAXP): 4,48 X 10,75 X 1,3						
9 FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS DESCRICAO DO PRODUTO PRE	UNI		SATELITE	5,0000	27,0000	135,00
APLICACOES MICROCOMPUTADORES E IMPRESSORAS, ESTACOES DE TRABALHO, CAIXAS REGISTRADORAS (PDV'S), MAQUINAS DE ESCREVER, SOMAR E CALCULAR, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E TELECOMUNICACOES, PABX, FAX, RADIOS DE COMUNICACAO. TOMADAS 2 E 5 TOMADAS TRIPOLARES (PADRAO N/F/T) ESPACADAS PARA USO SIMULTANEO COM ADAPTADORES, TENSAO NOMINAL DE ENTRADA 115V/220V. VARIACAO DE VOLTAGEM DE ENTRADA ADMISSIVEL 110V ~ 125V PARA 115V 210V ~ 240V PARA 220V. FILTRO DE LINHA CONTRA INTERFERENCIAS EMI/RFI INCORPORADO. DESTAQUES LED INDICATIVO DE ENERGIA ELETRICA PRESENTE SENSOR COM INDICADOR DE ALERTA, QUE MOSTRA A FALTA DE ATERRAMENTO NO LOCAL DE USO (MODELOS FL5) INFORMACOES ADICIONAIS. FABRICADO EM PLASTICO ANTICHAMA (ABS). PROTECAO CONTRA INTERFERENCIA ELETROMAGNETICA E DE RADIOFREQUENCIA, PROVOCADA POR MOTORES ELETRICOS, LAMPADAS FLUORESCENTES, ELETRODOMESTICOS, ETC. FUSIVEL DE PROTECAO COM UMA UNIDADE DE RESERVA CABO DE FORCA DE 1,3 M, COM PLUGUE NO PADRAO NEMA 5/15P (MODELOS F						
10 VENTILADOR 0,60 CM - PAREDE - ESPECIFICACOES VENTI	UNI		VENTISOL	20,0000	201,0000	4.020,00
3 HELICES, VAZAO DE AR 1,14M3/S, INCLINACAO AJUSTAVEL, CONTROLE DE VELOCIDADE DESLIZANTE, GRADE ARAMADA COM PINTURA ELETROSTATICA A PO, COM PROTETOR TERMICO, COR: PRETO. CERTIFICADO PELO INMETRO, POTENCIA 200W ROTACAO MAXIMA 1700 RPM, TENSAO BIVOLT, DIMENSOES EXTERNAS (L X A X P) 62 X 62 X 38 CM DIAMETRO APROXIMADO DA HELICE 62 CM. GARANTIA 12 MESES.						
Total da Proposta:						9.747,85

06.082.249/0001-70

RODRIGO GODOI - ME

cgcartuchos@hotmail.com.br

RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO, 377 - CENTRO
CEP 84900-999 - IBAITI - PARANA



COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

153

Supermercado, Açougue, Panificadoras, etc. – Móveis de madeira e aço e cadeiras p/escritório.

Rua 24 de Maio, 348 – Vila J. Máscaro – Fone (43) 3 534-4266 – CEP 86430-000 – Santo Antônio da Platina-PR.
INSCR. EST. 51302251-46
E-MAIL: maqnew@hotmail.com
CNPJ 82.465.162/0001-60

PROPOSTA

A
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014

PROPONENTE: MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA -EPP

ENDEREÇO: RUA 24 DE MAIO, 358 A – VILA J. MÁSCARO

CIDADE: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO: PARANÁ

CNPJ: 82.465.162/0001-60 Insc. Est. 51302251-46

Item	Produto	Marca	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
10	VENTILADOR 0,60 CM – PAREDE 3 HELICES, VAZÃO DE AR 1,14M3/S, INCLINAÇÃO AJSTAVEL, CONTROLE DE VELOCIDADE DESLIZANTE, GRADE ARAMADA COM PINTURA ELETROSTATICA A PO, COM PROTETOR TERMICO, COR PRETO, CERTIFICADO PELO INMETRO, POTENCIA 200W, ROTAÇÃO MAXIMA 1700RPM, TENSÃO BIVOLT, DIMENSÕES EXTERNAS (LX A XP) 62X62X38 CM DIAMETRO APROXIMADO DA HELICE 620CM. GARANTIA 12 MESES.	VENTIDELTA PAREDE 60CM	UND	20,000	198,00	3.960,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA : R\$ 3.960,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)

Os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transporte ou frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias consecutivos.

Prazo de garantia: 01 (HUM) ano a partir da emissão da Nota Fiscal de venda do produto acima.

Prazo de entrega e de pagamento: de acordo com as especificações do Edital.

Arapoti, 07 de agosto de 2014.

MAQ NEW COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP

CNPJ – 82.465.162/0001-60

LUÍZ ANTÔNIO DA SILVA

SÓCIO ADMINISTRADOR

R.G. - 3.054.774-8 SSP PR

CPF – 438.927.529-15

82.465.162/0001-60

MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS
PARA ESCRITÓRIO LTDA. - EPP

Rua 24 de Maio, 348 A

Jardim J. Mascaro - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - Paraná

WF Distribuidora		Novotni & Frigo Ltda ME						
Rua Pedro Ferreira Mendes, 1108 - Bairro São Luiz -- CEP: 84200-000 -- Jaguariaíva/Pr. - Telefones: (43) 3535-1386 / (42) 9147-3730 / (42) 9103-4100		CNPJ: 12.727.279/0001-44 -- IE: 90.537.224-63						
Cliente:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Proposta Nr:	0000					
Endereço:	RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO - ARAPOTÍ - PARANÁ	Data:	07/08/2014					
Licitação:	PREGAO PRESENCIAL Nº 076/2014-FMAS -- PROCESSO Nº 121/2014-FMAS	Revisão:	000					
Objeto:	A presente licitação tem por OBJETO a formação de REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de Equipamentos e Materiais Permanentes, para os prédios municipais CRAS e CREAS, e conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.							
Apresentamos nossa proposta de preços para itens abaixo relacionados, conforme o disposto no edital supra e ordenamentos legais cabíveis.								
PROPOSTA COMERCIAL								
Item	Lote	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	1	2	pc	Televisor LED 32" HD	SAMSUNG	UN32FH4205GZD	R\$ 999,00	R\$ 1.998,00
10	1	20	pc	Ventilador de Parede 60 cm	VENTISOL	60CM	R\$ 201,00	R\$ 4.020,00
TOTAL:								R\$ 6.018,00

Valor Total da Proposta: (seis mil e dezoito reais)

Validade da Proposta: Conforme edital

Forma de Pagamento: Conforme edital

Prazo de Entrega: Conforme edital

REPRESENTANTES LEGAIS

Nome: Rodrigo Jose Novotni
Cargo: Sócio - Proprietário
Identidade: 7.521.426-0 SSP/PR
CPF: 032.890.849-57

Nome: Amanda Frigo Novotni
Cargo: Sócia - Proprietária
Identidade: 7.656.747-6 SSP/PR
CPF: 033.435.589-31

DADOS BANCÁRIOS			
Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Conta: 1229-4	Cidade: JAGUARIAIVA / PR	Variaç.ao: 003
Agência: 392		Cidade: JAGUARIAIVA / PR	Variaç.ao: -
Banco: BANCO DO BRASIL	Conta: 23426-5		
Agência: 2198-9			

DECLARAÇÕES

- 1) Declaramos que temos pleno conhecimento do disposto no Edital de Licitação Nº 076/2014-FMAS -- PROCESSO Nº 121/2014-FMAS e demais documentos que o acompanham, e concordamos integralmente com seus termos.
- 2) Declaramos que todos os materiais cotados são de primeira linha, novos e possuem características, marcas e modelos em conformidade com as descrições e necessidades expressas no Edital de Licitação Nº PREGAO PRESENCIAL Nº 076/2014-FMAS -- PROCESSO Nº 121/2014-FMAS.
- 3) Declaramos que os preços propostos contemplam todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos, obrigações sociais, impostos, taxas, frete, etc. incidentes sobre o fornecimento.
- 4) Declaramos que o prazo de garantia dos equipamentos são conforme preconiza o Edital de Licitação Nº PREGAO PRESENCIAL Nº 076/2014-FMAS -- PROCESSO Nº 121/2014-FMAS. Quando este prazo não estiver declarado seguirá o prazo de garantia legal, prevista no Código de Defesa do Consumidor, ou o prazo de garantia do fabricante, aquele que for mais vantajoso ao cliente.
- 5) Declaramos que estamos enquadrados no regime de tributação de ME e EPP, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006.
- 6) Declaramos que o local de entrega será conforme preconiza o Edital de Licitação Nº 076/2014-FMAS -- PROCESSO Nº 121/2014-FMAS.

Novotni & Frigo Ltda ME



Geflex Indústria e Comércio de Móveis LTDA ME
CNPJ: 14.643.102/0001-30 INSC: 90.578.402-15
AV. DR. João Pessoa, 435, Fundos - Centro
Quatiguá Paraná - Cep: 86.450-000 (43) 3564-1488
E-mail: geflex@hotmail.com/gemoveispedidos@hotmail.com

155

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, PREGÃO PRESENCIAL N° 76/2014, PROCESSO N° 121/2014, REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitação e Compras no Centro Administrativo Municipal, Rua Ondina Bueno de Siqueira, n° 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, às 08h30min do dia 07/08/2014.

O signatário do presente, Geflex Indústria e Comércio de Móveis LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob n° 14.643.102/0001-30, estabelecida à Avenida Doutor João Pessoa N° 435-Fundos, Centro, no Município de Quatiguá, Estado Paraná, fone: (43) 3564-1488, E-mail gefex@hotmail.com, pelo presente, apresenta proposta de preço referente ao Pregão Presencial N° 76/2014, que tem por objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA OS PRÉDIOS MUNICIPAIS CRAS E CREAS, E CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM OS TERMOS CONSTANTES NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL."

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 9.799,00 (Nove mil e setecentos e noventa e nove reais);

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias da data de abertura do respectivo envelope;

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor;

PRAZO DE PAGAMENTO: 20 (vinte) dias úteis;

PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS: 12 (doze) meses para defeitos de fabricação do produto e de montagem;

PRAZO DE VALIDADE CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata;

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
CNPJ: 14.643.102/0001-30
INSCR. EST.: 90578402-15
Av. Dr. João Pessoa, 435 - Centro
Fundos - CEP. 86.450-000

1

Proposta Escrita

Processo: 2014 / 121

Entidade: Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 76

Julgamento: Presencial

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para os prédios municipais CRAS e CREAS, e conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

Fornecedor: 14.643.102/0001-30 - GEFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA - ME Tipo: ME
 Endereço: AVENIDA DOUTOR JOÃO PESSOA Bairro: CENTRO
 Cidade: QUATIGUÁ Telefone: (43)3564-1488

Código Produto	Und.	Medi.	Marca	Qtde	Vlr. Unit.	Total
1 TV LED 32" - TAMANHO DA TELA 32", RESOLUÇÃO HD, CONSUMO (KW/H) 80W FREQUENCIA	UNI		AOC 32LE	2,0000	998,0000	1.996,00
EM HZ 60HZ, FREQUENCIA COM TECNOLOGIA 120 MCI, GRAVA PROGRAMAS SIM, IDIOMAS DO MENU PORTUGUES, INGLES E ESPANHOL, TIMER ON/OFF SIM SLEEPTIMER SIM, BLOQUEIO DE CANAIS NAO, CONTRASTE 3.000.000:1, BRILHO 300 CD/M² PIP (PICTURE IN PICTURE) NAO, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO SIM, PROGRESSIVE SCAN SIM, POTENCIA DE AUDIO 20W RMS, SOM ESTEREO SIM, SAP SIM, CLOSED CAPTION SIM, SURROUND SIM, DOLBY DIGITAL SIM, PRINCIPAIS APLICATIVOS NETFLIX, FACEBOOK, TWITTER, YOUTUBE, WI-FI WI-FI COM ADAPTADOR, CONEXOES HDMI 3, CONEXOES USB 3, OUTRAS CONEXOES 1 ENTRADA VIDEO COMPONENTE (TRASEIRA) 1 ENTRADA AUDIO E VIDEO (CONJUGADA) 3 ENTRADAS HDMI (LATERAL-1 COMPATIVEL COM MHL) 3 ENTRADAS USB DIVX HD 1 ENTRADA LAN* (RJ45) 1 SAIDA DIGITAL (OPTICA) 1 ENTRADA DE AUDIO PC (CONJUGADA RCA) 1 ENTRADA RF PARA TV A CABO 1 ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALOGICO) 1 SAIDA PARA FONE DE OUVIDO, CONTEUDO DA EMBALAGEM TV LED LCD; CONTROLE REMOTO; PILHAS; CABO DE FORÇA; MANUAL EM PORTUGUES. GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES						
2 SUPORTE PARA TV 32" - INFORMACOES TECNICAS: COR: PRETO, TIPO DE SUPORTE	UNI		BRASFORMA / SBP21	2,0000	111,0000	222,00
ARTICULADO, SUPORTE PARA TV LCD/PLASMA OU LED, ARTICULADO COM BRACO. INCLINACAO DE 15° E ROTACAO DE 180°. COMPATIVEL COM TVS DE 10 POLEGADAS A 40 POLEGADAS OU VESA ATE 300 X 300 MM. TIPO DE FIXACAO: COM PARAFUSOS. COMPATIBILIDADE COM TVS LCD, PLASMA E LED 10 POLEGADAS A 40 POLEGADAS OU VESA 300 X 300 MM. MATERIAL DO SUPORTE FABRICADO EM ACO CARBONO COM PINTURA EPOX. PESO SUPORTADO 40 KG. ANGULO DE INCLINACAO 15°. ARTICULA 180°. PODE SER UTILIZADO QUARTO, SALA, COZINHA OU EM OUTROS LUGARES DA CASA. VISAO FRONTAL E SUPERIOR. DISTANCIA DA PAREDE MINIMO DE 8 CM E MAXIMO DE 25 CM. ITENS INCLUSOS - 1 SUPORTE, PARAFUSOS E MANUAL DE INSTRUcoes.						
3 ARMARIO AEREO 3 PORTAS - 1,20 CM - ACO - COMPOSICAO/MATERIAL ACO,	UNI		COLORMAQ / CLASS SLIM	3,0000	224,0000	672,00
PINTURA/REVESTIMENTO PINTURA ELETROSTATICA A PO, COR BRANCO, COMPARTIMENTOS 1, PRATELEIRAS 1 CONTEUDO DA EMBALAGEM 1 ARMARIO, DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 55X105X28CM, PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 11KG, GARANTIA DO FORNECEDOR 3 MESES.						
4 CONJUNTO DE MESA C/ 6 CADEIRAS - MATERIA-PRIMA ESTRUTURA: COMPENSADO E	CONJ		CONJ / NAMBU 2	1,0000	878,0000	878,00
MADEIRA EUCALIPTO. PADRAO DE COR: BRANCA. DIFERENCIAIS DO PRODUTO: ENCAIXES PERFEITOS, ALTA QUALIDADE E RESISTENCIA. PES: MADEIRA EUCALIPTO. PESO: 17 KG - DIMENSOES EXTERNAS APROXIMADAS (L X A X P) 150 X 77 X 80 CM. CADEIRAS: MATERIA-PRIMA ESTRUTURA: MADEIRA EUCALIPTO. PADRAO DE COR ESTRUTURA: BRANCA; REVESTIMENTO: TINTA PU. ENCOSTO: MADEIRA EUCALIPTO. ASSENTO: TECIDO DE FIBRA 100% POLIPROPILENO. PESO 6,3 KG. DIMENSOES EXTERNAS APROXIMADAS (L X A X P) 41 X 97 X 50 CM - GARANTIA: 6 MESES.						
5 KIT ARMARIO E BALCAO - 8 PORTAS/2GAVETAS - MATERIA-PRIMA: MDP: 15 E 12MM. FUNDO	UNI		KITS PARANA / JADI	1,0000	630,0000	630,00
EM CHAPA DURA 2,5 MM. PADRAO DE COR: A DEFINIR; REVESTIMENTO: PINTURA UV: INTERNO COM VERNIZ MÉDIO BRILHO EXTERNO COM VERNIZ ALTO BRILHO. DOBRADICAS: METÁLICAS, CORREDIÇAS: EM PVC. GAVETAS 2 GAVETAS. PUXADORES PVC CROMADOS. PORTAS 8 PORTAS. SISTEMA DE MONTAGEM ESTRUTURA MONTADA COM PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTE. DIMENSOES EXTERNAS APROXIMADAS (L X A X P) 120 X 171 X 36 CM, PESO 45,30 KG. GARANTIA: 6 MESES.						
6 FORNO ELETRICO 44 LITROS - TIPO: ELETRICO - CAPACIDADE (L): 44 - DETALHES DO	UNI		BRASLAR / FENIX	1,0000	391,0000	391,00
PRODUTO: TERMOSTATO: DE 50°C A 320°C; LAMPADA INTERNA: 1 X 15W; CONTROLE AUTOMATICO DA TEMPERATURA; ISOLAMENTO EM FIBRA CERAMICA ; CORPO INTERNO AUTOLIMPANTE; AVISOS SONOROS; GRADE CROMADA REMOVIVEL E AJUSTAVEL: (2 ALTURAS); ABERTURA ERGONOMICA; FRONTAL EM TERMOPLASTICO; CORPO EXTERNO PINTADO BRANCO; PRE-AQUECIMENTO INTELIGENTE; BANDEJA ESMALTADA PARA RESIDUOS. MODELO DE EMBUTIR: NAO, POTENCIA (W): 1.750, TIMER: SIM; DE ATE 2 HORAS, FUNCAO GRILL/DOURADOR: SIM, AUTOLIMPANTE: SIM, BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS: SIM; ESMALTADA, CONTROLE ELETROMECANICO, COR : BRANCO, DIMENSOES(LXAXP): 57,7 X 36 X 49 CM, PESO: 14 KG, LUZ NO FORNO: SIM, VOLTAGEM:110V, CONTROLE: ELETROMECANICO, PES: ANTIDERRAPANTES: COM ACABAMENTO CROMADO, DIMENSOES INTERNAS 39,2 X 26,7 X 42,5 CM. GARANTIA: 1 ANO.						
7 TELEFONE FIXO - VOLUME/CAMPAINHA: 3 VOLUMES / 2 TIMBRES	UNI		MULTITOC / 124	10,0000	32,0000	320,00
FUNCOES DO APARELHO: FLASH; MUDO, GERENCIAMENTO DE INFORMACOES PESSOAIS: REDISCAGEM, COR: CINZA ARTICO, TEMPO DE RESPOSTA DO FLASH: 100MS, DIMENSOES (LXAXP) 13,7 X 9,0 X 18,7 CM, PESO: 415G, MAIS INFORMACOES NAO CONSOME ENERGIA. CONTEUDO DA EMBALAGEM: MONOFONE, BASE, FIO ESPIRALADO, MANUAL DO USUARIO. GARANTIA:						

Proposta Escrita

Processo: 2014 / 121

Entidade: Prefeitura Municipal de Araçatuba

Modalidade: Pregão / 76

Julgamento: Presencial

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para os prédios municipais CRAS e CREAS, e conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

Código Produto	Und. Medi.	Marca	Qtde	Vir. Unit.	Total
ANO.					
8 CELULAR DUAL CHIP - DISPLAY: 1,8" 128 X 160 PIXELS 262K - TECNOLOGIA: 2G	UNI	LG / A275	5,0000	112,0000	560,00
SISTEMA OPERACIONAL: NUCLEUSPLUS V1.13.21, REDE 900/1800MHZ, PROCESSADOR: SINGLE CORE 360MHZ MEMORIA INTERNA: 0.2MB, MEMORIA RAM: 4MB, CÂMERA: VGA FLASH: NAO ZOOM: NAO, E-MAIL: NAO, MENSAGENS: SMS, FUNCIOES DO APARELHO: AGENDA; ALARME/ DESPERTADOR; ALERTA VIBRATORIO; CALCULADORA; CALENDARIO; VIVA VOZ, MP3 PLAYER: SIM, RADIO: SIM, ENTRADA PARA CARTAO DE MEMORIA: SIM - MICRO SD - ATE 8GB, GRAVADOR DE VOZ: SIM, TIPO DE TOQUE: POLIFONICOS; MP3; TRUE TONES, GRAVADOR DE VIDEO: NAO VISUALIZADOR DE VIDEOS: NAO, FORMATOS DE IMAGEM SUPORTADAS: GIF, JPG, BMP, WBMP, FORMATOS DE AUDIO SUPORTADOS: AAC, MIDI, MP3, IMELODY, AMR-NB, COMANDO DE VOZ: NAO DISCAGEM POR VOZ: NAO, BATERIA: INTERNA RECARREGAVEL DE ION-LITHIUM CAPACIDADE MAH: 400, TIPO DE CHIP: NORMAL, DUAL CHIP: SIM, BLUETOOTH: BLUETOOTH 3.0, GPS: NAO, WI-FI: NAO, NAVEGADOR : WAP: SIM VERSAO 2.0. CONTEUDO DA EMBALAGEM: APARELHO, BATERIA, CARREGADOR E FONE DE OUVIDO, MAIS INFORMACOES: STREAMING , DIMENSOES (LXAXP): 4,48 X 10,75 X 1,3					
9 FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS DESCRICAO DO PRODUTO PRETO BIVOLT	UNI	TDA / 1050	5,0000	26,0000	130,00
APLICACOES MICROCOMPUTADORES E IMPRESSORAS, ESTACOES DE TRABALHO, CAIXAS REGISTRADORAS (PDV'S), MAQUINAS DE ESCREVER, SOMAR E CALCULAR, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E TELECOMUNICACOES, PABX, FAX, RADIOS DE COMUNICACAO. TOMADAS 2 E 5 TOMADAS TRIPOLARES (PADRAO N/F/T) ESPACADAS PARA USO SIMULTANEO COM ADAPTADORES. TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 115V/220V. VARIACAO DE VOLTAGEM DE ENTRADA ADMISSIVEL 110V ~ 125V PARA 115V 210V ~ 240V PARA 220V. FILTRO DE LINHA CONTRA INTERFERENCIAS EMI/RFI INCORPORADO. DESTAQUES LED INDICATIVO DE ENERGIA ELETRICA PRESENTE SENSOR COM INDICADOR DE ALERTA, QUE MOSTRA A FALTA DE ATERRAMENTO NO LOCAL DE USO (MODELOS FL5) INFORMACOES ADICIONAIS. FABRICADO EM PLASTICO ANTICHAMA (ABS). PROTECAO CONTRA INTERFERENCIA ELETROMAGNETICA E DE RADIOFREQUENCIA, PROVOCADA POR MOTORES ELETRICOS, LAMPADAS FLUORESCENTES, ELETRODOMESTICOS, ETC. FUSIVEL DE PROTECAO COM UMA UNIDADE DE RESERVA CABO DE FORCA DE 1,3 M, COM PLUGUE NO PADRAO NEMA 5/15P (MODELOS F					
10 VENTILADOR 0,60 CM - PAREDE - ESPECIFICACOES VENTILADOR DE PAREDE 60CM	UNI	VENTISOL / 60CM	20,0000	200,0000	4.000,00
3 HELICES, VAZAO DE AR 1,14M3/S, INCLINACAO AJUSTAVEL, CONTROLE DE VELOCIDADE DESLIZANTE, GRADE ARAMADA COM PINTURA ELETROSTATICA A PO, COM PROTETOR TERMICO, COR: PRETO. CERTIFICADO PELO INMETRO, POTENCIA 200W, ROTACAO MAXIMA 1700 RPM, TENSÃO BIVOLT, DIMENSOES EXTERNAS (L X A X P) 62 X 62 X 38 CM DIAMETRO APROXIMADO DA HELICE 62 CM. GARANTIA 12 MESES.					
Total da Proposta:					9.799,00

GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME
CNPJ: 14.643.102/0001-30
INSCR. EST.: 90578402-15
 Av. Dr. João Pessoa, 435 - Centro
 Fundos - CEP. 86.450-000
QUATIGUÁ - PARANÁ

GEFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA - ME
 14.643.102/0001-30

A instalação e montagem do produto quando se fizer necessário será de responsabilidade da empresa vencedora

Havendo problemas em algum produto que necessite troca, as possíveis despesas de envio e recebimento de tais produtos ficam sob responsabilidade da empresa vencedora.

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS ITENS/SERVIÇOS OFERTADOS ATENDEM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL SUPRACITADO, BEM COMO SEUS ANEXOS.

DECLARAMOS QUE NOSSA EMPRESA SE ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LC 123/2006 E NÃO ESTÁ INSERIDA NAS EXCLUENTES HIPÓTESES DO § 4º DAQUELE ARTIGO.

DECLARAMOS QUE, OS PREÇOS ACIMA INDICADOS CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS INCORRIDOS PELA PROPONENTE NA DATA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA, INCLUINDO, ENTRE OUTROS: TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAL, DESPESAS ADMINISTRATIVAS, SEGUROS, FRETES E LUCRO.

DECLARAMOS AINDA, SER CONHECEDOR DE TODOS OS TERMOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO QUE REGE A SUPRACITADA LICITAÇÃO, E QUE O PREÇO OFERTADO PERMANECERÁ FIXO E IRREAJUSTAVEL.

O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

Identificação e qualificação do Responsável pela assinatura do Contrato: ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS, REPRESENTANTE LEGAL, CPF: 515.538.729-91; RG: 3.924.558-2; SSP/PR; Endereço: AVENIDA DOUTOR JOÃO PESSOA Nº 420, CENTRO – QUATIGUÁ – PARANÁ.

BANCO SICREDI, AGÊNCIA: 7056, CONTA CORRENTE: 47.037-6.

Arapoti – PR, 07 de Agosto de 2014.

GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME

CNPJ: 14.643.102/0001-30

INSCR. EST.: 90578402-15

Av. Dr. João Pessoa, 435 - Centro
Fundos - CEP. 86.450-000

QUATIGUÁ - PARANÁ

Argenildo Wagnergilce Xavier Dias

CPF: 515.538.729-91

RG: 3.924.558-2 / SPP-PR

Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Envelopes de
Propostas de
Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Documentos de **Habilitação**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
06.082.249/0001-70
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
27/01/2005

NOME EMPRESARIAL
RODRIGO GODDI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CG CARTUCHOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
R DR EUCLIDES MONTEIRO

NÚMERO
377

COMPLEMENTO

CEP
84.900-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
IBAITI

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 24/01/2014 às 07:27:36 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

MUNICIPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa

pagina 1

Certidão	Requerente	Protocolo
28716	O MESMO	904/2014
Validade		
15/10/2014		
Finalidade		
DIVERSOS		
Controle	Razão Social	
030635	RODRIGO GODOI ME SN	
CNPJ/CPE	Inscrição Estadual	Alvara
06.082.249/0001-70		031/R/2014
Endereço da empresa		
RUA DOUTOR EUCLIDES MONTEIRO 377		
CNAE/Atividades		
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO		

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

IBAITI, 15 de JULHO de 2014

PREFEITURA MUN. DE ARAPOZ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
07/08/14
Gm

Emitido por : GUSTAVO GABRIEL SIMAS

WALDIRENE VIGILATO ROCHA
RG 5.553.481-0 SSP/PR
DIR. DO DEP. DE TRIBUTACAO
Portaria N° 024 de 07/01/2013



Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RODRIGO GODOI - ME
CNPJ: 06.082.249/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 17:21:02 do dia 28/05/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/11/2014.
Código de controle da certidão: **181C.90A9.EE85.F840**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12063162-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.082.249/0001-70**

Nome: **RODRIGO GODOI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 13/11/2014 - Fornecimento Gratuito



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 12063162-55

Emitida Eletronicamente via Internet
16/07/2014 - 09:16:23

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Certidão Negativa de Débito



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 170702014-88888249
Nome: RODRIGO GODOI - ME
CNPJ: 06.082.249/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/05/2014.
Válida até 24/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 06082249/0001-70
Razão Social: RODRIGO GODOI ME
Nome Fantasia: CG CARTUCHOS
Endereço: RUA FERNANDINA DO AMARAL GENTILE 426 / CENTRO /
IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2014 a 19/08/2014

Certificação Número: 2014072106593393580254

Informação obtida em 06/08/2014, às 17:02:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO GODOI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.082.249/0001-70

Certidão n°: 43973805/2014

Expedição: 26/02/2014, às 15:21:04

Validade: 24/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGO GODOI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.082.249/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90298710-08 Inscrição CNPJ 06.082.249/0001-70 Início das Atividades 03/2004

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial RODRIGO GODOI
Título do Estabelecimento CG CARTUCHOS
Endereço do Estabelecimento RUA DR EUCLIDES MONTEIRO, 377 - CENTRO - CEP 84900-000
Fone: (43) 3546-4418 - Fax: (43) 3546-4418
Município de Instalação IBAITI - PR, DESDE 04/2005
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Juridica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) do Estabelecimento 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Quadro Societário

Table with 3 columns: Tipo, Inscrição, Nome Completo / Nome Empresarial, Qualificação. Row 1: CPF 726.259.379-04, RODRIGO GODOI, EMPRESÁRIO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
MABIA
CAD/ICMS Nº 90298710-08

Este CICAD tem validade até 17/08/2014.

Emitido Eletronicamente via Internet
18/07/2014 10:09:26
Dados transmitidos de forma segura
tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ESTADO DO PARANÁ

*Cartório do Distribuidor, Contador, Depositário Público, Partidor e Avaliador
Judicial da Comarca de Ibaiti/Paraná*

*Renério Gonçalves Leite
Oficial*

*Danyele Pereira Melo
Empregada Juramentada*

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo em Cartório os Livros de Registros e Distribuições, neles não consta nenhuma Ação de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, distribuída durante os últimos dez (10) anos, contra a Empresa **RODRIGO GODOI - ME**, portadora do CNPJ sob nº 06.082.249/0001-70, estabelecida na Rua Dr. Euclides Monteiro, nº 377, nesta Cidade e Comarca de Ibaiti, estado do Paraná. =====

PREFEITURA MUN. DE IBAITI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
07/08/14
[Handwritten signature]

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Nesta Cidade e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e quatorze. Eu [Handwritten signature] Danyele Pereira Melo, Empregada Juramentada, que a digitei e subscrevi. =====



[Handwritten signature]
**DAYELE PEREIRA MELO
EMPREGADA JURAMENTADA**

[Handwritten signatures and marks]

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

77.008.068/0001-41

PRAÇA DOS TRÊS SÍDEIOS S/N - CENTRO - IBAITI - PR



ALVARÁ Nº 031/R/2014

O MUNICÍPIO DE IBAITI, conforme protocolo nº de 15/01/2014,

Alvará de licença para Localização de:

Nome RODRIGO GODOI ME SN - 30633 CNPJ/CPF : 05.082.749/0001-70		<p>PREFEITURA MUN. DE IBAITI COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONFERE COM O ORIGINAL</p>
Localização RUA DOUTOR ETCLIDES MONTEIRO 375 LIND C AP CENTRO 84900-000 IBAITI - PR		
CNPJ/Atividades COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		
Horário de funcionamento Das 08:00 as 18:00 - ATIVIDADES COMERC		
Emissão em 15/01/2014	Valido até 31/12/2014	
Observações SUJEITO A LEI 665 DE 20/12/2011		
<p>1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.</p> <p>2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificação das características do estabelecimento ou transferência de local.</p> <p>3 - Nos casos de alterações tais como: empreendimento, mudança de endereço, razão social; rito de administração, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.</p> <p>IMPORTANTE</p> <p>- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o Fisco. Suplemente voce precisará de Certidões para fins de apontamento, auxílica, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.</p>		

WALDIRENE VIGILATO ROCHA

RG 5 553.481-3 SSP/PR
DIR DO DEP DE TRIBUTAÇÃO
Portaria nº 024-32-0740/2014



Anexo IV-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREGAO PRESENCIAS Nº 76/2014

Com vistas á participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos, que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalhos no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art, 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Ibaiti, 06 de Agosto de 2014


 Rodrigo Godoi ME - CNPJ: 06.082.249/0001-70
 Rodrigo Godoi- proprietário

06.082.249/0001-70

RODRIGO GODOI - ME

ogcartuchos@hotmail.com.br
 RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO, 377 -CENTRO
 CEP 84900-000 - IBAITI - PARANÁ





Anexo V-

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAS Nº 76/2014

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente de procedimentos de licitação, sob a modalidade **Pregão nº 76/2014**, instaurado pela FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas de lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos presente.

Ibaiti, 06 de Agosto de 2014


Rodrigo Godoi ME - CNPJ: 06.082.249/0001-70
Rodrigo Godoi- proprietário

06.082.249/0001-70

RODRIGO GODOI - ME

cccartuchos@hotmail.com.br
RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO, 377 - CENTRO
CEP 84900-000 - IBAITI - PARANÁ





Anexo VI-

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREGAO PRESENCIAS Nº 76/2014

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa Rodrigo Godoi ME, inscrita no CNPJ no 06.082.249/0001-70, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constante do paragrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Ibaiti, 06 de Agosto de 2014

Rodrigo Godoi ME - CNPJ: 06.082.249/0001-70
 Rodrigo Godoi- proprietário

06.082.249/0001-70

RODRIGO GODOI - ME

cgcartuchos@hotmail.com.br
 RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO, 377 - CENTRO
 CEP 84900-000 - IBAITI - PARANÁ



Anexo VIII-

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2014**

A empresa Rodrigo Godoi ME, inscrita no CNPJ nº 06.082.249/0001-70, com sede Rua DR Euclides Monteiro nº 377 **DECLARA**, para os fins do dispositivo na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o poder Executivo.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parentes por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Ibaiti, 06 de Agosto de 2014

Rodrigo Godoi ME - CNPJ: 06.082.249/0001-70
Rodrigo Godoi- proprietário

06.082.249/0001-70

RODRIGO GODOI - ME

cgcartuchos@hotmail.com.br
RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO, 377 - CENTRO
CEP 84900-000 - IBAITI - PARANÁ



Anexo VIII-

DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2014

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

A Empresa RODRIGO GODOI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.082.249/0001-70, sediada á Rua Dr. Euclides Monteiro, 377, centro, Ibaiti-Pr, declara, sob a s penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal n] 8.666, de 21 de julho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou do Poder Executivo Municipal.

Ibaiti, 06 de Agosto de 2014

Rodrigo Godoi ME - CNPJ: 06.082.249/0001-70
 Rodrigo Godoi- proprietário

06.082.249/0001-70

RODRIGO GODOI - ME

cgcartuchos@hotmail.com.br
 RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO, 377 - CENTRO
 CEP 84900-000 - IBAITI - PARANÁ

Contrato Social de Sociedade Limitada
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

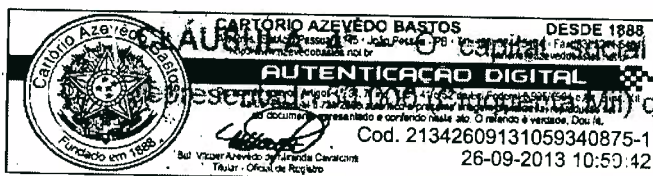


Os Abaixo assinados **ARGENILDO WAGNER GILCE XAVIER DIAS**, brasileiro, nascido no dia 14/11/1964, natural da cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Av. Dr. João Pessoa, nº 420, Centro, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná CEP 86450-000, portador da Cédula de identidade RG nº 3.924.558-2, expedido pelo SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 515.538.729-91 e **CLAUDENICE MENDES LUCAS**, brasileira, nascida no dia 15/09/1971, natural da cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, solteira, empresária, residente e domiciliada à Av. Dr. João Pessoa, nº 1566, Centro, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná CEP 86450-000, portadora da Cédula de identidade RG nº 6.564.587-4, expedido pelo SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 004.310.159-37, constituem uma sociedade limitada mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – A sociedade girará sob o nome empresarial de “**GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**”, estabelecida na Av. Dr. João Pessoa nº 435 - Fundos , Centro, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná, CEP 86450-000.

CLÁUSULA 2ª – A sociedade poderá estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do Território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA 3ª – Seu Objeto Social é a exploração por conta própria do ramo comercial de: **“FABRICAÇÃO DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.**

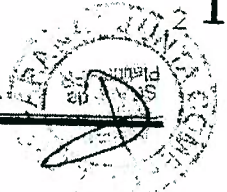


O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais),

representado por (50.000) (Cinquenta Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real)

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'PS']

Contrato Social de Sociedade Limitada
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA



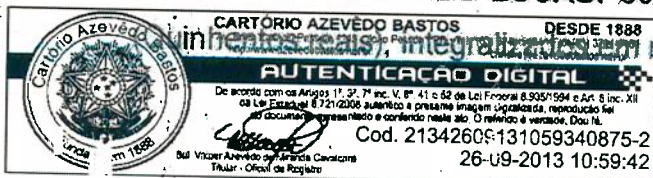
cada sendo integralizado no presente momento R\$ 23.240,00 (Vinte e Três Mil Duzentos e Quarenta reais) em Máquinas e Equipamentos abaixo discriminados:

- a) Coladeira de Bordas com coleiro MAKSIWA (CBC) 220V, no valor de R\$ 5.272,00.
- b) Esquadrejadeira com eixo inclinável Corte 3.000 mm Com motor Trifásico 3 Cv/2p, MAKSIWA (Esq. 3.000. 1 (T)), no valor de R\$ 9.018,00
- c) Coletor de Pó 2 entradas Com motor 2 Cv/2p Trifásico MAKSIWA (CP/2C), no valor de R\$ 2.940,00.
- d) Tupia Mesa 700X700 com motor Trifásico 3 Cv/2p MAKSIWA (TUJ600 (T)), no valor de R\$ 3.560,00
- e) Compressor 10/200 com Motor Trifásico 2 Cv/2p MOTOMIL (Mav10/200), no valor R\$ 1.900,00.
- f) Grampeador Porter Cable US 58, no valor R\$ 210,00.
- g) Furadeira Vertical MOTOMIL FBM 160l com motor 1/2Cv 220V, no valor de R\$ 340,00.

E mais R\$ 1.000,00 (Um Mil reais) integralizados em moeda corrente do país, e o restante no valor de R\$ 25.760,00 (Vinte e Cinco Mil Setecentos e Sessenta reais) a integralizar em 1 ano em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os sócios:

ARGENILDO WAGNER GILCE XAVIER DIAS: 49.500 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentas) quotas no valor de R\$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos reais), integralizados em máquinas e equipamentos no valor de R\$ 23.240,00 (Vinte e Três Mil Duzentos e Quarenta reais) e mais R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) integralizados em moeda corrente do país no presente ato, e o restante no valor de R\$ 25.760,00 (Vinte e Seis Mil Duzentos e Sessenta reais) a integralizar no prazo de 1 ano em moeda corrente do país.

CLAUDENICE MENDES LUCAS: 500 (Quinhentas) quotas no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), integralizados em moeda corrente do país, no presente ato.



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature that appears to be 'Argenildo' and another signature below it.

Contrato Social de Sociedade Limitada
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

PARAGRAFO ÚNICO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052, da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

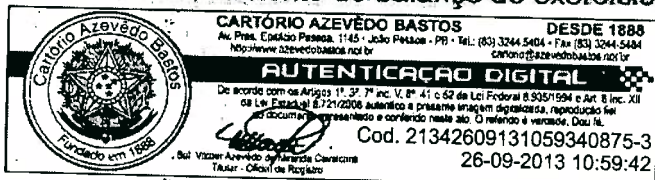
CLÁUSULA 5ª – O prazo de duração será por tempo indeterminado e terá início a partir do registro na Junta Comercial, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6ª – A administração da sociedade caberá ao sócio, **ARGENILDO WAGNER GILCE XAVIER DIAS**, com os poderes e atribuições de administrar, representar e gerenciar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, com plenos, gerais e ilimitados poderes, podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objeto social, como assinar documentos individualmente, relativos à sociedade, cheques, contrair empréstimos bancários, efetuar descontos de duplicatas, representar perante as repartições públicas Municipais, Estaduais, Federais, contratar e admitir funcionários, assinar balanços e demonstrativos contábeis, dar e receber quitação, requerimentos, cadastramento e retirada de senhas, autorizando o uso do nome da sociedade, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA 7ª – O uso da firma será feito pelo sócio, **ARGENILDO WAGNER GILCE XAVIER DIAS**, isolada ou conjuntamente, sendo exclusivamente para os negócios da sociedade.

CLÁUSULA 8ª – Somente o sócio **ARGENILDO WAGNER GILCE XAVIER DIAS** terá direito a uma retirada mensal a título de Pró – Labore, cujo valor será fixado dentro dos limites e estabelecido pela Legislação em vigor.

CLÁUSULA 9ª – Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido em levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados



(Handwritten signatures and initials in blue ink)

Contrato Social de Sociedade Limitada
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

serão distribuídos ou suportados entre os sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA 10ª – A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, ou tenha permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA 11ª – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas com o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, direito de preferência o sócio que queira adquiri-los, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

CLÁUSULA 12ª – No caso de um dos sócios desejar retirar – se da sociedade, deverá notificar o outro por escrito, com antecedência de 30 (Trinta) dias e seus haveres lhes serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula 13ª deste instrumento.

CLÁUSULA 13ª – com o falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não dissolverá. Os herdeiros dos sócios falecidos, entre si e de comum acordo exercerão o direito à quota, nomeando um dentre estes para representá-los na sociedade. Entretanto não havendo interesse destes em participarem da sociedade os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros do falecido sua quota de capital e a parte dos lucros líquidos, que deverão ser apurados em balanço geral, na data do óbito do sócio, da seguinte forma: 10 (Dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (Cento e Vinte) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA 14ª – As omissões ou dívidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base nas disposições legais que lhes forem aplicadas.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Contrato Social de Sociedade Limitada
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA



CLÁUSULA 15ª – Fica eleito o foro desta comarca de Joaquim Távora, para dirimir qualquer ação fundada neste contrato renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CLÁUSULA 16ª – É vedado os sócios efetuarem retiradas em dinheiro por contas de resultados ou lucros futuros.

CLÁUSULA 17ª – O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

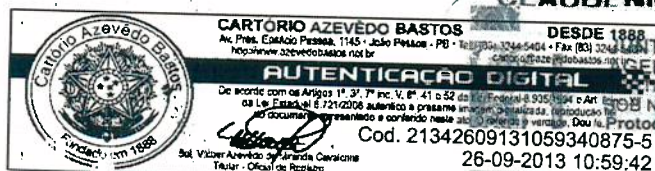
CLÁUSULA 18ª – Em casos omissos a sociedade será regida subsidiariamente pela lei das Sociedades Anônimas.

E, por assim terem justo e contratado, lavram e assinam presente instrumento em três vias igual teor e forma devidamente rubricado pelos sócios nos versos de suas folhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-los todos os seus termos.

Quatiguá, 31 de Outubro de 2011.


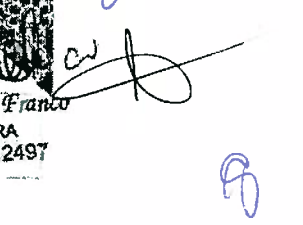

ARGENILDO WAGNER GILCE XAVIER DIAS


CLAUDENICE MENDES LUCAS



SECRETARIA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
NÚMERO DE REGISTRO EM: 10/11/2011
NÚMERO: 41207216260
Protocolo: 11/815680-5, DE 10/11/2011

GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL
RELATORA
DOROTHY AP. FRANCO
OAB/PR - 12497

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/10/2013 às 09:44:55 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba53bd6ba678a4ef2c5344028e56b7f9f32aed68527cd1581fa85ac1ca5891632fca0789e7891cbc0583298a23831612273dbe15770ad2178e69220642b1703c1

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

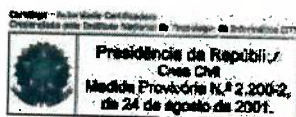
Esta certidão tem a sua validade até: 27/09/2014 às 03:21:47 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 182476

Código de Controle da Autenticação:

21342609131059340875-1 a 21342609131059340875-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

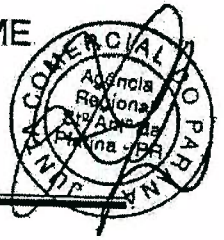


[Handwritten signatures in blue ink]

Primeira Alteração Contratual de Sociedade Limitada
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME

CNPJ: 14.643.102/0001-30

NIRE: 41207216260



Os Abaixo assinados **ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS**, brasileiro, nascido no dia 14/11/1964, natural da cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Av. Dr. João Pessoa, nº 420, Centro, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná CEP 86450-000, portador da Cédula de identidade RG nº 3.924.558-2, expedido pelo SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 515.538.729-91 e **CLAUDENICE MENDES LUCAS**, brasileira, nascida no dia 15/09/1971, natural da cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, solteira, empresária, residente e domiciliada à Av. Dr. João Pessoa, nº 1566, Centro, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná CEP 86450-000, portadora da Cédula de identidade RG nº 6.564.587-4, expedido pelo SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 004.310.159-37, sócios da sociedade com o nome empresarial de "**GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**", estabelecida na Av. Dr. João Pessoa nº 435 – Fundos, Centro, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná, CEP 86450-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207216260, por despacho em sessão de 10/11/2011 e devidamente registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.643.102/0001-30, resolvem alterar o contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – O Capital Social que era de 50.000,00 (Cinquenta mil reais) representado por 50.000,00 (Cinquenta Mil) quotas no valor de 1,00 (Um real) cada uma, totalizando assim R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é neste ato aumentado para R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil reais), dividido em 130.000 (Cento e trinta mil) quotas, no valor de 1,00 (um real) cada uma, o aumento de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) é totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os sócios:

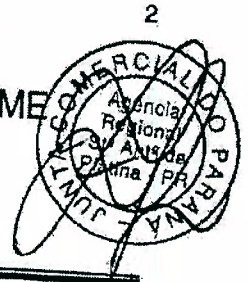
ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS: 29.500 (Cento e Nove mil e 500) (Um Real) cada totalizando R\$ 129.500,00



Primeira Alteração Contratual de Sociedade Limitada
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME

CNPJ: 14.643.102/0001-30

NIRE: 41207216260



(Cento e Vinte e Nove mil e Quinhentos Reais), totalizando 99,62% (Noventa e nove vírgula Sessenta e dois por cento) do capital social, integralizados em máquinas e equipamentos e em moeda corrente do país.

CLAUDENICE MENDES LUCAS: 500 (Quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada totalizando R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), totalizando 0,38% (Zero virgula Trinta e oito por cento) do capital social, integralizados em moeda corrente do país.

E, por assim terem justo e contratado, lavram e assinam presente instrumento em três vias igual teor e forma devidamente rubricado pelos sócios nos versos de suas folhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-los todos os seus termos.

Quatiguá, 26 de Abril de 2012.

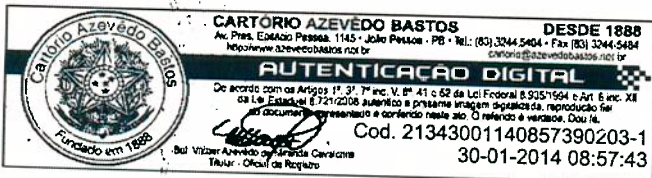
[Handwritten Signature]
Fabio Toledo Fonseca
RG: 7.758.115-3 SSP/PR
RELATOR

~~*[Handwritten Signature]*~~
ARGENILDO WAGNER GILCE XAVIER DIAS

~~*[Handwritten Signature]*~~
CLAUDENICE MENDES LUCAS



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 30/01/2014 às 14:34:46 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b490a0ea9d444ee4541542cc453a5216b43953fc7ad2456d7fe268bf028
 6ad83cfca0789e7891cbc0583298a23831612277a99a5b39c538e74bedcdf70ea5277b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

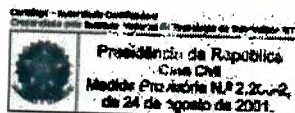
Esta certidão tem a sua validade até: 30/01/2015 às 14:24:19 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 214043

Código de Controle da Autenticação:

21343001140857390203-1 a 21343001140857390203-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>



Handwritten signatures in blue ink.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.643.102/0001-30	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/11/2011
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS			
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação			
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos			
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios			
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO AV DR. JOAO PESSOA	NÚMERO 435	COMPLEMENTO FUNDOS	
CEP 86.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO QUATIGUA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **03/07/2014** às **16:37:39** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90578402-15	14.643.102/0001-30	11/2011

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV DR. JOAO PESSOA, 435, FUNDOS - CENTRO - CEP 86450-000 FONE: (43) 3564-1488 - FAX: (43) 3564-1488
Município de Instalação	QUATIGUA - PR, DESDE 11/2011 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 11/2011
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	515.538.729-91	ARGENILDO WAGNER GILCE XAVIER DIAS	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	004.310.159-37	CLAUDENICE MENDES LUCAS	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 31/07/2014.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado CAD/ICMS Nº 90578402-15 Emitido Eletronicamente via Internet 01/07/2014 16:59:59 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUA
 ESTADO DO PARANÁ
 Exercício: 2014

Página 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nro. Certidão: 4062/2014

Protocolo: Requerente:
 Finalidade: LICITACAO
 Alvará: Data Abertura: 24/11/2011 CMC:
 CGCM: 000000000000002379 CLAUDENICE MENDES LUCAS - ME
 Cadastro: 2 00003765 Inscrição CNPJ: 14.643.102/0001-30
 Quadra: 00000 Lote: 000000 Unidade: 000000
 Endereço: RUA DR. JOAO PESSOA Nro: 435 Complemento: FUNDOS
 Bairro: CENTRO Situação: Normal
 Atividade Principal: FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA

CERTIFICAMOS que ate a presente data não consta debito tributario relativo aos tributos com a localizacao descrita acima.

Fica reservado ao municipio o direito de cobrar debitos já lançados com vencimento posterior a esta data, debitos que por ventura venham a ser verificados em buscas posteriores, assim como a efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

A.D	C.D.	S.D.	P. Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Total
-----	------	------	---------------	-----------	-------	-------	----------	-------

TOTAL GERAL:

VALIDADE DE 60 DIA(S)

QUATIGUÁ - PR, 28 de julho de 2014


 Solange Maria Cardoso

SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

[Handwritten notes and signatures in blue ink on the right side of the page]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/07/2014 às 16:35:19 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb3a4a021f462ca997fb5d6f0e08ab33b0f0e96c860eda0af4be6ca62ac9
 09759fca0789e7891cbbc0583298a238316122e3fc17bc0b86bc06c6c20dbc46496faa

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

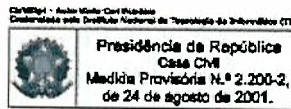
Esta certidão tem a sua validade até: 28/07/2015 às 16:20:27 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 275907

Código de Controle da Autenticação:

21342807141550290546-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
CNPJ: 14.643.102/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:56:23 do dia 03/07/2014 <hora e data de Brasília>.


Válida até 30/12/2014.

Código de controle da certidão: **EA71.21D2.0A9D.B534**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12018816-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.643.102/0001-30

Nome: GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

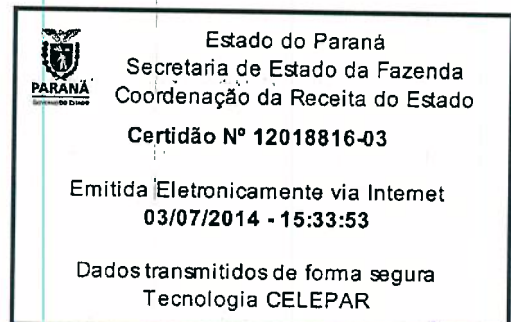
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 31/10/2014 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signature in blue ink]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

196

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 082662014-88888102

Nome: GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME

CNPJ: 14.643.102/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 21/03/2014.

Válida até 17/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14643102/0001-30
Razão Social: GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LT
Endereço: AV DR JOAO PESSOA 435 FUNDOS / CENTRO / LONDRINA / PR / 86450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2014 a 19/08/2014

Certificação Número: 2014072110323761684343

Informação obtida em 30/07/2014, às 17:17:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.643.102/0001-30

Certidão nº: 45328892/2014

Expedição: 13/03/2014, às 18:08:39

Validade: 08/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.643.102/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Finanças - Divisão de Tributação

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL

00003765 / 2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ, CONFORME LEI N. 1171/2003, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

NOME/RAZÃO SOCIAL

GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME

NOME FANTASIA

ENDERECO

RUA DR. JOAO PESSOA

N.: 435

CENTRO

FUNDOS

C.N.P.J. / CPF N°

14.643.102/0001-30

INSC. NA JUNTA COMERCIAL

INSC. ESTADUAL

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL

CÓD. DO SERVIÇO

000000

FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA

RAMO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

CONTADOR:

CRISTIANE DARGEL FERREIRA

C.R.C.:

TELEFONE:

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVO ALVARÁ TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR:

VÁLIDO ATÉ 31/12/2014

Quatiguá, segunda-feira, 6 de janeiro de 2014

**Alvaro Simonetti Fonseca Filho
Secretario da Administração**



Handwritten signatures and initials in blue ink.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/01/2014 às 15:17:46 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8701cdf02d0e336198c1e0ec3cd4111d908f04ceafa3d732f1fdf016bca550e6fca0789e7891cbc0583298a238316122720075421511c5e536b3d360c63cf670

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

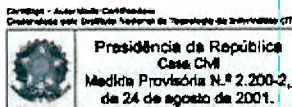
Esta certidão tem a sua validade até: 20/01/2015 às 15:04:48 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 210779

Código de Controle da Autenticação:

21342001141411200421-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures in blue ink.

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA
ESTADO DO PARANÁ
FÓRUM "DES. LEONEL PESSOA DA CRUZ MARQUES"
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR E CONTADOR
Praça XV de novembro, 226 - Fone (43) 3559-2745

CERTIDÃO - N.º 617

CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada, que, nesta data, revendo os livros e registro do único Cartório Distribuidor desta comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, a meu cargo, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos últimos dez (10) anos, em andamento, nenhum pedido de **FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL** (antiga **CONCORDATA alterada pela Lei n.º 11.101 de 09 de Fevereiro de 2005 - Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falencia do empresário e da sociedade empresária**), **INSOLVÊNCIA**, em que figure como requerida à empresa **GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.643.102/0001-30, com sede na Avenida João Pessoa, 435, Fundos, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná. #####

É o que me foi pedido em breve relatório, ao qual me reporto e dou fé.

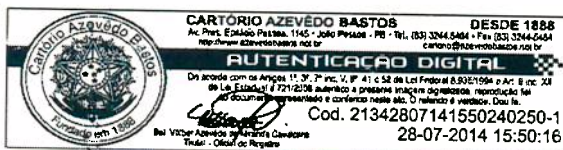
DADA E PASSADA nesta cidade e comarca de JOAQUIM TÁVORA, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2014. Eu, *Sueli Aparecida Araújo de Almeida*, Escrivã do Cível e demais anexos, que digitei, subscrevi e assino.

* Válida por 30 (trinta) dias.

Sueli Aparecida Araújo de Almeida

SUELI APARECIDA ARAÚJO DE ALMEIDA
Distribuidora

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
wysic.YT1Fc.5AGR
Controle:
dCiop.VGPX
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/07/2014 às 16:36:18 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb3a4a021f462ca997fb5d6f0e08ab33ba8c2a0a055281b82fdbf6584250
4c194fca0789e7891cbc0583298a238316122f6e414488304191465604d28e9ed4d94

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

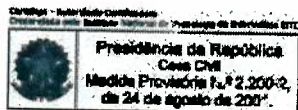
Esta certidão tem a sua validade até: 28/07/2015 às 16:20:27 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 275906

Código de Controle da Autenticação:

21342807141550240250-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures in blue ink]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0721626-0	CNPJ 14.643.102/0001-30	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/11/2011	Data de Início de Atividade 10/11/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV DR JOAO PESSOA, 435, FUNDOS, QUATIGUÁ, PR, 86.450-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.			
Capital: R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ARGENILDO WAGNER GILCE XAVIER DIAS 515.538.729-91	129.500,00	SOCIO	Administrador
CLAUDENICE MENDES LUCAS 004.310.159-37	500,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Término do Mandato
Data: 03/05/2013	Número: 20132223015		XXXXXXXXXX
Ato: ALTERAÇÃO			XXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 26 de junho de 2014



Assinado digitalmente

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
 Av. Pires, Edifício Pirella, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (81) 3244-5404 - Fx: (81) 3244-5401
 http://www.azevedobastos.pb.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com os Artigos 11, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 1º, III da Lei Estadual 6.721/2010, assinado e passado em imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. 21340307141717170414-1
 03-07-2014 17:16:35

Por: Victor Azevedo Infante Cavalcanti
 Tabelar - Oficial de Registro

Assinado digitalmente
 ...
 ...
 ...

Assinado digitalmente
 ...
 ...
 ...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/07/2014 às 08:12:04 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7d1665245099bc6226b90fe581161f29ac4b34f3c2fa085882a1eb8a4d8e1827fca0789e7891cbc0583298a238316122fa21f9f9095a2698f5f426b7d6331dce

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

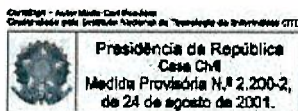
Esta certidão tem a sua validade até: 04/07/2015 às 03:08:51 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 267165

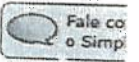
Código de Controle da Autenticação:

21340307141717170414-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signature in blue ink.



Busca _____

Simplex
Serviços

Simeis
Serviços

Inicio Voltar A+

Consulta Optantes

Identificação do Contribuinte

CNPJ : 14.643.102/0001-30
Nome Empresarial : GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 10/11/2011

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

[Política de Privacidade e Condições de Uso](#)



Handwritten signature and scribbles in blue ink.

TERMO DE ABERTURA

Este Livro contém 084 (oitenta e quatro) folhas numeradas tipograficamente de n.º 001 a 084, e servirá para o

REGISTRÔ DO DIÁRIO

N.º 003

Da Empresa **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**, estabelecida á AV DR JOÃO PESSOA, 435, Centro, na cidade Quatiguá, Estado do Paraná, reg. no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica n.º 643.102/0001-30, NIRE 41207216260.

Quatiguá / PR, 01 de JANEIRO de 2013.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Termo de Autenticação 12/034293-1
 O presente livro ficará, por meio eletrônico, registrado no sistema de autenticação em vigor em seus termos de uso. (Lei nº 12.372/2010)
 SANTO ANTONIO DA PLATINA
 11 ABR 2013
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO: **LUIS TOLEDO FONSECA**

GEFLEX IND E COM MÓVEIS LTDA ME
Sócio-Gerente
Argenildo W. Xavier Dias

CRISTIANE DARGEL FERREIRA
Cont. CRC PR 036741/O-5

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
 Av. Prata, Edifício Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.net.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
 De acordo com os Artigos 1º, 2º, 7º inc. V, 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e preservado em imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
 Cod. 21340206141120150593-1
 02-06-2014 11:20:14
 Luiz Azevedo Bastos
 Titular - Oficial de Registro

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

Balanco Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME (0541)

Folha: 00076

CNPJ/CPF nº 643.102/0001-30

End.: AV DR JOAO PESSOA 435-FUNDOS-CENTRO - CEP: 56430-000

Município: Quatiguá UF: PR

Período: Janeiro a Dezembro de 2013 Data do encerramento: 31/12/2013

Emitido em 31/12/2013

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIBILIDADES

CAIXA

838.009,39

838.009,39

ESTOQUES

MATERIA PRIMA

19.161,21

MERCADORIA PARA REVENDA

70.408,19

89.569,40

OUTROS CREDITOS

SALARIO FAMILIA A RECUPERAR

46,72

46,72

TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE

927.625,51

ATIVO PERMANENTE

IMOBILIZADO

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

36.581,25

36.581,25

AJUSTES SISTEMA DE INFORMÁTICA

AJUSTES SISTEMA DE INFORMÁTICA

12,21

12,21

TOTAL DO ATIVO PERMANENTE

36.593,46

TOTAL DO ATIVO

963.218,97

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
 Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.com.br Cartorio@azevedobastos.com.br

AUTENTICACAO DIGITAL

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 assinada e presense imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. 21340206141120150593-2
 02-06-2014 11:20:15

Bdr Vitor Azevedo de Miranda Cavalcante
 Titular - Oficial de Registro

Balanco Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa GEPLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME

(0541)

Folha: 00077

INPJ/CPEA.643.102/0001-30

End AV DR JOAO PESSOA 435-FUNDOS-CENTRO - CEP: 86450-000

Município: Quatiguá

UF: PR

Período: Janeiro a Dezembro de 2013 Data do encerramento: 31/12/2013

Emitido em 31/12/2013

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE

FORNECEDORES

FORNECEDORES

BERTOLINI S/A

BJ SANTOS E CIA LTDA

BRASLAR DO BRASIL LT

CARLOS CESAR DE FARI

COSTOFAZ INDUSTRIA E

CERANTOLA DO BRASIL

ZIMOPAR MOVEIS LTDA

COMERCIO DE PRODUTOS

ELETRO METALURGICA V

ELGIN SA

FATIMA CRISTINA COE

FERTZ MOVEIS LTDA

GALLERANG IND. DE CA

GAZIN IND E COM MOVE

IND E COM DE MOVEIS

LIBELL IND E COM DE

MADCOMPER O ATRACADO

MARCELO SCALFO - PL

MAXI VENDAS BRASIL T

METALURGICA VEGET LT

MILLIU INDUSTRIA E

MOVEIS ROMERA LTDA

MULTILASER INDUSTRIA

ORDECO DISTRIBUIDORA

PHOENIX IND E COM T

PONTOFRIO.COM COMERC

VINS BRASIL COMERCIO

DEBITOS SOCIAIS

SALARIOS A PAGAR

INSS A RECOLHER

IMP. SIND. A RECOLHER

EGTS A RECOLHER

PRO-LABORE A PAGAR

DEBITOS FISCAIS

DAS A RECOLHER

OUTRAS EXIGIBILIDADES

HONORARIOS A PAGAR

TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SUBSCRITO

RESULTADO DO EXERCICIO

LUCRO OU PREJUIZO PERIODO BASE

TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO

TOTAL DO PASSIVO

BERTOLINI S/A	2.248,84	
BJ SANTOS E CIA LTDA	819,92	
BRASLAR DO BRASIL LT	3.610,74	
CARLOS CESAR DE FARI	1.060,33	
COSTOFAZ INDUSTRIA E	1.960,00	
CERANTOLA DO BRASIL	2.974,80	
ZIMOPAR MOVEIS LTDA	2.488,80	
COMERCIO DE PRODUTOS	5.047,30	
ELETRO METALURGICA V	2.501,09	
ELGIN SA	2.427,00	
FATIMA CRISTINA COE	2.429,10	
FERTZ MOVEIS LTDA	1.824,00	
GALLERANG IND. DE CA	1.466,14	
GAZIN IND E COM MOVE	1.590,00	
IND E COM DE MOVEIS	12.445,96	
LIBELL IND E COM DE	1.207,60	
MADCOMPER O ATRACADO	15.354,02	
MARCELO SCALFO - PL	2.756,36	
MAXI VENDAS BRASIL T	1.977,48	
METALURGICA VEGET LT	12.234,49	
MILLIU INDUSTRIA E	2.475,00	
MOVEIS ROMERA LTDA	7.361,95	
MULTILASER INDUSTRIA	1.926,35	
ORDECO DISTRIBUIDORA	2.790,03	
PHOENIX IND E COM T	1.200,00	
PONTOFRIO.COM COMERC	10.016,62	
VINS BRASIL COMERCIO	6.731,38	109.725,28
DEBITOS SOCIAIS		
SALARIOS A PAGAR		
INSS A RECOLHER	3.481,36	
IMP. SIND. A RECOLHER	373,24	
EGTS A RECOLHER	167,80	
PRO-LABORE A PAGAR	298,68	
	603,42	4.924,48
DEBITOS FISCAIS		
DAS A RECOLHER		
	21.515,60	21.515,60
OUTRAS EXIGIBILIDADES		
HONORARIOS A PAGAR	654,00	654,00
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		136.319,36
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SUBSCRITO	130.000,00	130.000,00
RESULTADO DO EXERCICIO		
LUCRO OU PREJUIZO PERIODO BASE	696.899,61	696.899,61
TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO		826.899,61
TOTAL DO PASSIVO		963.218,97



Balanco Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME

(08/11)

Folha: 00078

CNPJ/CPEA.643.102/0001-20

End.: AV DR JOAO PESSOA 435-FUNDOE-CENTRO - CEP: 86450-000

Município: Quatiguá UF: PR

Emitido em 31/12/2013

Período: Janeiro a Dezembro de 2013 Data do encerramento: 31/12/2013

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 363.215,97. (NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E DEZOITO REAIS E NOVECENTOS E SETE CENTAVOS) Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Quatiguá - PR / 31 DE DEZEMBRO DE 2013

CRISTIANE DARGEL FERREIRA

contador

CRG: PR-036741/0-5

CPF: 783.077.149-53

RG: 5.676.325-2

GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME

AR NILDO WAGNER SILVEIRA XAVIER DIAS

SÓCIO ADMINISTRADOR CPF: 515.538.729-91 RG: 19245582

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
 Av. Pres. Epitácio Pessoa, 145 - João Pessoa - PB - Tel: (83) 3244.5404 - Fax: (83) 3244.5484
 Registro em 03/06/2008 no CTX
 cartorio@azevedobastos.com.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 5.721/2008 autorizo a presente autenticação eletrônica, reprodução fiel e exclusiva, representando e conferido neste ato. O rubrico é válido. Dou fé.

Cod. 21340206141120150593-4
 02-06-2014 11:20:15

Bd. Vitor Azevedo de Azevedo Cavalcanti
 Taur - Oficial de Registro

DEMONSTRACAO DO CUSTO DAS MERCADORIAS (Valores em Reais)

Empresa SEPEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME (0541)

Folha: 00079

CNPJ/CPEA: 643.192/0001-32

End.: AV DR JOAO PESSOA 435-FUNDOS-CENTRO - CEP: 66450-800

Município: Quatiguá UF: PR

Período: Janeiro a Dezembro de 2013 Data do encerramento: 31/12/2013

Emitido em 31/12/2013

ESTOQUES INICIAIS			
MERCADORIAS			
	TOTAL	23.591,85	23.591,85
COMPRAS DO EXERCÍCIO			
MERCADORIAS P/REVENDA			
	TOTAL	511.556,33	511.556,33
OUTRAS ENTRADAS / SAIDAS			
DEVOLUÇÕES DE COMPRAS			
	TOTAL	(1.273,47)	(1.273,47)
ESTOQUES FINAIS			
MERCADORIAS			
	TOTAL	(70.408,19)	(70.408,19)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		463.466,52	

Handwritten signature and initials in blue ink.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
 Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.net.br cartorio@azevedobastos.net.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autenticado e assinado eletronicamente, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. 21340206141120150593-5
 02-06-2014 11:20:15

Bd. Visconde de Albuquerque Cavalcanti
 Titular - Oficial de Registro

DEMONSTRAÇÃO CUSTO PRODUTOS OBTIDOS (Valores em Reais)

Empresa **GESLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME** 0541

Folha: 00000

CNPJ: 06.643.152/0001-30

End.: AV DR JOAO PESSOA 435-FUNDOS-CENTRO - CEP: 86430-000

Município: Quatiguá

UF: PR

Período: Janeiro a Dezembro de 2013

Data do encerramento: 31/12/2013

Emitido em SI/12/2013

COMPRAS DO EXERCÍCIO			
MATERIA PRIMA			
TOTAL		140.317,00	140.317,00
ESTOQUES FINAIS			
MATERIA PRIMA			
TOTAL		(19.161,21)	(19.161,21)
CUSTO DOS MATERIAIS ACABADOS VENDIDOS		121.155,79	

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
 Av. Pres. Getúlio Vargas, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (81) 3244-5404 - Fax: (81) 3244-5404
 http://www.azevedobastos.net.br e-mail: cba@azevedobastos.net.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com os artigos 1º, 2º, 7º inc. V, 8º, 41º e 62 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 suscitado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

[Handwritten Signature]
 Cod. 21340206141120150593-6
 02-06-2014 11:20:15

Dr. Vitor Azevedo de Almeida Cavalcante
 Titular - Oficial de Registro

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores em Reais)

Empresa GEELEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME

0541

Folha: 00081

CNPJ/CPEM.643.102/0001-33

End.: AV DR JOAO PESSOA 435-FUNDOS-CENTRO - CEP: 86450-000

Município: Quitimbuá

UF: PR

Período: Janeiro a Dezembro de 2013 Data do encerramento: 31/12/2013

Emittido em 31/12/2013

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
VENDAS DE PRODUTOS	166.287,92	
VENDAS DE MERCADORIAS		
TOTAL	1.267.981,37	1.434.269,29
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
SIMPLES S/VENDAS	(9.649,47)	
SIMPLES S/VENDAS	(71.985,72)	
TOTAL		(81.635,19)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL		
RECEITA LIQUIDA INDUSTRIAL	156.638,45	
RECEITA LIQUIDA COMERCIAL		
TOTAL	1.195.955,65	1.352.634,10
CUSTOS DAS VENDAS		
DOS PRODUTOS VENDIDOS		
DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(121.155,79)	
TOTAL	(453.466,52)	(584.622,31)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL		
LUCRO BRUTO DOS PRODUTOS	35.461,26	
LUCRO BRUTO DAS MERCADORIAS		
TOTAL	732.529,13	768.011,79
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS GERAIS	(14.771,90)	
RECEITAS OPERACIONAIS	(58.182,84)	
TOTAL	60,00	(72.894,74)
RESULTADO OPERACIONAL		695.117,05
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
TOTAL	324,07	314,07
RESULTADO DO PERÍODO		695.431,12
RESULTADO ANTES GSEL/IRPJ		695.431,12
LUCRO (PREJUIZO) LÍQUIDO DO PERÍODO		695.431,12

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração do Resultado do Exercício.

Quitimbuá - PR / 31 DE DEZEMBRO DE 2013

CRISTIANE DARGEL FERREIRA

CPF: 783.077.249-53

Contador

RG: 5.676.325-2

CRC: PR-036741/C-3

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
 Av. Páez, Castelo Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (51) 3244-5404 - Fax: (51) 3244-5404
 http://www.azevedobastos.com.br
 e-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008 autorizo a presente impressão digitalizada, reprodução fiel do documento original e conteúdo nele contido. O referido é verdadeiro. Dado em:

Cod. 21340206141120150593-7
 02-06-2014 11:20:15

Sol. Vitor Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular - Oficial de Registro

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (Valores em Reais)

Empresa GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME 10241.

CNPJ/CPEN. 843.102/0001-33

Folha: 00001

End.: AV DA JOAO PESSOA 435-FUNDO5-CENTRO - CEP: 66450-000

Município: Quatipá UF: PR

Período: Janeiro a Dezembro de 2013 Data do encerramento: 31/12/2013

Emitido em 31/12/2013

GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
ARGENILDO WAGNER GILCE XAVIER DIAS
SOCIO ADMINISTRADOR CPF: 515.538.729-91 RG: 39245582

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
 Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1143 - João Pessoa - PB - Tel: (81) 3244.5404 - Fax: (81) 3244.5484
 http://www.azevedobastos.net.br

AUTENTICACAO DIGITAL

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2005 autenticado e assinado eletronicamente. Reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. 21340206141120150593-8
 02-06-2014 11:20:15

Bel. Vitor Azevedo de Almeida Cavalcante
 Tabelar - Oficial de Registro



Empresa: GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME

Folha: 00083

CNPJ: 14.643.102/0001-30

NIRE: 41207216260

Dt.Registro: 10/11/2011

E: 1: AV DR JOAO PESSOA 435-FUNDOS-CENTRO

Município: Quatiguá

UF: PR

Emitido em: 31/12/2013

Período: Janeiro a Dezembro

Data da Apuração: 31/12/2013

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS (Valores em Reais)

	2012	2013
Saldo anterior de lucros acumulados.....(+)	0,00	1.468,49
Ajustes credores de períodos-base anteriores.....(+)	0,00	0,00
Correção monetária de lucros acumulados.....(+)	0,00	0,00
Reversão de reservas.....(+)	0,00	0,00
Outros Recursos.....(+)	0,00	0,00
Lucro líquido do período-base.....(+)	3.003,43	695.431,12
Saldo anterior de prejuízos acumulados.....(-)	1.534,94	0,00
Ajustes devedores de períodos-base anteriores.....(-)	0,00	0,00
Correção monetária de prejuízos acumulados.....(-)	0,00	0,00
Prejuízo líquido do período-base.....(-)	0,00	0,00
Soma dos recursos.....	1.468,49	696.899,61
Transferências para reservas.....(+)	0,00	0,00
Dividendos ou lucros distribuídos, pagos ou creditados.....(+)	0,00	0,00
Imposto sobre o lucro líquido.....(+)	0,00	0,00
Parcelas dos lucros incorporadas ao capital.....(+)	0,00	0,00
Outras aplicações.....(+)	0,00	0,00
Soma das aplicações.....	0,00	0,00
Lucros ou prejuízos acumulados.....	1.468,49	696.899,61

Reconhecemos a existência da presente Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados.

Quatiguá - PR / 31 DE DEZEMBRO DE 2013

CRISTIANE DARGEL FERREIRA

contador

CPF: 783.077.245-58

RG: 5.816.325-2

ORG.EMISSION: SSP UF: PR

GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME

ARGENTILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS

SOCIO ADMINISTRADOR CPF: 515.938.729-91 RG: 19243582

ORG.EMISSION: SSP UF: PR

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
 Av. Pres. Eduardo Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
 http://www.azevedobastos.net.br cartorio@azevedobastos.net.br

AUTENTICACÃO DIGITAL

De acordo com os Artigos 11, 37, 7º inc. V, 8º 41 e 52 da Lei Federal 8.935/94 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autêntico e presente imagem digitalizada, reproduzida em documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. 21340206141120150593-9
 02-06-2014 11:20:15

Des. Vizeu Azevedo de Almeida Cavalcanti
 Tabelar - Oficial de Registro

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este Livro contém 084 (oitenta e quatro) folhas numeradas tipograficamente de n.º 001 a 084, e servirá para o

REGISTRO DO DIÁRIO

N.º 003

Da Empresa **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**, estabelecida á AV DR JOÃO PESSOA, 435, Centro, na cidade Quatiguá, Estado do Paraná, reg. no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica n.º 14.643.102/0001-30, NIRE 41207216260.

Quatiguá / PR, 31 de DEZEMBRO de 2013.

GEFLEX IND E COM MÓVEIS LTDA ME
Sócio-Gerente
Argenildo W. Xavier Dias

CRISTIANE DARGEL FERREIRA
Cont.CRC PR.036741/O-5

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
 Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - Jd. Povo - PB - Tel.: (81) 3244-4045 / (81) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.net.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL
 De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal nº 11.343/2006 e Art. 10º da Lei Estadual nº 221/2008 autorizo a impressão em imagem digitalizada e reprodução fiel por documento. Cod. 21340206141120150593-10

Bul. Vizeu Azevedo de Almeida Cavalcini
 TÁRUL - Oficial de Registro
 02-06-2014 11:20:15

QUINZA COMERCIAL DO PARANÁ
S.A. DA PLATINA

14/215480-6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Ó Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/06/2014 às 14:52:14 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdfaf8fb7fcdde22f0ebddeefb753978f6b4d1034d5a2eea6b6fb69b0021a
 252cfca0789e7891cbc0583298a23831612282941316557812a8dc10502383790891

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

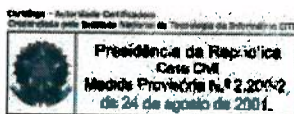
Esta certidão tem a sua validade até: 03/06/2015 às 04:54:02 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 255809

Código de Controle da Autenticação:

21340206141120150593-1 a 21340206141120150593-10

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signature in blue ink.

ANEXO IV

Pregao Presencial nº076/2014

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

Objeto: "Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social".

Comissão de Licitação Pública do Município de Arapoti
Ref: Pregão Presencial nº 076/2014-Processo nº 121-2014

Prezados Senhores:

A empresa Geflex Indústria e Comércio de Móveis LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.643.102/0001-30, sediada na Avenida Doutor João Pessoa, nº 435-fundos, centro, na cidade de Quatiguá, estado do Paraná, Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Quatiguá PR, 07 de Agosto de 2014

**GEFLEX INDÚSTRIA E COM.
DE MÓVEIS LTDA. - ME**

**CNPJ: 14.643.102/0001-30
Inscr. Est.: 90578402-15**

**Av. Dr. João Pessoa, 435 - Centro
CEP: 86450-000 - Quatiguá - PR**

GEFLEX IND. COM. DE MÓVEIS LTDA - ME

Argenildo Wagner Gilce Xavier Dias

CPF: 515.538.729-91

RG: 3.924.558-2

SPP-PR

Representante Legal

Anexo V

Pregao Presencial nº076/2014

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Objeto: "Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social".

Comissão de Licitação Pública do Município de Arapoti
Ref: Pregão Presencial nº 076/2014-Processo nº 121-2014

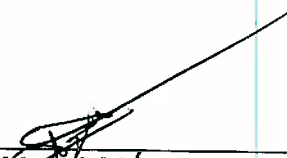
Prezados Senhores:


A Proponente Geflex Indústria e Comércio de Móveis LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.643.102/0001-30, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão nº 076/2014, instaurado pelo Fundo Municipal de Assistência Social, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Quatiguá PR, 07 de Agosto de 2014

**GEFLEX INDÚSTRIA E COM.
DE MÓVEIS LTDA. - ME**
CNPJ: 14.643.102/0001-30
Inscr. Est.: 90578402-15
Av. Dr. João Pessoa, 435 - Centro
CEP: 86450-000 - Quatiguá - PR


GEFLEX IND. COM. DE MÓVEIS LTDA - ME
Argenildo Wagnerilce Xavier Dias
CPF: 515.538.729-91
RG: 3.924.558-2
SPP-PR
Representante Legal




Geflex Indústria e Comércio de Móveis LTDA ME
CNPJ: 14.643.102/0001-30 INSC: 90.578.402-15
AV. DR. João Pessoa, 435, Fundos - Centro
Quatiguá Paraná - Cep: 86.450-000 (43) 3564-1488
E-mail: geflex@hotmail.com/gemoveispedidos@hotmail.com

219

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

Objeto: "Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social".

Comissão de Licitação Pública do Município de Arapoti
Ref: Pregão Presencial nº 076/2014-Processo nº 121-2014

Prezados Senhores:

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

A empresa Geflex Indústria e Comércio de Móveis LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.643.102/0001-30, e Inscrição Estadual nº 90.578.402-15, sediada na Avenida Doutor João Pessoa, nº 435-Fundos, Centro, na cidade de Quatiguá, no estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Quatiguá PR, 07 de Agosto de 2014

GEFLEX IND. COM. DE MÓVEIS LTDA - ME
Argenildo Wagnergilce Xavier Dias
CPF: 515.538.729-91
RG: 3.924.558-2
SPP-PR
Representante Legal

GEFLEX INDÚSTRIA E COM.
DE MÓVEIS LTDA. - ME
CNPJ: 14.643.102/0001-30
Inscr. Est.: 90578402-15
Av. Dr. João Pessoa, 435 - Centro
CEP: 86450-000 - Quatiguá - PR

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Objeto: "Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social".

Comissão de Licitação Pública do Município de Arapoti

Ref: Pregão Presencial nº 076/2014-Processo nº 121-2014

Prezados Senhores:

A empresa Geflex Indústria e Comércio de Móveis LTDA – ME, com sede na Avenida Doutor João Pessoa, nº 435-fundos, centro, na cidade de Quatiguá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.643.102/0001-30, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal e Fundação Cultural.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge).
1º grau	Pai, mãe e filho(a).		Padrasto, madrasta, enteado(a), sogro(a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto(a).	Irmãos.	Cunhado(a), avô e avó do cônjuge.
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto(a).	Tio(a) e sobrinho(a).	Concunhado(a).






Geflex Industria e Comércio de Móveis LTDA ME
CNPJ: 14.643.102/0001-30 INSC: 90.578.402-15
AV. DR. João Pessoa, 435, Fundos - Centro
Quatiguá Paraná - Cep: 86.450-000 (43) 3564-1488
E-mail: geflex@hotmail.com/gemoveispedidos@hotmail.com

221

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Quatiguá PR, 07 de Agosto de 2014


GEFLEX IND. COM. DE MÓVEIS LTDA - ME
Argenildo Wagnergilce Xavier Dias
CPF: 515.538.729-91
RG: 3.924.558-2
SPP-PR
Representante Legal

**GEFLEX INDÚSTRIA E COM.
DE MÓVEIS LTDA. - ME**

**CNPJ: 14.643.102/0001-30
Inscr. Est.: 90578402-15**

**Av. Dr. João Pessoa, 435 - Centro
CEP: 86450-000 - Quatiguá - PR**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Envelopes de
Habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ata da Sessão
de
Julgamento

Prefeitura Municipal de Arapoti

Ata de Sessão Pública

Pregão/Ano: 76/2014

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para os prédios municipais CRAS e CREAS, e conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

PREÂMBULO

No dia 07 de agosto de 2014, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Arapoti o(a) Pregoeiro(a), Senhor(a) ADAO RODRIGUES DA SILVA, e a Equipe de Apoio Senhores(as) LUCIANO AGUIAR ROCHA E GENI MONTEIRO, designados nos autos do Processo nº 121/2014, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo(s) interessado(s) presente(s), visando a comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do(s) Licitante(s), na seguinte forma:

Credenciados

Fornecedor	Tipo	Representante	CPF	
3933	RODRIGO GODOI - ME	ME	RODRIGO GODOI	726.259.379-04
6191	MAQ NEW COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRIT	ME	LUIS ANTONIO DA SILVA	438.927.529-15
6240	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LT	ME	ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS	515.538.729-91

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no edital desclassificando as propostas incompatíveis com as exigências do Edital e selecionando entre os autores das demais os licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal Nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances. A partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

1		TV LED 32" - TAMANHO DA TELA 32", RESOLUÇÃO		ENCERRADO			
Fase ==> Apresentação de Propostas				1 - TV LED 32" - TAMANHO DA TELA 32", RESOLUÇÃO HD,			
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
3933	RODRIGO GODOI - ME	2,0000	999,0000	1.998,0000			
6240	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	2,0000	998,0000	1.996,0000			
6191	MAQ NEW COMERCIO DE MAQUINAS PARA	2,0000	0,0000	0,0000			
Fase ==> 1ª. Rodada de Lances				1 - TV LED 32" - TAMANHO DA TELA 32", RESOLUÇÃO HD,			
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
3933	RODRIGO GODOI - ME	2,0000	997,0000	1.994,0000	07/08/2014	09:28:26	
6240	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	2,0000	996,0000	1.992,0000	07/08/2014	09:28:38	
Fase ==> 2ª. Rodada de Lances				1 - TV LED 32" - TAMANHO DA TELA 32", RESOLUÇÃO HD,			
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
3933	RODRIGO GODOI - ME	2,0000	995,0000	1.990,0000	07/08/2014	09:28:42	
6240	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	2,0000	996,0000	0,0000	07/08/2014	09:28:51 DECLINOU	
Fase ==> Negociação				1 - TV LED 32" - TAMANHO DA TELA 32", RESOLUÇÃO HD,			
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
3933	RODRIGO GODOI - ME	2,0000	995,0000	1.990,0000	07/08/2014	09:29:01 VENCEDOR	

2 SUPORTE PARA TV 32" - INFORMACOES TECNICAS:

ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas		2 - SUPORTE PARA TV 32" - INFORMACOES TECNICAS: COR:				
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
3933	RODRIGO GODOI - ME	2,0000	112,0000	224,0000		
6240	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	2,0000	111,0000	222,0000		
6191	MAQ NEW COMERCIO DE MAQUINAS PARA	2,0000	0,0000	0,0000		

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances		2 - SUPORTE PARA TV 32" - INFORMACOES TECNICAS: COR:				
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
3933	RODRIGO GODOI - ME	2,0000	110,9000	221,8000	07/08/2014	09:34:37
6240	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	2,0000	111,0000	0,0000	07/08/2014	09:34:42 DECLINOU

Fase ==> Negociação		2 - SUPORTE PARA TV 32" - INFORMACOES TECNICAS: COR:				
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
3933	RODRIGO GODOI - ME	2,0000	110,9000	221,8000	07/08/2014	09:34:47 VENCEDOR

3 ARMARIO AEREO 3 PORTAS - 1,20 CM - ACO -**DECLINADO**

Fase ==> Apresentação de Propostas		3 - ARMARIO AEREO 3 PORTAS - 1,20 CM - ACO -				
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
3933	RODRIGO GODOI - ME	3,0000	225,9500	677,8500		
6240	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	3,0000	224,0000	672,0000		
6191	MAQ NEW COMERCIO DE MAQUINAS PARA	3,0000	0,0000	0,0000		

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances		3 - ARMARIO AEREO 3 PORTAS - 1,20 CM - ACO -				
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
3933	RODRIGO GODOI - ME	3,0000	225,9500	0,0000	07/08/2014	09:35:07 DECLINOU

Fase ==> Negociação		3 - ARMARIO AEREO 3 PORTAS - 1,20 CM - ACO -				
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6240	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	3,0000	224,0000	672,0000	07/08/2014	09:35:12 VENCEDOR

4 CONJUNTO DE MESA C/ 6 CADEIRAS - MATERIA-**ENCERRADO**

Fase ==> Apresentação de Propostas		4 - CONJUNTO DE MESA C/ 6 CADEIRAS - MATERIA-PRIMA				
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
3933	RODRIGO GODOI - ME	1,0000	879,0000	879,0000		
6240	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	1,0000	878,0000	878,0000		
6191	MAQ NEW COMERCIO DE MAQUINAS PARA	1,0000	0,0000	0,0000		

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances		4 - CONJUNTO DE MESA C/ 6 CADEIRAS - MATERIA-PRIMA				
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
3933	RODRIGO GODOI - ME	1,0000	877,0000	877,0000	07/08/2014	09:41:13
6240	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	1,0000	876,0000	876,0000	07/08/2014	09:41:18

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances		4 - CONJUNTO DE MESA C/ 6 CADEIRAS - MATERIA-PRIMA				
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
3933	RODRIGO GODOI - ME	1,0000	875,0000	875,0000	07/08/2014	09:41:21
6240	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	1,0000	874,0000	874,0000	07/08/2014	09:41:24

Fase ==> 3ª. Rodada de Lances		4 - CONJUNTO DE MESA C/ 6 CADEIRAS - MATERIA-PRIMA				
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
3933	RODRIGO GODOI - ME	1,0000	873,0000	873,0000	07/08/2014	09:41:28
6240	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	1,0000	872,0000	872,0000	07/08/2014	09:41:31

Fase ==> 4ª. Rodada de Lances		4 - CONJUNTO DE MESA C/ 6 CADEIRAS - MATERIA-PRIMA					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
3933 RODRIGO GODOI - ME	1,0000	871,0000	871,0000	07/08/2014	09:41:35		
6240 GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	1,0000	872,0000	0,0000	07/08/2014	09:41:39	DECLINOU	

Fase ==> Negociação		4 - CONJUNTO DE MESA C/ 6 CADEIRAS - MATERIA-PRIMA					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
3933 RODRIGO GODOI - ME	1,0000	871,0000	871,0000	07/08/2014	09:41:43	VENCEDOR	

5 KIT ARMARIO E BALCAO - 8 PORTAS/2GAVETAS -		ENCERRADO					
Fase ==> Apresentação de Propostas		5 - KIT ARMARIO E BALCAO - 8 PORTAS/2GAVETAS - MATERIA-					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
6240 GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	1,0000	630,0000	630,0000				
3933 RODRIGO GODOI - ME	1,0000	542,0000	542,0000				
6191 MAQ NEW COMERCIO DE MAQUINAS PARA	1,0000	0,0000	0,0000				

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances		5 - KIT ARMARIO E BALCAO - 8 PORTAS/2GAVETAS - MATERIA-					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
6240 GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	1,0000	630,0000	0,0000	07/08/2014	09:42:06	DECLINOU	

Fase ==> Negociação		5 - KIT ARMARIO E BALCAO - 8 PORTAS/2GAVETAS - MATERIA-					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
3933 RODRIGO GODOI - ME	1,0000	542,0000	542,0000	07/08/2014	09:42:10	VENCEDOR	

6 FORNO ELETRICO 44 LITROS - TIPO: ELETRICO -		ENCERRADO					
Fase ==> Apresentação de Propostas		6 - FORNO ELETRICO 44 LITROS - TIPO: ELETRICO - CAPACIDADE					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
3933 RODRIGO GODOI - ME	1,0000	392,0000	392,0000				
6240 GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	1,0000	391,0000	391,0000				
6191 MAQ NEW COMERCIO DE MAQUINAS PARA	1,0000	0,0000	0,0000				

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances		6 - FORNO ELETRICO 44 LITROS - TIPO: ELETRICO - CAPACIDADE					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
3933 RODRIGO GODOI - ME	1,0000	390,0000	390,0000	07/08/2014	09:42:33		
6240 GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	1,0000	389,0000	389,0000	07/08/2014	09:42:38		

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances		6 - FORNO ELETRICO 44 LITROS - TIPO: ELETRICO - CAPACIDADE					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
3933 RODRIGO GODOI - ME	1,0000	388,0000	388,0000	07/08/2014	09:42:43		
6240 GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	1,0000	389,0000	0,0000	07/08/2014	09:42:47	DECLINOU	

Fase ==> Negociação		6 - FORNO ELETRICO 44 LITROS - TIPO: ELETRICO - CAPACIDADE					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
3933 RODRIGO GODOI - ME	1,0000	388,0000	388,0000	07/08/2014	09:42:51	VENCEDOR	

7 TELEFONE FIXO - VOLUME/CAMPAINHA: 3 VOLUMES		DECLINADO					
Fase ==> Apresentação de Propostas		7 - TELEFONE FIXO - VOLUME/CAMPAINHA: 3 VOLUMES / 2					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
3933 RODRIGO GODOI - ME	10,0000	32,0000	320,0000				
6240 GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	10,0000	32,0000	320,0000				
6191 MAQ NEW COMERCIO DE MAQUINAS PARA	10,0000	0,0000	0,0000				

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances		7 - TELEFONE FIXO - VOLUME/CAMPAINHA: 3 VOLUMES / 2					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
6240	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	10,0000	32,0000	0,0000	07/08/2014	09:43:16	DECLINOU

Fase ==> Negociação		7 - TELEFONE FIXO - VOLUME/CAMPAINHA: 3 VOLUMES / 2					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
3933	RODRIGO GODOI - ME	10,0000	31,9000	319,0000	07/08/2014	09:43:20	VENCEDOR

8 CELULAR DUAL CHIP - DISPLAY: 1,8" 128 X 160		DECLINADO					
Fase ==> Apresentação de Propostas		8 - CELULAR DUAL CHIP - DISPLAY: 1,8" 128 X 160 PIXELS 262K					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
6240	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	5,0000	112,0000	560,0000			
3933	RODRIGO GODOI - ME	5,0000	112,0000	560,0000			
6191	MAQ NEW COMERCIO DE MAQUINAS PARA	5,0000	0,0000	0,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances		8 - CELULAR DUAL CHIP - DISPLAY: 1,8" 128 X 160 PIXELS 262K					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
6240	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	5,0000	112,0000	0,0000	07/08/2014	09:43:40	DECLINOU

Fase ==> Negociação		8 - CELULAR DUAL CHIP - DISPLAY: 1,8" 128 X 160 PIXELS 262K					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
3933	RODRIGO GODOI - ME	5,0000	112,0000	560,0000	07/08/2014	09:43:44	VENCEDOR

9 FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS DESCRICAO DO		ENCERRADO					
Fase ==> Apresentação de Propostas		9 - FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS DESCRICAO DO PRODUTO					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
3933	RODRIGO GODOI - ME	5,0000	27,0000	135,0000			
6240	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	5,0000	26,0000	130,0000			
6191	MAQ NEW COMERCIO DE MAQUINAS PARA	5,0000	0,0000	0,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances		9 - FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS DESCRICAO DO PRODUTO					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
3933	RODRIGO GODOI - ME	5,0000	25,9000	129,5000	07/08/2014	09:44:06	
6240	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	5,0000	25,5000	127,5000	07/08/2014	09:44:09	

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances		9 - FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS DESCRICAO DO PRODUTO					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
3933	RODRIGO GODOI - ME	5,0000	25,4000	127,0000	07/08/2014	09:44:14	
6240	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	5,0000	25,5000	0,0000	07/08/2014	09:44:17	DECLINOU

Fase ==> Negociação		9 - FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS DESCRICAO DO PRODUTO					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
3933	RODRIGO GODOI - ME	5,0000	25,4000	127,0000	07/08/2014	09:44:21	VENCEDOR

10 VENTILADOR 0,60 CM - PAREDE - ESPECIFICACOES		ENCERRADO					
Fase ==> Apresentação de Propostas		10 - VENTILADOR 0,60 CM - PAREDE - ESPECIFICACOES					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
3933	RODRIGO GODOI - ME	20,0000	201,0000	4.020,0000			
6240	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	20,0000	200,0000	4.000,0000			
6191	MAQ NEW COMERCIO DE MAQUINAS PARA	20,0000	198,0000	3.960,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

10 - VENTILADOR 0,60 CM - PAREDE - ESPECIFICACOES

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
3933 RODRIGO GODOI - ME	20,0000	197,9000	3.958,0000	07/08/2014	09:44:44	
6240 GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	20,0000	197,0000	3.940,0000	07/08/2014	09:44:51	
6191 MAQ NEW COMERCIO DE MAQUINAS PARA	20,0000	196,5000	3.930,0000	07/08/2014	09:44:56	

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances

10 - VENTILADOR 0,60 CM - PAREDE - ESPECIFICACOES

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
3933 RODRIGO GODOI - ME	20,0000	196,4000	3.928,0000	07/08/2014	09:45:00	
6240 GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	20,0000	196,0000	3.920,0000	07/08/2014	09:45:04	
6191 MAQ NEW COMERCIO DE MAQUINAS PARA	20,0000	195,5000	3.910,0000	07/08/2014	09:45:08	

Fase ==> 3ª. Rodada de Lances

10 - VENTILADOR 0,60 CM - PAREDE - ESPECIFICACOES

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
3933 RODRIGO GODOI - ME	20,0000	195,4000	3.908,0000	07/08/2014	09:45:14	
6240 GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	20,0000	196,0000	0,0000	07/08/2014	09:45:18	DECLINOU
6191 MAQ NEW COMERCIO DE MAQUINAS PARA	20,0000	195,5000	0,0000	07/08/2014	09:45:21	DECLINOU

Fase ==> Negociação

10 - VENTILADOR 0,60 CM - PAREDE - ESPECIFICACOES

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
3933 RODRIGO GODOI - ME	20,0000	195,4000	3.908,0000	07/08/2014	09:45:26	VENCEDOR

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor

1 TV LED 32" - TAMANHO DA TELA 32", RESOLUÇÃO HD,

Fornecedor	Valor
3933 RODRIGO GODOI - ME	1.990,00
6240 GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LT	1.992,00

2 SUPORTE PARA TV 32" - INFORMACOES TECNICAS: COR:

Fornecedor	Valor
3933 RODRIGO GODOI - ME	221,80
6240 GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LT	222,00

3 ARMARIO AEREO 3 PORTAS - 1,20 CM - ACO -

Fornecedor	Valor
6240 GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LT	672,00
3933 RODRIGO GODOI - ME	677,85

4 CONJUNTO DE MESA C/ 6 CADEIRAS - MATERIA-PRIMA

Fornecedor	Valor
3933 RODRIGO GODOI - ME	871,00
6240 GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LT	872,00

5 KIT ARMARIO E BALCAO - 8 PORTAS/2GAVETAS - MATERIA-

Fornecedor	Valor
3933 RODRIGO GODOI - ME	542,00
6240 GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LT	630,00

6 FORNO ELETRICO 44 LITROS - TIPO: ELETRICO - CAPACIDADE

Fornecedor	Valor
3933 RODRIGO GODOI - ME	388,00

6240	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LT	389,00
7	TELEFONE FIXO - VOLUME/CAMPAINHA: 3 VOLUMES / 2	
Fornecedor		Valor
3933	RODRIGO GODOI - ME	319,00
6240	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LT	320,00
8	CELULAR DUAL CHIP - DISPLAY: 1,8" 128 X 160 PIXELS 262K	
Fornecedor		Valor
3933	RODRIGO GODOI - ME	560,00
6240	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LT	560,00
9	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS DESCRICAO DO PRODUTO	
Fornecedor		Valor
3933	RODRIGO GODOI - ME	127,00
6240	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LT	127,50
10	VENTILADOR 0,60 CM - PAREDE - ESPECIFICACOES	
Fornecedor		Valor
3933	RODRIGO GODOI - ME	3.908,00
6191	MAQ NEW COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRIT	3.910,00
6240	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LT	3.920,00

HABILITAÇÃO

Aberto o(s) envelope(s) referente(s) a documentação do(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s) e analisado pela equipe de apoio, foi identificado que o(s) mesmo(s) atende(m) os requisitos do edital e o(s) licitante(s) está(ão) habilitado(s)

Fornecedor	Item	
3933	RODRIGO GODOI - ME	1 TV LED 32" - TAMANHO DA TELA 32", RESOLUÇÃO HD,
3933	RODRIGO GODOI - ME	2 SUPORTE PARA TV 32" - INFORMACOES TECNICAS: COR:
6240	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LT	3 ARMARIO AEREO 3 PORTAS - 1,20 CM - ACO -
3933	RODRIGO GODOI - ME	4 CONJUNTO DE MESA C/ 6 CADEIRAS - MATERIA-PRIMA
3933	RODRIGO GODOI - ME	5 KIT ARMARIO E BALCAO - 8 PORTAS/2GAVETAS - MATERIA-
3933	RODRIGO GODOI - ME	6 FORNO ELETRICO 44 LITROS - TIPO: ELETRICO - CAPACIDADE
3933	RODRIGO GODOI - ME	7 TELEFONE FIXO - VOLUME/CAMPAINHA: 3 VOLUMES / 2 TIMBRES
3933	RODRIGO GODOI - ME	8 CELULAR DUAL CHIP - DISPLAY: 1,8" 128 X 160 PIXELS 262K -
3933	RODRIGO GODOI - ME	9 FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS DESCRICAO DO PRODUTO
3933	RODRIGO GODOI - ME	10 VENTILADOR 0,60 CM - PAREDE - ESPECIFICACOES

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado

Fornecedor 3933 - RODRIGO GODOI - ME

Item		Qtde	Val./Unit	Val./Tot	Status
1	TV LED 32" - TAMANHO DA TELA 32", RESOLUÇÃO HD, CONSUMO (KW/H) 80W	2,00	995,0000	1.990,00	VENCEDOR
2	SUPORTE PARA TV 32" - INFORMACOES TECNICAS: COR: PRETO, TIPO DE	2,00	110,9000	221,80	VENCEDOR
4	CONJUNTO DE MESA C/ 6 CADEIRAS - MATERIA-PRIMA ESTRUTURA:	1,00	871,0000	871,00	VENCEDOR
5	KIT ARMARIO E BALCAO - 8 PORTAS/2GAVETAS - MATERIA-PRIMA: MDP: 15 E	1,00	542,0000	542,00	VENCEDOR
6	FORNO ELETRICO 44 LITROS - TIPO: ELETRICO - CAPACIDADE (L): 44 -	1,00	388,0000	388,00	VENCEDOR

7	TELEFONE FIXO - VOLUME/CAMPAINHA: 3 VOLUMES / 2 TIMBRES	10,00	31,9000	319,00	VENCEDOR
8	CELULAR DUAL CHIP - DISPLAY: 1,8" 128 X 160 PIXELS 262K - TECNOLOGIA: 2G	5,00	112,0000	560,00	VENCEDOR
9	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS DESCRICAO DO PRODUTO PRETO BIVOLT	5,00	25,4000	127,00	VENCEDOR
10	VENTILADOR 0,60 CM - PAREDE - ESPECIFICACOES VENTILADOR DE PAREDE	20,00	195,4000	3.908,00	VENCEDOR
				Total:	8.926,80

Fornecedor 6240 - GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LT

Item		Qtde	Val./Unit	Val./Tot	Status
3	ARMARIO AEREO 3 PORTAS - 1,20 CM - ACO - COMPOSICAO/MATERIAL ACO,	3,00	224,0000	672,00	VENCEDOR
				Total:	672,00
				Total do Processo:	9.598,80

OCORRÊNCIAS

Alteração	Data	Data	Item	Descrição
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:28:14	07/08/2014	21330	TV LED 32" - TAMANHO DA TELA 32", RESOLUÇÃO HD, CONSUMO (KW/H) 80W FREQUENCIA
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:28:14	07/08/2014	21331	SUPORTE PARA TV 32" - INFORMACOES TECNICAS: COR: PRETO, TIPO DE SUPORTE
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:28:14	07/08/2014	21332	ARMARIO AEREO 3 PORTAS - 1,20 CM - ACO - COMPOSICAO/MATERIAL ACO,
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:28:14	07/08/2014	21333	CONJUNTO DE MESA C/ 6 CADEIRAS - MATERIA-PRIMA ESTRUTURA: COMPENSADO E
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:28:14	07/08/2014	21334	KIT ARMARIO E BALCAO - 8 PORTAS/2GAVETAS - MATERIA-PRIMA: MDP: 15 E 12MM. FUNDO
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:28:14	07/08/2014	21335	FORNO ELETRICO 44 LITROS - TIPO: ELETRICO - CAPACIDADE (L): 44 - DETALHES DO
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:28:14	07/08/2014	21336	TELEFONE FIXO - VOLUME/CAMPAINHA: 3 VOLUMES / 2 TIMBRES
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:28:14	07/08/2014	21337	CELULAR DUAL CHIP - DISPLAY: 1,8" 128 X 160 PIXELS 262K - TECNOLOGIA: 2G
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:28:14	07/08/2014	21338	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS DESCRICAO DO PRODUTO PRETO BIVOLT
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:28:14	07/08/2014	21339	VENTILADOR 0,60 CM - PAREDE - ESPECIFICACOES VENTILADOR DE PAREDE 60CM

RECURSO

Nada Consta.

OBSERVAÇÕES

A proponente Novotni e Frigo LTDA ME, sem representante presente, deixou de apresentar a Declaração constante no item 7 do Edital e conforme o disposto no item 7.3, sua proposta não será reconhecida para participação no presente Pregão.

A proponente Geflex Ind. e Com. de Moveis LTDA ME protocolou seus envelopes de habilitação e propostas às 08h:55min, sendo aceita participar pelas demais proponentes e visando o princípio da economicidade e da competitividade a comissão de licitação habilita seu protocolo para participação na sessão de lances do Pregão.

ADJUDICAÇÃO

Em seguida, o pregoeiro adjudicou o(s) item(ns) licitado(s) para a(s) empresa(s) que apresentou(aram) o menor preço, conforme relacionado acima.

Posteriormente, em momento oportuno, serão encaminhados os presentes autos para a autoridade superior para devida homologação.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata. Lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) relacionado(s).

ASSINAM**REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESAS(S):**

3933 RODRIGO GODOI - ME

RODRIGO GODOI

6240 GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LT

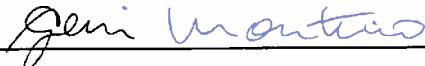
ARGENILDO WAGNER GILCE XAVIER DIAS

6191 MAQ NEW COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRIT

LUIS ANTONIO DA SILVA

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:

ADAO RODRIGUES DA SILVA



GENI MONTEIRO



LUCIANO AGUIAR ROCHA

Parecer
Final



PARECER DO PREGOEIRO

Nº 065/2014

Processo nº 121/2014

Pregão Presencial nº 076/2014

Em cumprimento às determinações previstas na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, o Pregoeiro do Município de Arapoti, designado por intermédio do Decreto nº 3416, de 15 de janeiro 2014, no uso de suas atribuições, passa a relatar o desenvolvimento dos trabalhos, realizados até o presente momento, para a correta **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO**, para **Registro de preços para futura aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para os prédios municipais CRAS e CREAS, e conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.**

ATO CONVOCATÓRIO

Elaborado o Edital com observância das disposições legais pertinentes, assegurou-se a publicidade indispensável ao certame, mediante publicações no Jornal Folha Extra, no dia 22 de julho de 2014 (fls. 059), além de divulgação por intermédio das respectivas páginas do Município (www.arapoti.pr.gov.br), no Mural do Tribunal de Consta do Paraná (<http://www.tce.pr.gov.br>) na internet e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal.

SISTEMA DE CADASTRO DE FORNECEDORES

Certificamos que esta Prefeitura não dispõe de Sistema de Cadastramento de fornecedores/licitantes não havendo que se falar em dispensa de apresentação de documentos de habilitação.

ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

Após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à licitação supra.

Ainda, não houve pedidos de esclarecimentos sobre o edital, até a data da sessão pública.



Declaramos, ainda, no que se refere à parte geral do edital, que não houve modificações prevalecendo o modelo aprovado pela Procuradoria Jurídica Municipal.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/ABERTURA DAS PROPOSTAS

A partir das **09:00** horas (horário de Brasília) do dia **07/08/2014**, e em conformidade com as condições estabelecidas no edital do pregão em referência, teve início à Sessão Pública de abertura da proposta escrita de preços encaminhada pela licitante interessada no certame.

As empresas que enviaram as propostas escrita e seus respectivos valores totais para os itens do pregão em referência estão detalhadas na ata da sessão pública (fls. 227 a 234), que está anexada aos autos do respectivo processo licitatório.

DA ETAPA DE LANCES

Após análise e visualização da Proposta de Preço apresentada pelas empresas que tiveram suas propostas classificadas, o Pregoeiro abriu a Fase de Lances, pelo critério de **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, tendo chegado ao respectivo resultado final, conforme ata da sessão pública (fls. 227 a 234), que está anexada aos autos do respectivo processo licitatório

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O Pregoeiro e Equipe de Apoio verificou que a empresa declarada como vencedora dos itens do presente certame, teve sua proposta aceita, tomando por base o critério de classificação informado no referido instrumento convocatório e realizado pelo sistema **ASSESSOR PÚBLICO – GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**.

Estavam com suas documentações válidas, bem como apresentaram todos os documentos exigidos pelo EDITAL como prova de habilitação no presente certame, conforme consta na ata da sessão pública (fls. 227 a 234).

RECURSOS DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Após concluído a fase de recebimento de documentos, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à licitação supra.

PARECER FINAL



O Pregoeiro encerrou a Sessão Pública e, após analisar todas as Atas da Sessão Pública do Pregão Presencial n° 076/2014, decidiu:

- a) **ADJUDICAR**, como **vencedoras** do presente certame as empresas: **RODRIGO GODOI – ME, GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, com seus respectivos valores finais nas (fls. 227 a 234) da ata da sessão pública.

Portanto, dentro do que determina o inciso IX, do artigo 9º, do Anexo I do Decreto Federal n° 3.555/2000, o Pregoeiro encaminha o **Pregão Presencial n° 76/2014**, com todos os seus documentos, ao Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo licitatório (em anexo) e a autorização para efetivar as respectivas contratações, ou outra deliberação que julgar pertinente.

Arapoti, em 11 de Agosto de 2014.

ADAO RODRIGUES DA SILVA

-Pregoeiro-

Decreto n° 3416/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo de
Homologação



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3557-3338
CNPJ nº 12.601.793/001-83 ARAPOTI - PARANÁ.
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

240

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologa o processo licitatório sob o nº 121/2014, na modalidade Pregão (SRP) nº 076/2014.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Arapoti, pessoa jurídica de direito público representado pela sua Gestora, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, analisa e confirma todos os atos praticados no curso da licitação, declarando não haver nenhum ato impróprio na classificação das propostas que possam arguir a nulidade proporcional ou total do processo.

Diante disto homologa efetivando juízo de conveniência acerca da licitação modalidade **Pregão nº 076/2014**, referente à **Registro de preços para futura aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para os prédios municipais CRAS e CREAS, e conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 07 DE AGOSTO DE 2014.

FABIANA KLUPPEL LISBOA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL